



Prefeitura de Jundiaí



Imprensa Oficial

do Município de Jundiaí

08 DE NOVEMBRO DE 2013

EDIÇÃO 3865

PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Portarias	03
Decretos	03 a 11
Secretaria da Casa Civil	11
Secretaria de Administração	11 a 16
Secretaria de Recursos Humanos	16 e 17
Iprejun	17
Secretaria de Finanças	18
Secretaria de Obras	18
Secretaria de Educação	18 e 19
Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente	19
Secretaria da Cultura	20

PODER EXECUTIVO

Semads	20 a 27
Fumas	27 e 28
Faculdade de Medicina	28 a 30
Esef	31
Dae	31 e 32
Cijun	32
Fundação TV Educativa	32

INEDITORIAL

Ineditorial	32
-------------------	----

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo	32 a 38
-------------------------	---------

Poder Executivo

Pedro Bigardi
Prefeito

Durval Orlato
Vice-Prefeito

SECRETARIAS

Administração

Denis André José Crupe
Secretário
Tel.: 4589 - 8622 / 8627

Agricultura e Abastecimento

Marcos César Brunholi
Secretário
Tel.: 4589 - 8577 / 8578

Assistência e Desenvolvimento Social

Marilena Perdiz Negro
Secretária
Tel.: 4522 - 0324

Casa Civil

José Carlos Pires
Secretário
Tel.: 4589 - 8405

CIJUN

Gilberto Marcus Paulielo de Novaes
Diretor-Presidente
Tel.: 4589 - 8824

Comunicação Social

Cristiano Guimarães
Secretário
Tel.: 4589 - 8402

Cultura

Tércio Marinho
Secretário
Tel.: 4521 - 6922

DAE S/A

Jamil Yatim
Diretor-Presidente
Tel.: 4589 - 1300

Desenvolvimento Econômico

Marcelo Cereser
Secretário
Tel.: 4589 - 8545

Educação

Durval Orlato
Secretário
Tel.: 4588 - 5338

Escola de Governo e Gestão

Marcelo Felício Lo Monaco
Diretor-Presidente
Tel.: 4583 - 1177

Esportes

Cristiano Vecchi Castro Lopes
Secretário
Tel.: 4589 - 8916

Finanças

Paulo Roberto Galvão
Secretário
Tel.: 4589 - 8676

Fumas

Rodrigo Mendes Pereira
Superintendente
Tel.: 4583 - 1722

Fundo Social de Solidariedade

Margarete Bigardi
Presidente
Tel.: 4522 - 7860

Guarda Municipal

José Roberto Ferraz
Comandante
Tel.: 4492-9090

IPREJUN

Eudis Urbano dos Santos
Presidente
Tel.: 4589 - 8754

Negócios Jurídicos

Edson Aparecido da Rocha
Secretário
Tel.: 4589 - 8500

Obras

José Roberto Aprillanti Júnior
Secretário
Tel.: 4589 - 8466

Planejamento e Meio Ambiente

Daniela da Camara
Secretária
Tel.: 4589 - 8556

Recursos Humanos

Mary Fornari Marinho
Secretária
Tel.: 4589 - 8736 / 8737

Saúde

Dr. Cláudio Miranda
Secretário
Tel.: 4589 - 8795 / 8796

Serviços Públicos

Aguinaldo Leite
Secretário
Tel.: 4589 - 8522 / 8523

Transportes

Dinei Pasqualini
Secretário
Tel.: 4589 - 8781

TV Educativa

Thiago Godinho
Superintendente
Tel.: 4587-5151

Expediente

Imprensa Oficial
do Município de Jundiá

Secretário Responsável

Cristiano Guimarães

Diretor de Comunicação Social e Jornalista Responsável

Emerson Leite - MTB 34.290

Diretor de Comunicação

Bruno Fábio Brescancini

Diretor Administrativo

Gleyson Fonseca

Contato:

Paço Municipal

Av. da Liberdade, s/nº - Jardim Botânico
CEP 13214-900
Tel.: (11) 4589 8449 / 8446

PORTARIAS

PORTARIA Nº 267, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 6.202-7/2013, -----

D E S I G N A AALBERTO SHINJI HIGA, HENRY VINICIUS BATISTA PIRES e SEVERINO SOARES DA COSTA, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Inquérito encarregada de apurar os fatos narrados no protocolado nº 6.202-7/2013, referente à ocorrências envolvendo servidor municipal, designando, ainda, ERICA ZACCARIANADALIN, para secretariar a referida Comissão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura de Jundiá, aos seis dias do mês de novembro de dois mil e treze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 268, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 9.075-4/2013, -----

R E S O L V E autorizar à CÂRITAS DIOCESANA DE JUNDIAÍ, a título precário e gratuito, o uso da Praça Marechal Floriano Peixoto, para realização do evento denominado XIII FEIRA DA SOLIDARIEDADE, no dia 09 de novembro de 2013, das 09h00 às 15h00.

Além do período de realização do evento, fica autorizado, ainda, o uso dessa área pública no dia 09 de novembro de 2013, das 06h00 às 09h00, para os serviços de montagem das instalações, e das 15h00 às 18h00, para os serviços de desmontagem.

A utilização do próprio público de que trata este ato dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Autorização de Uso, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos seis dias do mês de novembro de dois mil e treze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 269, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.107, de 29 de março de 1993, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 19.004-2/2013, -----

D E S I G N A, para compor o CONSELHO GESTOR DO CENTRO DE ATENDIMENTO À SINDROME DE DOWN BEM-TE-VI, os seguintes membros:

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:
Titulares: Antônio Carlos de Souza

Thaís Regina Parrilha

Suplentes: Gladys Nilza Mesalira Daineze
Cláudia Aparecida Ricardo Duran

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES:

Titular: Viviane Lopes
Suplente: Gabriela Bergu Ferreira

REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO:

Titular: Jefferson Rossini
Suplente: Cristiane Kroneis

Ficam convalidados os efeitos dos atos praticados pelos Conselheiros eleitos, desde a data da eleição, ocorrida em 23 de setembro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de setembro de 2013.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos seis dias do mês de novembro de dois mil e treze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 270, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 8.679-2/2009, -----

D E S I G N A, para integrar a COMISSÃO MUNICIPAL PARA ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL 2010/2013, LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS, constituída pela Portaria nº 79, de 22 de abril de 2009, alterada pelas Portarias nºs 109, de 25 de maio de 2009; 138, de 26 de junho de 2009; 152, de 23 de julho de 2009; 189, de 1º de setembro de 2009; 229, de 21 de outubro de 2009; 84, de 17 de maio de 2010; 116, de 07 de julho de 2010; 173, de 05 de outubro de 2010; 05, de 18 de janeiro de 2011; 89, de 30 de maio de 2011; 136, de 24 de agosto de 2011; 215, de 20 de dezembro de 2011; 39, de 06 de março de 2012; 95, de 14 de maio de 2012; 140, de 27 de junho de 2012; 155, de 16 de julho de 2012; e, 105, de 11 de abril de 2013, MARIA GRAZIELA FRANCO BERTAZZONI e FLORISVALDO ROBERTO, representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, em substituição a EDNA MARIA BASTAZINI SAI e JOSÉ ROBERTO PELLIZZER.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos seis dias do mês de novembro de dois mil e treze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETOS

DECRETO Nº 24.654, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de

DECRETOS

São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 26.839-2/2013, -----

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica convocada a CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE 2013, a ser realizada no dia 07 de dezembro de 2013, no Complexo FEPASA, localizado na Avenida União dos Ferroviários, nº 1760, centro, nesta cidade, na forma constante do Anexo I que integra o presente Decreto.

Art. 2º - A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE 2013 terá como objetivos, observadas as disposições da Lei nº 6.003, de 10 de março de 2003:

I - reestruturar o Conselho Municipal da Juventude;

II - eleger os conselheiros representantes da sociedade civil;

III - discutir as políticas públicas para a juventude, em âmbito municipal;

Art. 3º - A coordenação dos trabalhos será efetuada pela Coordenadoria da Juventude, órgão vinculado à Secretaria Municipal da Casa Civil, que será responsável pela infraestrutura, despesas e quaisquer outras responsabilidades ou ônus decorrentes da realização da CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE 2013.

Art. 4º - A Coordenadoria da Juventude será responsável, ainda, pela elaboração do Regimento Interno da CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE 2013, que deverá ser publicado, após a aprovação na Conferência.

Art. 5º - A Coordenadoria da Juventude nomeará por meio de Portaria a COMISSÃO AUXILIAR que cooperará na realização da CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE 2013, após a publicação deste Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

JOSÉ CARLOS PIRES DE CARVALHO
Secretário Municipal da Casa Civil

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e treze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

ANEXO I

CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE 2013

09h00 – Credenciamento/Coffe Break;

09h30 – Mesa de Abertura e Leitura do Regimento Interno;

11h00 – Roda de Conversa (Exposição Dialogada) – Juventude e Empregabilidade;

12h00 – Intervenções (Debates);

12h30 – Coffe Break/Intervenções Culturais/Grafite ao ar livre;

14h00 – Roda de Conversa (Exposição Dialogada) – O Protagonismo do Jovem nos Espaços de Decisão/Conselho de Juventude;

DECRETOS

15h00 – Intervenções (Debates);

16h00 – Plenária Final;

17h30 – Encerramento (Show).

DECRETO Nº 24.655, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 7.023-6/2013, -----

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, da área pública constituída da viela localizada na Rua Itirapina, ao lado do imóvel nº 560, Cidade Luiza, nesta cidade, a JOÃO ANTONIO STEFANUTTO, para o fim de conservação e manutenção, pelo prazo de 02 (dois) anos, contados da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e treze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 24.656, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 12.208-8/2012, -----

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, da área pública constituída de parte da viela 8 do Loteamento Torres de São José, que faz fundos com o imóvel localizado na Rua Prof. Nelson Álvaro Figueiredo Brito, nº 451, nesta cidade, a CARLOS ROBERTO CARDOSO QUINTINO, para o fim de conservação e manutenção, pelo prazo de 02 (dois) anos, contados da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e treze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 24.657, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que cons-

ta do Processo Administrativo nº 1.265-4/2001,-----

C O N S I D E R A N D O a necessidade de atualização da composição de Comissões Permanentes de Sindicância diante da alteração do quadro de servidores; -----

D E C R E T A:

Art. 1º - O art. 2º do Decreto nº 24.348, de 15 de abril de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.2º - (...)

3ª COMISSÃO
Mês: março
Tânia Carla de Mendonça
Ione Camacho Caiuby
Alberto Shinji Higa

8ª COMISSÃO
Mês: agosto
Henry Vinicius Batista Pires
Cláudia Helena Fuso Camargo
Alberto Shinji Higa

10ª COMISSÃO
Mês: outubro
Ione Camacho Caiuby
Henry Vinicius Batista Pires
Julianna Alaver Peixoto

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de outubro de 2013.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e treze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 24.668, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 22.116-3/2011,-----

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, pelo prazo de 02 (dois) anos, do imóvel público localizado na Avenida Monsenhor Higino de Campos, nº 55, Vila Alvorada, nesta cidade, a UNIÃO DAS SOCIEDADES ESPÍRITAS - U.S.E. - INTERMUNICIPAL DE JUNDIAÍ, para ser utilizado conforme condições indicadas no Termo de Permissão de Uso, que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos seis dias do mês de novembro de dois mil e treze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 24.632, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013.

PEDRO ANTONIO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 7967, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS COM GESTÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO AO TURISMO REF. SOLICITAÇÃO 1.224 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E C O N Ó M I C O

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 600.000,00, (SEISCENTOS MIL REAIS) NA(S) SEGUINTE(S) :

16.01.23.695.0119.2886 GESTÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO AO TURISMO

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

RS 600.000,00

TOTAL...RS 600.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) RECURSO(S):

ORÇAMENTO I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO (ÕES) VIGENTE

16.01.11.334.0100.2913 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.D.E.)

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0000 PROPRIA

RS 600.000,00

TOTAL...RS 600.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO ANTONIO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROBERTO GALVAO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E DOIS DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 24.658, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013.

PEDRO ANTONIO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº7967, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012, ART. 4º, §2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS.

REF. SOLICITAÇÃO 1.313 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 1.400.000,00, (UM MILHÃO QUATROCENTOS MIL REAIS) NA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.365.0118.2922	MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS (PRÉ-PRIMÁRIO)		
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB		
		RS	100.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB		
		RS	1.300.000,00
		TOTAL....RS	1.400.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

ORÇAMENTO	I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) VIGENTE
-----------	---

13.01.12.361.0118.2804	REEMBOLSO DE PESSOAL CEDIDO PELO ESTADO		
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
5205	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB		
		RS	1.400.000,00
		TOTAL....RS	1.400.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO ANTONIO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROBERTO GALVAO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) SEIS DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 24.659, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013.

PEDRO ANTONIO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº7967, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA COBRIR DESPESAS REF PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N. 214/11 LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ACESSO PQ ELOY CHAVES

REF. SOLICITAÇÃO 1.305 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA MELHORIA DA GESTÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRAS 681.249.

REF. SOLICITAÇÃO 1.271 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV.

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 21.532,00, (VINTE E UM MIL QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS) NA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.18.541.0103.2707	OP. MANUT./CONS.PRAÇAS,PARQUES E AREAS AJARDINADAS		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0000	PRÓPRIA		
		RS	12.552,00
15.01.08.244.0134.2859	MANUT. CENTRO REF. ESPECIALIZADO DA ASSIST. SOCIAL		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0000	PRÓPRIA		
		RS	8.980,00
		TOTAL....RS	21.532,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

ORÇAMENTO	I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) VIGENTE
-----------	---

10.01.15.451.0101.1506	PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS - AMPLIAÇÃO		
4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA		
		RS	12.552,00
15.01.08.244.0134.2855	SUPORTE ADMINISTRATIVO À UNIDADES FINS - SEMADS		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0000	PRÓPRIA		
		RS	8.980,00
		TOTAL....RS	21.532,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO ANTONIO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROBERTO GALVAO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) SEIS DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 24.660, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013.

PEDRO ANTONIO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº7967, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012, ART. 4º, §§ 1º E 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER DEPESAS COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TECNICO ESPECIALIZADO EM AGRICULTURA PARA O PROGRAMA CAMPO LIMPO - RECOLHIMENTO DE EMBALAGENS VAZIAS DE AGROTOXICOS - 27/11/2013

REF. SOLICITAÇÃO 1.253 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULT. E ANIM. E C. I. M. E. N. T. O

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA COBRIR DESPESAS COM PRORROGAÇÃO CONTRATO N. 88/2003 LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DAS SECÇÕES DE ELETRICA, SERRALHERIA, CARPINTARIA E ENCANAMENTOS, RI 681.380

REF. SOLICITAÇÃO 1.286 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM OFICINAS ARTÍSTICAS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DURANTE ATIVIDADES DE SOCIALIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO AOS IDOSOS ASSISTIDOS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA AO IDOSO DE JUNDIAÍ, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRAS 681.227.

REF. SOLICITAÇÃO 1.266 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM READEQUAÇÕES DE SALA DE REUNIÕES E GABINETE DO SECRETÁRIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRAS 681.153.

REF. SOLICITAÇÃO 1.267 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 680.216, REFERENTE A COMPRA DE 03 ARMÁRIOS PARA DIRETORIA DE TRÂNSITO - DOT.

REF. SOLICITAÇÃO 1.171 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 680.315, REFERENTE A COMPRA DE MANUAL BRASILEIRO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO EDIÇÃO 2012.

REF. SOLICITAÇÃO 1.173 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 681.420, REFERENTE A COMPRA DE CADERNOS E AGENDAS PARA USO DA SECRETARIA.

REF. SOLICITAÇÃO 1.296 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA PAGAMENTO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ENGENHARIA ELÉTRICA (REQUISIÇÃO) RI 681.147).

REF. SOLICITAÇÃO 1.274 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA SUPRIR A SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N. 680 809 - MANUTENÇÃO ELÉTRICA DAS VIATURAS DO CORPO DE BOMBEIROS.

REF. SOLICITAÇÃO 1.205 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER RI 681290, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA BOMBEAMENTO DE DETRITOS DA FOSSA SEPTICA DO POSTO DE COMBUSTIVEIS DO PAÇO.

REF. SOLICITAÇÃO 1.306 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 277.442,47, (DUZENTOS E SETENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) NA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES):

03.01.06.182.0121.2618	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO C/ O CORPO DE BOMBEIROS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		RS	25.832,50
07.01.04.122.0100.2654	MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0000	PRÓPRIA		
		RS	4.652,00
08.01.04.122.0100.2662	GESTÃO AÇÕES DE DIREÇÃO DOS SERVIÇOS DE F. I. N. A. L. I. S. T. I. C. O. S. - S. M. F.		
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
0000	PRÓPRIA		
		RS	176.481,37
10.01.15.451.0102.2701	SUPORTE ADMINISTRATIVO ÀS UNIDADES FIM - SMSP		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0000	PRÓPRIA		
		RS	48.382,12
12.01.15.452.0101.2740	SUPORTE ADMINISTRATIVO ÀS UNIDADES FIM (SMT)		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA		
		RS	9.444,50

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 24.660/2013				
12.01.15.452.0101.2747	AÇÕES	DE	SINALIZAÇÃO	DE TRÂNSITO
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL	PERMANENTE
0000	PROPRIA			
			RS	1.915,98
15.01.08.241.0134.2853	GESTÃO	DAS	AÇÕES	DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS	DE	TERCEIROS - PESSOA	JURÍDICA
0000	PROPRIA			
			RS	4.000,00
15.01.08.244.0134.2854	GESTÃO	DAS	AÇÕES	DIREÇÃO
	S E R V . F I N A L Í S T I C O S (S E M A D S)			
3.3.90.30.00	MATERIAL	DE		CONSUMO
5114	MDS/PROG.BOLSA FAMÍLIA/CADASTRO ÚNICO PROG.SOCIAIS			
			RS	6.034,00
17.01.20.606.0107.2894	FOMENTO	AO	SETOR	AGRÍCOLA
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS	DE	TERCEIROS - PESSOA	JURÍDICA
0000	PROPRIA			
			RS	700,00
			TOTAL....RS	277.442,47
ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) RECURSO(S):				
I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) VIGENTE				
03.01.06.182.0121.2618	MANUTENÇÃO	DO	CONVÊNIO C/ O	CORPO DE BOMBEIROS
3.3.90.30.00	MATERIAL	DE		CONSUMO
0000	PROPRIA			
			RS	25.832,50
07.01.04.122.0100.2654	MANUTENÇÃO	DO	PAÇO	MUNICIPAL
3.3.90.35.00	SERVIÇOS	DE		CONSULTORIA
0000	PROPRIA			
			RS	4.652,00
08.01.04.122.0100.2662	GESTÃO	AÇÕES	DE DIREÇÃO	DOS SERV.FINALISTICOS-SMF
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS	DE	TERCEIROS - PESSOA	JURÍDICA
0000	PROPRIA			
			RS	176.481,37
10.01.15.451.0102.2701	SUPORTE	ADMINISTRATIVO	ÀS UNIDADES	FIM - SMSP
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS	DE	TERCEIROS - PESSOA	JURÍDICA
0000	PROPRIA			
			RS	48.382,12
12.01.15.452.0101.2740	SUPORTE	ADMINISTRATIVO	ÀS UNIDADES	FIM (SMT)
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL	PERMANENTE
0000	PROPRIA			
			RS	9.444,50
12.01.15.452.0101.2747	AÇÕES	DE	SINALIZAÇÃO	DE TRÂNSITO
3.3.90.35.00	SERVIÇOS	DE		CONSULTORIA
0000	PROPRIA			
			RS	1.915,98
15.01.08.241.0134.2853	GESTÃO	DAS	AÇÕES	DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO
3.3.90.32.00	MATERIAL	DE	DISTRIBUIÇÃO	GRATUÍTA
0000	PROPRIA			
			RS	4.000,00
15.01.08.244.0134.2854	GESTÃO	DAS	AÇÕES	DIREÇÃO
	S E R V . F I N A L Í S T I C O S (S E M A D S)			
3.3.90.35.00	SERVIÇOS	DE		CONSULTORIA
5114	MDS/PROG.BOLSA FAMÍLIA/CADASTRO ÚNICO PROG.SOCIAIS			
			RS	6.034,00

17.01.20.606.0107.2894 FOMENTO AO SETOR AGRÍCOLA

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, ° 1., INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 4320/64 ...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 24.660/2013				
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS	DE	TERCEIROS - PESSOA	FÍSICA
0000	PROPRIA			
			RS	700,00
			TOTAL....RS	277.442,47

RS 20.475,56
TOTAL....RS 20.475,56

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO ANTONIO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROBERTO GALVAO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PAULO ROBERTO GALVAO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) SEIS DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) SEIS DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto Nº 24.661, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013.

PEDRO ANTONIO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº7967, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, IGD-SUAS, PARA ATENDER DESPESAS COM A AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICAS, CONFORME CONVENIO N. 369. REF. SOLICITAÇÃO 1.290 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 20.475,56, (VINTE MIL QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) NA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.244.0134.2854	GESTÃO	DAS	AÇÕES	DIREÇÃO
	S E R V . F I N A L Í S T I C O S (S E M A D S)			
3.3.90.30.00	MATERIAL	DE		CONSUMO
5118	MDS/FNAS/IGD-SUAS-M - GESTÃO DESCENTRALIZADA			
			RS	600,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL	PERMANENTE
5118	MDS/FNAS/IGD-SUAS-M - GESTÃO DESCENTRALIZADA			
			RS	19.875,56
			TOTAL....RS	20.475,56

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) RECURSO(S):

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto Nº 24.662, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013.

PEDRO ANTONIO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº7967, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISICAO DE MOBILIARIOS PARA UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. REF. SOLICITAÇÃO 1.285 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 45.138,27, (QUARENTA E CINCO MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS) NA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.365.0128.2789	GESTÃO	DAS	UNIDADES	ESCOLARES -	PRÉ-ESCOLAS
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL	PERMANENTE	
0000	PROPRIA				
			RS		45.138,27
			TOTAL....RS		45.138,27

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) VIGENTE

13.01.12.361.0118.2797 GESTÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS COMPLEMENTARES

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA RS 45.138,27

TOTAL....RS 45.138,27

DECRETOS

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

13.01.27.812.0135.2762 SUSTENTAÇÃO DE NÚCLEOS DE INICIAÇÃO ESPORTIVA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000 PRÓPRIA

RS 9.600,00

TOTAL...RS 231.398,90

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

ORÇAMENTO I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) VIGENTE

13.01.12.361.0118.2775 SUPORTE ADMINISTR.ÀS UNIDADES FIM-SMEE(ENS.FUNDAM)
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
6108 QUOTA DO SALARIO EDUCACAO

RS 154.619,07

13.01.12.361.0118.2776 GESTÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000 PRÓPRIA

RS 205,26

13.01.27.812.0100.2771 GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUT.E CONSERVAÇÃO DOS CECES

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000 PRÓPRIA

RS 66.974,57

13.01.27.812.0135.2762 SUSTENTAÇÃO DE NÚCLEOS DE INICIAÇÃO ESPORTIVA

PEDRO ANTONIO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº7967, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTACAO ORCAMENTARIA POR SUPERAVIT PARA COBERTURA DE DESPESAS COM DEVOLUCAO DE RECURSOS AO FNDE, REFERENTE ESCOLAS EXTINTAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO REF. SOLICITAÇÃO 1.268 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 4.670,31, (QUATRO MIL SEISCENTOS E SETENTA REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) NA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0118.2776 GESTÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.20.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
6111 FNDE/PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA

RS 4.670,31

TOTAL...RS 4.670,31

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 4320/64 ...

RS 4.670,31

TOTAL...RS 4.670,31

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 24.663, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013.

PEDRO ANTONIO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº7967, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012, ART. 4º, §§ 1º E 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBERTURA REF.EMPENHO ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE TAXA E TARIFAS ADM. REFERENTE AS EQUIPES DE LUTA OLIMPICA QUE REPRESENTAM O MUNICÍPIO EM CAMPEONATO OFICIAIS REF. SOLICITAÇÃO 1.295 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM DEVOLUCAO DE RECURSOS AO FNDE, REFERENTE ESCOLAS EXTINTAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO REF. SOLICITAÇÃO 1.270 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA COBERTURA DESPESAS COM AQUISICOES DE MOBILIARIOS PARA COMPLEXO EDUCACIONAL ARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.273 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBERTURA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE IRRIGACÃO EM QUATRO CAMPOS DE FUTEBOL DOS CECES NO MUNICÍPIO REF. SOLICITAÇÃO 1.255 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBERTURA COM DESPESAS REFERENTE A EMPENHO ESTIMATIVO DAS TAXAS E TARIFAS ADM. DAS EQUIPES DE FUTEBOL QUE REPRESENTAM O MUNICÍPIO EM CAMPEONATOS OFICIAIS REF. SOLICITAÇÃO 1.275 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 231.398,90, (DUZENTOS E TRINTA E UM MIL TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS) NA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0118.2776 GESTÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.20.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
0000 PRÓPRIA

RS 205,26

13.01.12.361.0118.2783 GESTÃO DE COMPLEXOS EDUCACIONAIS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
6108 QUOTA DO SALARIO EDUCACAO

RS 154.619,07

13.01.27.812.0100.2771 GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUT.E CONSERVAÇÃO DOS CECES
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0000 PRÓPRIA

RS 66.974,57

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 24.663/2013

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
0000 PRÓPRIA

RS 9.600,00

TOTAL...RS 231.398,90

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO ANTONIO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROBERTO GALVAO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 24.664, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013.

PEDRO ANTONIO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROBERTO GALVAO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 24.665, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013.

PEDRO ANTONIO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº7967, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTACAO ORCAMENTARIA POR EXCESSO DE ARRECADACAO PARA COBERTURA DE DESPESAS COM DEVOLUCAO DE RECURSOS AO FNDE, REFERENTE ESCOLAS EXTINTAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO REF. SOLICITAÇÃO 1.269 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 119,13, (CENTO E DEZENOVE REAIS E TREZE CENTAVOS) NA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0118.2776 GESTÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL

DECRETOS

3.3.20.93.00 INDENIZAÇÕES	E	RESTITUIÇÕES	CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS RELATIVO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CUMPRIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS PARA ATENDER APROXIMADAMENTE 27 PACIENTES EM CONTINUIDADE DE TRATAMENTO,NO MÊS DE NOVEMBRO/2013,CONF.RI 681.251.	RS	138.630,00
6111 FNDE/PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA			14.01.10.305.0153.2822 GESTÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
	RS	119,13			
TOTAL....RS		119,13	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
			0000 PROPRIA		
ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S)			CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS RELATIVO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CUMPRIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS PARA ATENDER APROXIMADAMENTE 5 PACIENTES EM CONTINUIDADE DE TRATAMENTO,NO MÊS DE NOVEMBRO/2013,CONF.RI 681.205.	RS	25.122,40
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
			0000 PROPRIA		
I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, ° 1., INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 4320/64 ...			MUNICIPAL DE SAÚDE	RS	40.000,00
	RS	119,13	14.01.10.305.0153.2823 GESTÃO DE CONTROLE DE ZOOLOSES		
TOTAL....RS		119,13	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
			0000 PROPRIA		

DECRETA:

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 866.555,58, (OITOCENTOS E SEXTENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) NA(S) SEGUINTE(S) D O T A Ç Ã O (Ô E S) :

14.01.10.302.0152.2821	ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA	FARMACÉUTICA - MAC/MANDADOS	RS	627.925,58
PEDRO ANTONIO BIGARDI				
PREFEITO MUNICIPAL				
3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
0000 PROPRIA				
14.01.10.303.0152.2820	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	BÁSICA		
PAULO ROBERTO GALVAO				
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS				
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO				
0000 PROPRIA				
TOTAL....RS				866.555,58

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) SEIS DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

EDSON APARECIDO DA ROCHA					
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS					
14.01.10.122.0149.2812	EDUCAÇÃO PERMANENTE	EM SAÚDE			
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
0000 PROPRIA					
RS				35.823,50	
14.01.10.301.0150.1565	CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES	- ATENÇÃO PRIMÁRIA			
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES					
0000 PROPRIA					
RS				415.421,00	

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) SEIS DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 24.666, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013.

PEDRO ANTONIO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº7967, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012, ART. 4º

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS RELATIVO AQUISIÇÃO DE INSULINAS EM CUMPRIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS PARA ATENDER APROXIMADAMENTE 359 PACIENTES EM CONTINUIDADE DE TRATAMENTO,NO PERÍODO DE NOVEMBRO E DEZEMBRO/2013,CONF.RI 681.208.

REF. SOLICITAÇÃO 1.284 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS RELATIVO AQUISIÇÃO DE INSULINAS EM CUMPRIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS PARA ATENDER APROXIMADAMENTE 457 PACIENTES EM CONTINUIDADE DE TRATAMENTO,NO PERÍODO DE NOVEMBRO E DEZEMBRO/2013,CONF.RI 681.212.

REF. SOLICITAÇÃO 1.292 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS RELATIVO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CUMPRIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS PARA ATENDER 02 PACIENTES EM CONTINUIDADE DE TRATAMENTO,NO MÊS DE NOVEMBRO/2013,CONF.RI 681.254.

REF. SOLICITAÇÃO 1.281 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS RELATIVO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CUMPRIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS PARA ATENDER 02 PACIENTES EM CONTINUIDADE DE TRATAMENTO,NO MÊS DE NOVEMBRO/2013,CONF.RI 681.258.

REF. SOLICITAÇÃO 1.282 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS RELATIVO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CUMPRIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS PARA ATENDER APROXIMADAMENTE 08 PACIENTES EM CONTINUIDADE DE TRATAMENTO,NO MÊS DE NOVEMBRO/2013,CONF.RI 681.267.

REF. SOLICITAÇÃO 1.283 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 24.666/2013

14.01.10.301.0150.2814	GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE			
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
0000 PROPRIA				
RS				58.000,00
14.01.10.301.0150.2815	PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA			
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO				
0000 PROPRIA				
RS				30.243,68
14.01.10.301.0152.2819	GESTÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA			
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
0000 PROPRIA				
RS				23.315,00
14.01.10.305.0153.1569	CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES	- VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
0000 PROPRIA				

PEDRO ANTONIO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº7967, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER COMPLEMENTO DE VALOR P/RI 681.394 RELATIVO AQUISIÇÃO DE SERINGAS PARA INSULINA,PARA USO NA REDE BÁSICA DE SAÚDE NO MÊS DE NOVEMBRO/2013,UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO.

REF. SOLICITAÇÃO 1.288 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS RELATIVO AQUISIÇÃO DE PAINEL DUPLA FACE,PARA USO NA IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS NA REDE BÁSICA DE SAÚDE,CONF.RI 681.186,UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO.

REF. SOLICITAÇÃO 1.278 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS RELATIVO AQUISIÇÃO DE PAINEL TIPO FRONT,PARA USO NA IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS NA REDE BÁSICA DE SAÚDE,CONF.RI 681.177,UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO.

REF. SOLICITAÇÃO 1.277 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS RELATIVO AQUISIÇÃO DE TIRAS REATIVAS PARA GLICEMIA,PARA USO NA REDE BÁSICA DE SAÚDE NO MÊS DE NOVEMBRO/2013,UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO.

REF. SOLICITAÇÃO 1.287 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETA:

DECRETOS

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 322.070,61, (TREZENTOS E VINTE E DOIS MIL E SETENTA REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS) NA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES):			
14.01.10.301.0150.2814	GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5002	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB		
		RS	53.783,29
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
6029	SES/PROGR.ASSIST.FARM.ATENÇÃO BÁSICA-DIABETES/MEDI		
		RS	268.287,32
	TOTAL....RS		322.070,61

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 4320/64 ...			
		RS	322.070,61
	TOTAL....RS		322.070,61

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO ANTONIO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROBERTO GALVAO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) SEIS DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 24.669, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

PEDRO ANTONIO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº7967, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A GUARDA MUNICIPAL, DESTINADOS AO PATRULHAMENTO COMUNITARIO E A RONDA ESCOLAR

REF. SOLICITAÇÃO 1.314 - GUARDA MUNICIPAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PARA ATENDIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 681475, REFERENTE A IMPLANTAÇÃO DO POT - PROJETO DE ORIENTAÇÃO TURÍSTICA E PONTOS DE INTERESSE

REF. SOLICITAÇÃO 1.299 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PARA ATENDIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 681476, REFERENTE A IMPLANTAÇÃO DO POT - PROJETO DE ORIENTAÇÃO TURÍSTICA E PONTOS DE INTERESSE

REF. SOLICITAÇÃO 1.323 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 1.596.468,74, (UM MILHÃO QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) NA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES):

12.01.15.452.0101.2747 AÇÕES DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PROPRIA		
		RS	602.468,74
19.01.06.181.0159.2975	GESTÃO DAS AÇÕES DE COORDENAÇÃO GERAL DA GM		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0000	PROPRIA		
		RS	994.000,00
	TOTAL....RS		1.596.468,74

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) VIGENTE			
ORÇAMENTO			
12.01.15.452.0101.2910	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.T.)		
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
0000	PROPRIA		
		RS	602.468,74
19.01.06.181.0159.2959	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (G.M.)		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PROPRIA		
		RS	450.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
0000	PROPRIA		
		RS	500.000,00
3.3.90.49.00	A U X Í L I O - T R A N S P O R T E		
0000	PROPRIA		
		RS	44.000,00
	TOTAL....RS		1.596.468,74

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 24.669/2013

PEDRO ANTONIO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROBERTO GALVAO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) SETE DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 24.670, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

PEDRO ANTONIO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº7967, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NECESSÁRIO PARA COMPRA DE BRINQUEDOS E PANETONES PARA DISTRIBUIÇÃO PELO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE.

REF. SOLICITAÇÃO 1.312 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESA COM COMPRA DE CBUQ PARA A PAVIMENTAÇÃO DA AV.WELINGTON BARBOSA MARTINS.

REF. SOLICITAÇÃO 1.315 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESA COM COMPRA DE MATERIAIS PARA A PAVIMENTAÇÃO DA AV.14 DE DEZEMBRO.

REF. SOLICITAÇÃO 1.319 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESA COM COMPRA DE MATERIAIS PARA A PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO.

REF. SOLICITAÇÃO 1.316 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESA COM COMPRA DE MATERIAIS PARA GALERIADEÁGUAS PLUVIAIS NA AV. 14 DE DEZEMBRO.

REF. SOLICITAÇÃO 1.320 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESA COM COMPRA DE MATERIAIS PARA OBRAS DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS NA AV. 14 DE DEZEMBRO.

REF. SOLICITAÇÃO 1.318 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESA COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA USO EM DIVERSAS RUAS.

REF. SOLICITAÇÃO 1.317 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM O EVENTO "DIA MUNDIAL DE LUTA CONTRA A AIDS" DIA 01/12 NO PARQUE DA CIDADE COM O TEMA: SOLIDARIEDADE EM MOVIMENTO: JUNDIAI NA LUTA CONTRA A AIDS, EM PARCERIA COM A SMS.

REF. SOLICITAÇÃO 1.250 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM SEGURANCA DA RECEPCÃO DO MUSEU HISTÓRICO E CULTURAL DE JUNDIAI E SUBSTITUIÇÃO DE CÂMERAS DAS SALAS DE EXPOSIÇÃO QUE ESTÃO QUEIMADAS NECESSÁRIO P SEGURANCA DE PRÉDIO E PATRIMÔNIO.

REF. SOLICITAÇÃO 1.249 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 1.443.546,95, (UM MILHÃO QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) NA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES):

03.01.08.244.0115.2620	CAMPANHAS E ATIVIDADES COMUNITÁRIAS		
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
0000	PROPRIA		
		RS	200.000,00
09.01.15.451.0101.1497	PAVIMENTAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS		
4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PROPRIA		
		RS	181.761,95
4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
0000	PROPRIA		
		RS	1.059.185,00
22.01.13.391.0132.2996	GESTÃO DAS AÇÕES DO MUSEU HISTÓRICO E CULTURAL		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0000	PROPRIA		
		RS	600,00
22.01.13.392.0113.2993	REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTEJOS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PROPRIA		
		RS	2.000,00
	TOTAL....RS		1.443.546,95

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) VIGENTE			
ORÇAMENTO			
03.01.08.244.0115.2620	CAMPANHAS E ATIVIDADES COMUNITÁRIAS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PROPRIA		
		RS	200.000,00
09.01.15.451.0101.1497	PAVIMENTAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
0000	PROPRIA		

Decreto N. 24.670/2013

DECRETOS

RS	1.240.946,95
22.01.13.391.0132.2996	GESTÃO DAS AÇÕES DO MUSEU HISTÓRICO E CULTURAL
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
0000	PROPRIA
RS	600,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

22.01.13.392.0113.2993	REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTEIOS
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
0000	PROPRIA
RS	2.000,00
TOTAL...RS	1.443.546,95

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO ANTONIO BIGARDI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) SETE DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PAULO ROBERTO GALVAO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) SETE DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 24.671, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

PEDRO ANTONIO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº7967, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR SUPERAVIT FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO DO DR. ADILTON GARCIA NA VI REUNIÃO DA SECRETARIA NACIONAL DO CONSUIDOR COM O SNDC - BRASILIA / DF. REF. SOLICITAÇÃO 1.297 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULT. E ANEXO 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULT. E ANEXO 2

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 468,90, (QUATROCENTOS E SESENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS) NA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES):

17.01.14.422.0106.2892	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA FUNDACÃO
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
6031	FUND.PROCON/PROGRAMA PROTEÇÃO DEFESA DO CONSUMIDOR
RS	468,90
TOTAL...RS	468,90

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 4320/64 ...

RS	468,90
----	--------

TOTAL...RS	468,90
------------	--------

PAULO ROBERTO GALVAO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) SETE DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

PEDRO ANTONIO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PAULO ROBERTO GALVAO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 24.673, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

PEDRO ANTONIO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº7967, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM A IDA DO SECRETÁRIO AGUINALDO LEITE À ALEMANHA EM VIAGEM TÉCNICA REFERENTE A RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E PLANTAS DE BIOGÁS. REF. SOLICITAÇÃO 1.327 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 7.364,98, (SETE MIL TREZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) NA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.451.0102.2695	GESTÃO AÇÕES DIREÇÃO DOS SERV. FINALISTICOS-SMSP
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
0000	PROPRIA
RS	7.364,98
TOTAL...RS	7.364,98

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) VIGENTE

10.01.15.451.0102.2695	GESTÃO AÇÕES DIREÇÃO DOS SERV. FINALISTICOS-SMSP
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000	PROPRIA
RS	7.364,98
TOTAL...RS	7.364,98

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO ANTONIO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROBERTO GALVAO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) SETE DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

DECRETOS

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 24.674, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

PEDRO ANTONIO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 7967, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO REMANEJAMENTO NECESSÁRIO PARA DESPESAS COM A VIAGEM TÉCNICA: RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E PLANTAS DE BIOGÁS À ALEMANHA, DO PREFEITO, PEDRO BIGARDI E DO ASSESSOR SAMI MANSOUR. REF. SOLICITAÇÃO 1.328 - GABINETE DO PREFEITO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 40.000,00, (QUARENTA MIL REAIS) NA(S) SEGUINTE(S) D O T A Ç Ã O (Ô E S) :

02.01.04.122.0100.2610	GESTÃO	AÇÕES	DIREÇÃO	DOS	SERV.	FINALISTICOS-GP	
3.3.90.33.00	PASSAGENS	E	DESPESAS	COM	LOCOMOÇÃO		
0000	PROPRIA						
			RS				40.000,00
			TOTAL...RS				40.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) VIGENTE

02.01.04.122.0100.2610	GESTÃO	AÇÕES	DIREÇÃO	DOS	SERV.	FINALISTICOS-GP	
3.3.90.39.00	OUTROS	SERVIÇOS	DE	TERCEIROS	-	PESSOA JURÍDICA	
0000	PROPRIA						
							RS
							20.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL	PERMANENTE			
0000	PROPRIA						
							RS
							20.000,00
			TOTAL...RS				40.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO ANTONIO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROBERTO GALVAO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) SETE DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

SECRETARIA DA CASA CIVIL

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO I DO CONVÊNIO Nº 017/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o CENTRO DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDECA

PROCESSO: nº 971-5/2012

OBJETO: Altera a CLÁSULA SEXTA – da VIGÊNCIA – do Termo de Convênio nº 017/12 passando a vigorar com a seguinte redação: “ O prazo de vigência deste Convênio é de agosto de 2012 até 30 de setembro de 2013, podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante termo aditivo, observado o limite de 60 (sessenta) meses”.

ASSINATURA: 06.11.13

EXTRATO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 041, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO IÊ ARUANDÊ

PREFEITO: Pedro Bigardi - CPF nº 024.558.288-67
CNPJ: nº 11.484.697/0001-30

PRESIDENTE: Camilla Maria Kubitz Valente – CPF 290.194.538-40

PROCESSO: nº 24.799-2/2012

OBJETO: Mútua cooperação para desenvolvimento de projetos sociais que visem à proteção integral à criança e ao adolescente do município de Jundiá.

VALOR ESTIMATIVO: O valor estimado do presente convênio é de R\$ 59.890,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e noventa reais)

DOTAÇÃO: 15.01.08.243.0134.2861.3.3.50.43.00.5104

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de outubro de 2013.

ASSINATURA: 06.11.13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: DORNELES CONSULTORIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA – EPP. PROCESSO Nº 12.529-5/13. ASSINATURA: 05/11/13. OBJETO: Fornecimento futuro de serviços de topografia, com fornecimento de equipamentos e serviços para realização de trabalhos no Município de Jundiá. VALORES: Itens: 01 – Levantamento Planimétrico Cadastral – R\$ 0,30 por m²; 02 – Levantamento Planialtimétrico Cadastral – R\$ 0,34 por m²; 03 – Locação de eixo de referência para projeto de via pública – R\$ 2,68 por m; 04 – Nivelamento de seções transversais – R\$ 1,41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

por m/sec; 05 – Levantamento planimétrico de via pública e semi-cadastro de imóveis – R\$ 2,30 por m; 06 – Nivelamento do eixo de via pública, inclusive soleiras, guias e tampões – R\$ 2,23 por m; 07 – Cadastro de galeria existente – R\$ 103,40 por pv; 08 – Elementos para locação de obra de arte – R\$ 3,10 por m/eixo; 09 – Transporte de cota de referência de nível – R\$ 1,02 por m; 10 – Nivelamento Geométrico no interior da galeria – R\$ 4,05 por m; 11 – Cadastro especial de galeria moldada (1:500) – R\$ 5,11 por m; 12 – Nivelamento Geométrico de fundo do canal ou córrego – R\$ 3,40 por m; 13 – Relatório técnico – R\$ 7,64 por un; 14 – Cadastro de canalizações circulares – R\$ 2,55 por m; 15 – Cadastro e amarração de caixa de inspeção, ou caixa de concordância, ou caixa morta – R\$ 45,44 por un; 16 – Cadastro e amarração de boca de lobo ou leão – R\$ 23,11 por un; 17 – Cadastro e amarração de PV – R\$ 33,85 por un; 18 – Cadastro e amarração de PV recoberto – R\$ 83,80 por un; 19 – Transporte de coordenadas – R\$ 1,02 por m e 20 – Alocação de equipes – R\$ 823,50 por dia. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 005/13. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 09.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: FILMEX PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA. PROCESSO Nº 21.925-4/13. ASSINATURA: 05/11/13. OBJETO: Fornecimento futuro de filme radiológico. VALORES: Itens: 01 – Filme radiológico periapical – Marca: Kodak – R\$ 110,00 por caixa e 02 – Filme radiológico periapical infantil – Marca: Kodak – R\$ 114,50 por caixa. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 366/13. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 01.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 261/12 celebrado com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (MJ). CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. PROCESSO: nº 22.460-3/12. ASSINATURA: 05/11/13. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 13.440,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CPAP PARA TRATAMENTO DA APNÉIA DO SONO, DESTINADO AOS PACIENTES ATENDIDOS EM DOMICÍLIO, NESTA CIDADE, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MODALIDADE: CONVITE nº 668/12. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 165/13. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: MARCIO PEREIRA DOS SANTOS. PROCESSO: N.º 21.965-0/13. ASSINATURA: 05/11/13. VALOR GLOBAL: R\$ 41.842,30. OBJETO: REFORMA E ADEQUAÇÃO DO SOLARIUM NA EMEB Prof.ª BEATRIZ BLATNER PUPO, ESTRADA DO VARJÃO, S/N – JARDIM NOVO HORIZONTE, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS Nº 023/13. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. PROPONENTES: 05.

EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE REAJUSTE CONTRATUAL, que se faz ao Contrato Nº 28/10. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: VERA LUCIA ROSSI. PROCESSO: N.º 08.302-9/10. ASSINATURA: 07/11/13. VALOR: R\$ 3.639,60. OBJETO: LOC.DE IMÓVEL SIT. NA RUA CAPITÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CASSIANO RICARDO DE TOLEDO,92 –CHAC. URBANA,P/ABRIGAR, EM CONJ.COM O IMÓVEL 78 DA MESMA RUA,O CENTRO CULTURAL E DE APOIO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE,DEST.A REALIZ.DE CURSOS DE CAPACIT.E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA.FUND.LEGAL DA CONTR.ART.24,X,C/C ART.26 DA LEI FEDERAL 8666/93. ASSUNTO: Adequação do valor contratual.

EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE REAJUSTE CONTRATUAL, que se faz ao Contrato Nº 29/10. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: KATIA CRISTINA FILIPPINI E OUTROS. PROCESSO: N.º 08.302-9/10. ASSINATURA: 06/11/13. VALOR: R\$ 2.359,32. OBJETO: LOC.DE IMÓVEL SIT. NA RUA CAPITÃO CASSIANO RICARDO DE TOLEDO,78 – CHAC. URBANA,P/ABRIGAR, EM CONJ.COM O IMÓVEL 92 DA MESMA RUA,O CENTRO CULTURAL E DE APOIO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE,DEST.A REALIZ.DE CURSOS DE CAPACIT.E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA.FUND.LEGAL DA CONTR.ART.24,X,C/C ART.26 DA LEI FEDERAL 8666/93. ASSUNTO: Adequação do valor contratual.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 242/12 celebrado com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP. PROCESSO: nº 22.553-5/12. ASSINATURA: 02/10/13. VALOR: R\$ 144.848,74. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL. – SISTEMA PUBNET. FUND. LEGAL DA CONTRATAÇÃO: ART. 24, XVI, DA LEI FEDERAL 8666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 169/13. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN. PROCESSO: N.º 24.379-1/13. ASSINATURA: 04/11/13. VALOR GLOBAL: R\$ 269.950,00. OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DA REDE PARA INTERLIGAÇÃO DAS ESTAÇÕES DE TRABALHO, ACESSO À INTERNET E AOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DA PREFEITURA, DESTINADOS ÀS UNIDADES ESCOLARES (INFANTIL, FUNDAMENTAL E CRECHES) - SMEE. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: ART. 24, INCISO XVI, C/C ART. 26 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (DOIS) MESES.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL, que se faz ao Contrato Nº 213/12 com base no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (MJ). CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. PROCESSO: nº 17.735-5/12. ASSINATURA: 29/10/13. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 97.224,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO PARA OXIGENIOTERAPIA DOMICILIAR, DESTINADO AOS PACIENTES SUS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 207/12. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses e adequação do valor contratual.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE ADITAMENTO III, que se faz ao CONTRATO Nº 072/12, celebrado com fundamento no artigo 65, I, "b", §1º, da

Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: Município de Jundiáí. CONTRATADA: CONSÓRCIO JUNDISEG, constituído das empresas POWER SYSTEMS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (Líder), LENC LABORATÓRIO DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA e MULTIWAY COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. PROCESSO Nº 31.054-5/11. ASSINATURA: 05/11/13. VALOR MENSAL REDUZIDO: R\$ - 57.266,40. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 237/11. ASSUNTO: Supressões ao objeto do Contrato originário.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE ACORDO que se faz entre o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a CREDORA: RECALL DO BRASIL LTDA. PROCESSO Nº 22.165-6/13. ASSINATURA: 06/11/13. VALOR: R\$ 1.164,36. ASSUNTO: Composição de pagamento de crédito indenizatório.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 26.790-7/13 Dispensa de Licitação nº 85/13

I - Objeto: Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, para realização de oficinas destinadas à "Geração de Renda", aos usuários dos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS, dos Jardins São Camilo, Novo Horizonte, Santa Gertrudes e Tamoio, vinculados à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS

II - Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XIII, c/c artigo 26, da Lei Federal 8.666/93.

III - Valor Global: R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais)

IV - Total de Oficinas: 13 (treze)

V - Justificativa: A presente contratação objetiva a prestação de serviços de oficinas aos beneficiários do Programa Renda Cidadã, visando à melhoria da autonomia, a percepção de oportunidades e fomento a geração de renda.

A escolha do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, deve-se ao fato de se tratar de instituição sem fins lucrativos, que detém inquestionável reputação ética profissional e se dedica ao desenvolvimento educacional, oferecendo soluções para diversas áreas do conhecimento e do mercado profissional, incluindo o exercício de responsabilidade social com o desenvolvimento e a promoção de ações educacionais comprometidas com o conhecimento, a cidadania e a qualidade de vida das pessoas e das organizações.

O preço está de acordo compatível com os serviços que serão realizados.

(ROSELAINE TIMÓTEO DE MAMEDE)
Diretora da Proteção Social Básica

SMADS, em 06 de novembro de 2013

Ratifico a escolha, face às justificativas da Sra. Diretora da SMADS, constante dos autos.
Publique-se o respectivo Extrato.

(MARILENA PERDIZ NEGRO)
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

CONVITE nº 335 / 2013

PROCESSO nº 26.002-7 / 2013

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

OBJETO: FRETAMENTO-ÔNIBUS P/ FESTIVAL DE CORAIS DE CRICIUMA(SC)- SMC

Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

EMPRESA SAO JOAO DE TURISMO LTDA.
Itens: 1

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº. 344/13.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal da Casa Civil.

Objeto: Fornecimento, instalação e montagem de divisória, conforme projeto, para o Multimeios do Fundo Social de Solidariedade.

Face ao que consta dos autos, adjudicamos o objeto desta licitação a empresa AMBIARTE COMERCIAL DE JUNDIAI LTDA EPP.

Processo nº. 26.497-9/13

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº. 350/13.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Objeto: Aquisição de tecidos diversos para eventos da SMEE.

Face ao que consta dos autos:

I. Adjudicamos o objeto desta licitação às empresas abaixo:
- S A PISONI COMERCIAL EIRELI – EPP: item 01.
- G8 ARMARINHOS LTDA – EPP: itens 02 e 04.

Fica revogado o item 03.

Processo nº. 026.735-2/13

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

CONVITE nº 353 / 2013

PROCESSO nº 26.780-8 / 2013

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

OBJETO: AQ. CONJUNTO DE COMBATE A INCENDIOS PARA PICK-UP-SMCC

Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

NOROESTE COMERCIAL SUPRIMENTOS LTDA
- ME Itens: 1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO
DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

CONVITE nº 354 / 2013

PROCESSO nº 26.898-8 / 2013

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E ESPORTESOBJETO: AQUISIÇÃO DE TÁBUA E VIGA -
SMEE**Adjudicamos** o objeto desta licitação a(s)
empresa(s) abaixo relacionada(s):**CODARIN SHOPPING DA CONSTRUÇÃO LTDA**
Itens: 2**MADEROA MADEIRAS COMERCIAL LTDA.**
Itens: 1RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO
DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

CONVITE nº 355 / 2013

PROCESSO nº 26.900-2 / 2013

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃOOBJETO: AQUISIÇÃO DE DETERGENTE, CERA,
ESPONJA E OUTROS - SMA**Adjudicamos** o objeto desta licitação a(s)
empresa(s) abaixo relacionada(s):**DI BLASIO E CIA LTDA** Itens: 4**ELIZABETE MONTEIRO ALVES - ME** Itens: 6**NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS
LTDA** Itens: 3**PAPEL, PLASTICO ITUPEVA LTDA** Itens: 1, 2, 5RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA
DIVISÃO DE COMPRAS**Convite nº. 263/13**
Processo nº. 21.150-9/13

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Cultura.

Objeto: Aquisição de linóleo.

Face ao que consta dos autos, resolvemos:

I- Desclassificar a proposta da empresa SILVER DIST. E COM.
MATERIAIS PARA SEGURANÇA LTDA.II- Tornar insubsistente a adjudicação publicada na IOM de
20/09/2013 – Edição nº. 3.851, a favor da empresa: SILVER
DIST. E COM. MATERIAIS PARA SEGURANÇA LTDA.III- Adjudicar o objeto desta licitação a empresa ROSCO DO
BRASIL PRODUTOS PARA ARTES CÊNICAS; item 01.RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE
DA DIVISÃO DE COMPRAS**Convite nº. 325/13.**

Órgão Gestor: Guarda Municipal.

Objeto: Fornecimento de placas e instalação de divisória Dry
Wall.

Face ao que consta dos autos:

I- Desclassificamos a proposta da empresa: Bontec Constru-
tora Ltda.II- Adjudicamos o objeto desta licitação à empresa A.MIMURA
COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA ME.

Processo nº. 25.080-4/13

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Em : 05/11/2013

CONVITE nº 314/13

PROCESSO nº 24.612-5/13

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃOOBJETO: AQ. MATERIAL DE ESCRITORIO
(CADERNO, CANETA, ETC)- SMA"Face ao que consta dos autos, e de acordo com
o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos
o objeto da presente licitação, como segue":**DATASUPRI DISTRIBUIDORA**
LTDA.....R\$ 1.595,00**BACCIOTTI, SILVEIRA & CIA LTDA-**
EPP.....R\$ 630,00**ESPACIAL SUPRIM. DE ESCRIT. E INFORMÁTICA**
LTDA.....R\$ 5.283,00**COMERCIAL MODELOCOPIAS LTDA**
EPP.....R\$ 1.344,00**INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA**
EPP.....R\$ 567,00DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Em : 05/11/2013

CONVITE nº 315/13

PROCESSO nº 24.654-7/13

ÓRGÃO GESTOR: GUARDA MUNICIPAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA
MULTIFUNCIONAL LASER COLOR- GM"Face ao que consta dos autos, e de acordo com
o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos
o objeto da presente licitação, como segue":**AJS SOLUCOES EM DOCUMENTOS LTDA.**
EPP.....R\$ 26.490,00DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**Convite nº 329/13.**

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Aquisição de sódio divalproato- Mandados Judiciais.

"Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº.
22.948 de 10.03.11, homologamos o objeto da presente lici-
tação, como segue":

Empresa	Valor R\$
AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	11.324,88

Processo n.º 25.489-7/13

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Em : 05/11/2013

CONVITE nº 333/13

PROCESSO nº 25.820-3/13

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE
TRANSPORTESOBJETO: PS TREINAMENTO/ QUALIFICACAO
NOVOS AGENTES DE TRANSITO - SMT"Face ao que consta dos autos, e de acordo com
o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos
o objeto da presente licitação, como segue":**DIRECTA DESENV. INST. E DE CARREIRAS LTDA**
EPP.....R\$ 11.700,00DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Em : 05/11/2013

CONVITE nº 336/13

PROCESSO nº 25.946-6/13

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDEOBJETO: PS EXAME LITOTRIPSIA EXTRA
CORPOREA REGIAO RENAL - SMS"Face ao que consta dos autos, e de acordo com
o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos
o objeto da presente licitação, como segue":**UROMED SERVICOS DE UROLOGIA S/C**
LTDA.....R\$ 10.114,80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**ATO DE ADJUDICAÇÃO
de 07 de novembro de 2013**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 255/13 – Locação de equipamentos de informática, sob o Sistema de Registro de Preços.

Processo Administrativo nº 17.434-3/13.

Face ao que consta dos autos, após análise dos documentos de habilitação apresentados, e considerando que não houve recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

- ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- SDL ELETRO ELETRÔNICA LTDA EPP, lotes 01 e 02.
- ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, lote 03.

ALEXANDRE CASTRO NUNES
Pregoeiro

**ATO DE ADJUDICAÇÃO
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 395/13 – Fornecimento de equipo para dieta enteral por bomba de infusão, sob o Sistema de Registro de Preços.

Processo Administrativo nº 23.718-1/2013.

Face ao que consta dos autos, após análise dos documentos apresentados, da solicitação de desconto e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I - ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- EMPÓRIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS HOSPITALARES LTDA.

FRANCISLENE APARECIDA VEIGA
Pregoeira

**ATO DE ADJUDICAÇÃO
de 07/11/2013**

Pregão Eletrônico nº 415/2013 – Aquisição de campo cirúrgico fenestrado e outros, destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

Processo Administrativo nº 24.330-4/2013.

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada, solicitação de desconto e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- CIRÚRGICA FERNANDES COM. MATS. CIRURG. HOSPIT. SOC. LTDA, item 01;
- LABSHOP DIAGNÓSTICA LTDA, item 02;
- ROSICLER CIRÚRGICA LTDA EPP, item 03.

WALTER EDUARDO PIOVESANA
Pregoeiro

**ATO DE ADJUDICAÇÃO
De 08 de Novembro de 2013**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 427/13 – Aquisição de cartucho de toner e de tinta, destinados a diversas Secretarias. Processo Administrativo nº 25.214-9/13.

Face ao que consta dos autos, após análise dos documentos apresentados, da solicitação de desconto, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – INABILITAR as empresas ABNER RAVEN ME e INFORGERAIS EIRELI-ME, por deixarem de apresentar os documentos de habilitação exigidos na cláusula 07 do Edital.

II – REVOGAR os itens 05, 08, 09, 10 e 11 por apresentarem valores substancialmente acima do valor de referência.

III - ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por apresentarem os menores preços e atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

IT SUPRIMENTOS LTDA – EPP: itens 02, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, e 18;

S R LICITAÇÕES LTDA ME: itens 01, 03, 04, 16 e 17.

MÁRCIA DE OLIVEIRA BAPTISTELLA
Pregoeira

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

Convite-Obras Eletrônico nº 024/13 – Execução de obra de substituição de piso assoalho por piso cerâmico na EMEB Alceu de Toledo Pontes, localizada na Rua Franca nº 124 – Vila Municipal, nesta cidade. Processo nº 23.077-2/13.

CMHJL, em 07 de novembro de 2013.

Face ao que consta dos autos e; Considerando a análise da Secretaria Municipal de Educação e Esportes às fls. 88 dos autos;

RESOLVEMOS:

DECLASSIFICAR, nos termos do que prevê o item 7.4.2 do Edital, a proposta da empresa RRX CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA-ME, por deixar de apresentar a planilha orçamentária, desatendendo o item 5.1 do Anexo I do Edital.

CLASSIFICAR as propostas apresentadas pelas empresas:

1. RODRIGO PIOVEZANA CONSTRUÇÕES EPP;
2. MARCIO PEREIRA DOS SANTOS;
3. CONSTRUTORA NIC EIRELI-ME;
4. CONSTRUTORA GARCIA E SALTORI GATE LTDA. EPP;
5. TECPLAST SERVIÇOS DE PROJETOS LTDA.

ADJUDICAR o objeto desta licitação a favor da empresa RODRIGO PIOVEZANA CONSTRUÇÕES EPP, por atender as exigências do Edital.

ALEXANDRE CASTRO NUNES
Presidente da CMHJL

DESPACHO ADJUDICATÓRIO

TOMADA DE PREÇOS nº 017/13 - Execução de obra de pavimentação, guias e sarjetas na Rua Jacinto Borges e trecho da Avenida Dom Pedro I – Bairro Anhangabaú, nesta cidade. Processo administrativo nº 20.759-8/13.

A CMHJL - Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e transcorrido o prazo legal previsto para interposição de recursos, sem qualquer manifestação, resolve:

- Adjudicar o objeto desta licitação à empresa GM Pavimentação Ltda. por apresentar o menor valor e atender às cláusulas editalícias.

Jundiá, 06 de novembro de 2013.

Alexandre Castro Nunes
Neuri José Anzolin
Sandra Ap. Dias da Silveira Mazolli
Laércio Baradel
Ednéia C. Marques Caus
Elizângela Ap. Efigênio
Ana Cláudia G. Ligieri

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico 345/13 – Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de sistema digital de radiocomunicação, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº. 21.042-8/13:

- BYTE7 COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA-ME: item 01 - Valor mensal R\$ 14.900,00, totalizando para o período de 12 meses o valor de R\$ 178.800,00.

(DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE)
Secretário Municipal de Administração

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 354/13 – Prestação de serviços para 05 (cinco) internações em clínica para idosos, para atendimento a Mandados Judiciais, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme Processo Administrativo nº 21.409-9/2013.

- CASA DE REPOUSO VIVER EM HARMONIA LTDA. EPP: item 1 (valor unitário mensal = R\$ 3.126,67 – valor mensal para 5 internações = R\$ 15.633,35 – valor para o período de 12 meses = R\$ 187.600,20.)

(DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE)
Secretário Municipal de Administração

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico 367/13 – Contratação de empresa para prestação de serviço para 08 internações em clínica para idosos, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº. 22.184-7/13:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- INST. DE GER. E GERON. C. HERMENEGILDO MARTINELLI LTDA: item 01 - Valor mensal R\$ 26,400,00, totalizando para o período de 12 meses o valor de R\$ 316.800,00.

(DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE)
Secretário Municipal de Administração

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Pregão Eletrônico nº 397/2013 – Aquisição de pontalete euca-lipto tratado e viga de peroba, destinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme Processo Administrativo nº 23.722-3/2013:

- J.C. CORREA ALVES & CIA LTDA EPP R\$ 16.400,00.

(MOACIR DE OLIVEIRA)
Diretor do Departamento de Logística

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Pregão Eletrônico nº 410/13 – Aquisição de ferro para construção e outros, destinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme Processo Administrativo nº 24.263-7/2013.

- MEGAFER COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA EPP.....R\$ 17.138,54;

(MOACIR DE OLIVEIRA)
Diretor do Departamento de Logística

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Pregão Eletrônico nº 412/13 – Aquisição de projetor multimídia 6000 Ansi Lumens, destinado à Secretaria Municipal de Cultura, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 24.286-8/13.

- VINIMARTINS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA ME.....R\$ 10.800,00.

(MOACIR DE OLIVEIRA)
Diretor do Departamento de Logística

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 425/13 – Fornecimento de Ringer Lactato, solução 500 ml e outros, sob o Sistema de Registro de Preços, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, Processo Administrativo nº 25.034-1/2013, HOMOLOGADO às empresas abaixo na seguinte conformidade:

Cirúrgica São José Ltda. – item 10 (4,7200 / fam);

T.R.M. Comercial de Medicamentos Ltda. – EPP. – item 01 (2,7999 / fr) e item 04 (3,7999 / fr);

Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda. – item 02 (0,6500 / amp), item 03 (0,8000 / amp), item 06 (0,7500 / amp), item 07 (0,5900 / cmp), item 11 (0,6500 / amp) e item 13 (3,2500 / amp).

(DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE)
Secretário Municipal de Administração

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 015/13 – Execução de obra de drenagem e pavimentação na Avenida Salvador Caruso Orlando (trecho faltante, até a divisa com a cidade de Itupeva), Bairro do Medeiros, nesta cidade, HOMOLOGADA à empresa abaixo, conforme Processo Administrativo nº 19.917-5/13.

-J. Menezes Terraplanagem e Pavimentação Ltda..... R\$ 457.463,37

(DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE)
Secretário Municipal de Administração

REPUBLICAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 318/13 – Prestação de serviços de impressão, com locação de equipamentos multifuncionais preto e branco e colorido, destinados à Secretaria Municipal de Educação e Esportes. Processo Administrativo nº 19.363-2/13.

I – Fica excluído do item “1.1.1. Multifuncional Preto e Branco: 02 (dois) equipamentos de última geração novos e sem uso” constante do Anexo I do Edital e da minuta do futuro contrato, o tópico abaixo mencionado:

“Unidade de acabamento para classificação e grampeamento de até 100 folhas”.

II - Fica incluída na cláusula 4 do Anexo I do Edital o item abaixo, sendo que a cláusula 2.1.1. da Minuta do futuro Contrato contará com a mesma redação.

“4.2. O prazo para entrega e instalação dos equipamentos será de 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da Ordem de Serviço, emitida pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes.”

III – Em virtude das alterações acima, ficam reabertos os prazos inicialmente estabelecidos de acordo com a seguinte programação:

- DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Compra Aberta” acessar Mural – Compras - Pregão Eletrônico – Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiá”, Departamento de Logística – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais);

- ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 26 de novembro de 2013, às 09:00 horas;

- SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

PREGOEIRA RESPONSÁVEL: ANA CLÁUDIA GAINO LIGIERI.

IV – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital de Pregão Eletrônico nº 318/13, de 17 de setembro de 2013.

Jundiá, em 07 de novembro de 2013.

(MOACIR DE OLIVEIRA)
Diretor do Departamento de Logística

ATO DE REVOGAÇÃO

05 de outubro de 2013

Pregão Eletrônico nº 417/13 – Aquisição de brinquedos (túnel lúdico em Y e outros), para uso nas Creches Municipais, destinados à Secretaria Municipal de Educação e Esportes. Processo nº 24.364-3/2013.

Face ao que consta dos autos, REVOGAMOS a presente licitação.

NEURI JOSÉ ANZOLIN
Pregoeiro

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 398/13 – Aquisição de brinquedos (gangorra, carrossel gira-gira e outros), destinados à Secretaria Municipal de Educação e Esportes. Processo Administrativo nº 23.724-9/13.

I – Fica expedido Novo Edital para o Pregão supra (Edital de 07 de novembro de 2013), em substituição ao Edital de 26 de setembro de 2013, sendo que esse novo edital estará disponível na íntegra, gratuitamente, no site www.jundiai.sp.gov.br – entrar no link “Compra Aberta”, acessar “mural” – Compras - Pregão Eletrônico – Anexos) sob o título “pe398-13 novo edital”, ou poderá ser obtido no Paço Municipal “Nova Jundiá”, Departamento de Logística – 4º andar – Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais).

II – Em virtude da expedição de novo edital ficam estipuladas as seguintes datas para o Pregão supra:

- ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 26 de novembro de 2013, às 09:30 horas

- SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas;

- PREGOEIRA RESPONSÁVEL: LUCIANA APARECIDA LEMES

III – As empresas que efetuaram o “download” do Edital anterior (Edital de 26 de setembro de 2013) deverão realizar o “download” do novo edital, tendo em vista as alterações ocorridas.

Jundiá, 07 de novembro de 2013.

(MOACIR DE OLIVEIRA)
Diretor do Departamento de Logística

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 418/13 – Aquisição de brinquedos (gangorra camelinho e outros), destinados à Secretaria Municipal de Educação e Esportes. Processo Administrativo nº 24.362-7/13.

I – Fica expedido Novo Edital para o Pregão supra (Edital de 07 de novembro de 2013), em substituição ao Edital de 01 de outubro de 2013, sendo que esse novo edital estará disponível na íntegra, gratuitamente, no site www.jundiai.sp.gov.br – entrar no link “Compra Aberta”, acessar “mural” – Compras - Pregão Eletrônico – Anexos) sob o título “pe418-13 novo edital”, ou poderá ser obtido no Paço Municipal “Nova Jundiá”, Departamento de Logística – 4º andar – Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais).

II – Em virtude da expedição de novo edital ficam estipuladas as seguintes datas para o Pregão supra:

- ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 25 de novembro de 2013, às 09:00 horas

- SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas;

- PREGOEIRA RESPONSÁVEL: SÔNIA MARIA OLIVEIRA LEITE COLASANTO

III – As empresas que efetuaram o "download" do Edital anterior (Edital de 01 de outubro de 2.013) deverão realizar o "download" do novo edital, tendo em vista as alterações ocorridas.

Jundiá, 07 de novembro de 2.013.

(MOACIR DE OLIVEIRA)

Diretor do Departamento de Logística

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 423/13, de 07 de novembro de 2013 ÓRGÃO: Município de Jundiá OBJETO: Locação de pavilhões, tendas, estandes, grades de proteção e sanitários químicos, incluindo os serviços de montagem, instalação, operação, desmontagem, remoção, sob o Sistema de Registro de Preços DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Compra Aberta" acessar Mural – Pregão Eletrônico – Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiá", Departamento de Logística – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 27 de novembro de 2013, às 09:30 horas SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas PREGOEIRA RESPONSÁVEL: SANDRA APARECIDA DIAS DA SILVEIRA MAZOLLI.

(MOACIR DE OLIVEIRA)

Diretor do Departamento de Logística

ATO DE CLASSIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA n° 007/13 - Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação nas dependências das escolas municipais de ensino básico (EMEB's) do Município de Jundiá e dos órgãos da Secretaria Municipal de Educação e Esportes – SMEE. Processo Administrativo n° 14.959-2/13.

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, reunida nesta data, após análise das propostas e manifestação da Secretaria Municipal de Finanças, às folhas 1.236/1.238, RESOLVE:

DESCLASSIFICAR as empresas abaixo:

- A GEMEOS A ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E TERCERI-

ZAÇÃO LTDA EPP, considerando que o valor destacado no Montante B, referente ao vale transporte está incorreto;

- ALPES PAISAGISMO LTDA ME, considerando que o percentual destacado para a CSLL, Montante C, está incorreto;

- AUGETEC – SERVIÇOS DE APOIO PARA EMPRESAS LTDA EPP, considerando que o valor destacado no Montante B, referente à Dedução de Vale Refeição está incorreto. De acordo com a Convenção Coletiva da Categoria, o valor permitido para o desconto é de R\$ 0,13 cada. No Montante C, os percentuais estão incorretos;

- CARRARA & CARRARA SELEC. E AGENC. DE MÃO DE OBRA LTDA, considerando que no Montante C, a empresa informou os percentuais de PIS e COFINS aplicados às empresas tributadas pelo Lucro Real, porém deixou de informar os percentuais de IRPJ e CSLL;

- COR-LINE SIST. DE SERVIÇOS LTDA, considerando que no Montante C, a empresa informou os percentuais de PIS e COFINS aplicados às empresas tributadas pelo Lucro Real e os percentuais de IRPJ e CSLL aplicados às empresas de Lucro Presumido;

- DEMAX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, considerando que o valor destacado no Montante B, referente ao Vale Transporte está incorreto. No Montante C, a empresa informou os percentuais de PIS e COFINS aplicados às empresas tributadas pelo Lucro Real e os percentuais de IRPJ e CSLL aplicados às empresas de Lucro Presumidos;

- JORGE LUIZ DE SOUZA PORTARIAS LTDA ME, considerando que o valor destacado no Montante B, referente ao Vale Transporte está incorreto;

- LIMPADORA CALIFORNIA LTDA, considerando que no Montante C, a empresa informou os percentuais de PIS e COFINS aplicados às empresas tributadas pelo Lucro Real, porém deixou de informar os percentuais de IRPJ e CSLL;

- MULTISERVICE NACIONAL DE SERVIÇOS EIRELI, considerando que o valor destacado no Montante B, referente à Refeição está inferior ao estabelecido na Convenção Coletiva da Categoria. No Montante C, a empresa informou os percentuais de PIS e COFINS aplicados às empresas tributadas pelo Lucro Real, porém, deve-se destacar sobre o lucro, 15% para IRPJ e 9% para CSLL.;

- RCA SERVIÇOS DE LIMPEZA AMBIENTAL LTDA EPP, considerando que no Montante C, os percentuais estão incorretos.

- SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCERIZADOS EIRELI, considerando que a planilha não está de acordo com o anexo IV;

- WF SERVIÇOS TERCERIZADOS LTDA, considerando que os valores destacados no Montante B, referentes ao Vale Transporte está incorreto e à Refeição está inferior ao estabelecido na Convenção Coletiva da Categoria.

CLASSIFICAR as empresas abaixo:

- 1º) VENTURINI CONSULTORIA TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI-EPP;
- 2º) ÚNICA - LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.;
- 3º) BRAVO METALS ASSESSORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – EPP;
- 4º) TECNOKON COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. ME;
- 5º) LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.;
- 6º) HIGIENIX HIGIENIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Jundiá, 07 de novembro de 2013.

Alexandre Castro Nunes
Neuri José Anzolin
Sandra Ap. Dias da Silveira Mazolli
Laércio Baradel
Ednéia C. Marques Causa
Elizângela Ap. Efigênio
Ana Cláudia G. Ligieri

RESUMO DO DESPACHO DE CANCELAMENTO DO SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CADASTRO DE MATERIAIS E MARCAS

Processo Administrativo n° 16.379-2/2003

Face ao que consta dos autos, efetuamos o cancelamento da(s) marca(s) abaixo:

- Código(s) Material (is): 23.489
- Marca (s): Santana

MOACIR DE OLIVEIRA

Presidente

RESUMO DO DESPACHO DE CANCELAMENTO DO SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CADASTRO DE MATERIAIS E MARCAS

Processo Administrativo n° 16.672-0/2003

Face ao que consta dos autos, efetuamos o cancelamento da(s) marca(s) abaixo:

- Código(s) Material (is): 5.473 e 11.391
- Marca (s): Securit

MOACIR DE OLIVEIRA

Presidente

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N.º 2020, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

Nomeia CLAUDIO RUBENS RODRIGUES, para exercer o cargo de ASSESSOR MUNICIPAL V, símbolo "CC-5", em comissão, junto a Secretaria Municipal da Casa Civil, nos termos da Lei n° 8.084, de 24 de outubro de 2013.

PORTARIA N.º 2038, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

Nomeia MARCUS FABIANO GUAICURU, para exercer o cargo de ASSESSOR ESPECIAL, símbolo "CC-3", de provimento em comissão, junto à Secretaria Municipal da Casa Civil, nos termos da Lei n° 8.084, de 24 de outubro de 2013, revogando especialmente a Portaria n° 118, de 10 de janeiro de 2013.

PORTARIA N° 2039, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013.

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais-----

D E S I G N A GILBERTO ANGELO BEGIATO para, cumulativamente com o cargo de Diretor Administrativo Financeiro, responder pelo cargo de Diretor do Serviço Funerário Municipal, símbolo "CC-3", de provimento em comissão, junto à Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, nos termos da Lei Municipal n° 6.625, de 21 de dezembro de 2005, e Lei Municipal n° 7.828, de 29 de março de 2012, sem ônus para a Administração.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, aos cinco dias do mês de novembro de 2013.

MARY C. F. MARINHO

Secretária Municipal de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 2042, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013.

Resolve conceder à servidora REBECA ALBUQUERQUE DIAS DE OLIVEIRA, Professor I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 04 de novembro de 2013.

PORTARIA N.º 2043, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013.

Resolve conceder ao servidor RONALDO APARECIDO SILVA, Cozinheiro, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 20 (vinte) dias, a partir de 24 de outubro de 2013.

PORTARIA N.º 2044, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013.

Resolve conceder à servidora MARIA ALICE MATHIAS PASSARIN, Professor I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 14 (quatorze) dias, a partir de 26 de outubro de 2013.

PORTARIA N.º 2045, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013.

Exonera, a pedido, a servidora VIVIANE ANANIAS ALVARENGA, do cargo de Enfermeiro, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 24 de outubro de 2013.

PORTARIA N.º 2046, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013.

Exonera, a pedido, ELAINE MOREIRA MAGAROTTO, do cargo de ASSESSOR MUNICIPAL VI, símbolo "CC-4", em comissão, nomeada pela Portaria n.º 651, de 28 de fevereiro de 2013, a partir de 06 de novembro de 2013.

PORTARIA N.º 2047, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013.

Resolve designar o servidor WALTER EDUARDO PIOVESANA, para exercer a função de Chefe da Seção de Cadastro e Desenvolvimento de Fornecedores, no Departamento de Logística, junto à Secretaria Municipal de Administração, atribuindo-lhe "FC-2", retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2013.

PORTARIA N.º 2048, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013.

Nomeia SAMI MANSOUR, para exercer o cargo de DIRETOR DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL, símbolo "CC-3", de provimento em comissão, junto ao Gabinete do Prefeito, nos termos do anexo II, da Lei Municipal n.º 6.897, de 12 de setembro de 2007, Lei n.º 7.827, de 29 de março de 2012, e conforme Lei n.º 535, de 05 de novembro de 2013.

PORTARIA N.º 2049, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013

Resolve conceder ao servidor ANDRÉ LUIS DA SILVA, Agente de Fiscalização de Posturas Municipais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença sem vencimentos, pelo período de 02 (dois) anos, com fundamento no art. 51 e respectivos parágrafos, da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, para prestar serviços à Prefeitura Municipal de Várzea Paulista, sem prejuízo dos vencimentos e das vantagens do cargo, a partir de 11 de novembro de 2013, conforme consta no Processo n.º 24.420-3/2013.

RETIFICAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL

EDIÇÃO N.º 3864, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013.

PORTARIA N.º 2010, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.

ONDE SE LÊ "... na Diretoria de Administração de Recursos Humanos,..."

LEIA-SE "... na Diretoria Técnico-Administrativa,..."

RETIFICAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL

EDIÇÃO N.º 3864, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013.

PORTARIA N.º 2031, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

ONDE SE LÊ "... junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos,..."

LEIA-SE "... junto à Secretaria Municipal de Obras,..."

PROCESSO DEFERIDO:

PROCESSO N.º 26.530-7/2013

Interessado: ADEMAR RODRIGUES

Assunto: Concurso Público – Motorista de Veículos Leves

IPREJUN

RETIFICAÇÃO – IPREJUN

NA EDIÇÃO N.º 3864, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013
NA PORTARIA N.º 779, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013

Onde se lê: ... com base no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, bem como artigo 14 da Lei Municipal n.º 5.894/2002 e suas alterações

Leia-se: ... com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005

PORTARIA N.º 788 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013

Resolve conceder à funcionária FERNANDA CHIARAMONTE TOREZIN SAVIETO, Professor I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 07/10/2013 a 03/02/2014, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 789 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013

Resolve conceder à funcionária ANA CAROLINA CONDE ALMEIDA OLIVEIRA, Médica, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 25/10/2013 a 21/02/2014, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 790 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013

Resolve conceder à funcionária FABIA LUCIENE CARDOSO, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 20/10/2013 a 16/02/2014, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 791 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013

IPREJUN

Resolve conceder à funcionária SUZETE KELI DIAS DE OLIVEIRA, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 02/09/2013 a 30/12/2013, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 792 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao funcionário ALMIR GUIMARÃES, Agente de Serviços Operacionais, Grupo AOP, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 30 (trinta) dias, de 01/11/2013 a 30/11/2013, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 793 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013

Resolve conceder à funcionária HILDA MARIA DA SILVA KOHLER, Assistente de Administração, Grupo AAD, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 10 (dez) dias, de 17/10/2013 a 26/10/2013, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 794 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013

Resolve conceder à funcionária SILVIA REGINA DINI DE OLIVEIRA, Assistente de Administração, Grupo AAD, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 10 (dez) dias, de 17/10/2013 a 26/10/2013, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 795 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013

Resolve conceder ao funcionário JOSIAS JOSÉ DA SILVA, Oficial de Serviços Hidráulicos, Grupo OPR, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, por força da Lei Municipal n.º 5308/99, Auxílio-Doença por 90 (noventa) dias, de 19/10/2013 a 16/01/2014, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 796 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013

Resolve conceder à funcionária MARIA ROSA DO NASCIMENTO, Agente de Fiscalização de Posturas Municipais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 11/10/2013 a 07/02/2014, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 797 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013

Resolve conceder à funcionária LIDIA MARIA DOS SANTOS VIDO, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 16/10/2013 a 12/02/2014, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 798 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013

Resolve conceder à funcionária GIOVANA APARECIDA FERREIRA FELISBINO, Professor de Educação Básica II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 24/10/2013 a 20/02/2014, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 799 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013

Resolve conceder à funcionária ELIANE RODRIGUES ROSA E TRINDADE, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 23/10/2013 a 19/02/2014, revogadas as disposições em contrário.

EUDIS URBANO DOS SANTOS
Diretor Presidente

SECRETARIA DE FINANÇAS**NOTIFICAÇÃO**

Ficam as empresas abaixo relacionadas, notificadas a comparecer no 1º andar desta Prefeitura de Jundiá, Balcão do Empreendedor, num prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assunto relacionado às suas inscrições no Cadastro Fiscal Mobiliário deste Município.

O não comparecimento no prazo determinado, implicará na cassação de sua licença.

CFM: 93.047-4	Razão Social: JASFER INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
94.249-9	ALVARES COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA. ME
94.922-	TVF BAR E MERCEARIA LTDA ME

SECRETARIA DE OBRAS**COMUNICADO DE CONCESSÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO**

Ficam cientes os interessados que o pedido de prorrogação de prazo, devidamente protocolado por V. S^a., tiveram os seguintes pareceres:

Fica concedido o prazo de

30 Dias	
13.355-4/2013	AM2 ENG ^a E CONSTR. LTDA
08.751-1/2013**	LOJAS COLOMBO S/A
14.726-5/2013	EDMILSON DE SOUZA
06.573-1/2013	VICENTE DE PAULA DE SOUZA

60 Dias	
03.332-7/2012**	VIAFIN PARTICIPAÇÕES LTDA

- * Mantendo o embargo.
- ** Mantendo Multa Aplicada

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo no prazo de 10 (dez) dias desta publicação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Os prazos serão contados a partir da data desta publicação, para o seu completo atendimento, ficando sujeito as sanções cabíveis o não cumprimento as exigências que o processo requer.

**ENG^a. ROSE REGINA NOVAES MINGOTTI
DIRETORA DE OBRAS PARTICULARES****DIVISAO DE FISCALIZACAO DE OBRAS-TRAMITE
RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 29/2013**

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Secretaria Municipal de Obras, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiá", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

ARQº	CARLOS EINAR SEGURA Y GRIOLLES	
	WALTER FERRARESI	8067-4/2007
ARQº	JOSÉ ANTONIO CARTURAN	
	TERESA MARIA BORTOLINI DA MOTTA E OUTROS	28183-6/2002
ARQº	SAMYA NAZIH KAMAR	
	WERNER WIEDENBRUG	16534-1/2013
ARQº	JULIANA GUIMARAES CARDOSO	

SECRETARIA DE OBRAS

	JOÃO BRUNO DE OLIVEIRA NETO E OUTROS	24872-5/2013
ARQº	RAFAEL CARDOSO CARRERO	
	OLINDO APARECIDO RODELLA	18200-7/2013
ARQº	ALISSANDRA BERNARDINI DE OLIVEIRA	
	BRUNO PACHECO DOS SANTOS	27305-3/2013
EMPº	SPINA PROJETOS E COMUNICAÇÕES LTDA	
	UNITY EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA	23167-9/2009
ENGº	LUIZ FERREIRA DA SILVA	
	LILIAN RONCOLATO E OUTROS	15476-6/2013
	WALTER RIGOLO	5090-9/2012
ENGº	Patrícia Maria Venâncio Demarchi	
	PAULO SEGALLA	30769-7/2012
	AUGUSTO LUIS MARUCCI	25051-5/2013
	AUGUSTO LUIS MARUCCI	25051-5/2013
	MIRIAM VERA HOTOVY	14268-8/2013
	MIRIAM VERA HOTOVY	14268-8/2013
ENGº	RAFAEL CANDIDO DE SOUZA	
	IRACEMA SANCHES DE SOUZA	26994-5/2013
ENGº	ADAIL PINTO MENDES	
	LUIZ CARLOS DOS REIS SILVA E OUTRA	15143-4/2007
ENGº	ADILSON LUIZ RIBEIRO	
	EUNICE ARAGÃO DA COSTA	26401-1/2013
ENGº	André Luis Pacheco	
	MARIA DA APARECIDA FERNANDES DA SILVA	25530-8/2013
	NATALINO DE ALMEIDA PEREIRA	26817-8/2013
ENGº	DOUGLAS TANZ	
	T4U SPI INFRA-ESTRUTURA LTDA	17063-2/2012
ENGº	ELSON OTERO	
	MARCIA MENNA BARRETO PIRES ALVES	2515-6/2013
ENGº	FAUZI HADDAD NETO	
	MARCELO MORAES PASSARIN E OUTRO	7576-7/2011
ENGº	GELSON BELLODI	
	LEOCIPEDES GARCIA	18716-2/2008
ENGº	JOSUÉ VIEIRA SANTANA	
	JOAO ALBERTO AMARAL DA CUNHA	5809-8/2009
ENGº	LUIZ FRANCISCO AIELLO MARTINS	
	ADEBAL VELOSO	25736-1/2013
	ADEBAL VELOSO	25313-9/2008
	JOÃO DESIDERIO ROSA	25735-3/2013
ENGº	NELSON PASTRI	
	DOUGLAS DA SILVA E DANIELA F. NAZARIO	14882-0/2011
	ROSE MARIE DONATTI BUSSATTO E OUTRA	21055-0/2008
ENGº	OSCARLINO ARANDA DA COSTA	
	ADALBERTO REBEQUE	25755-1/2013
ENGº	VALDINEI FRANCISCO ALVES	
	LUIZ VANDERLEI PALADINO	23947-0/2011
TECº	ARIOVALDO SAGRILLO	
	MARCUS PREULIOS ROSA E OUTRA	23369-3/2013
	FRANCISCO DANTAS E MARIA IRANI DANTAS	19972-0/2013
TECº	CARLOS ALBERTO FERREIRA	
	ANTONIO CORPAS TERRÃO	25490-5/2013
TECº	ELIESER KUM	
	KENIA ALAIDE DO NASCIMENTO DUARTE	14515-4/2012
	JOAQUIM ANTONIO DA SILVA	26008-4/2013
TECº	FERNANDA MARINI	
	JOSE VANDERLEI DE SOUZA E OUTRA	14191-4/2012
TECº	JOSE RENATO PUTTINI	
	LAURA TEREZA CAPELLETTI	25754-4/2013
	ARMANDO FOSSEN	25322-0/2013
TECº	KLEBER BARADEL	
	RAFAEL LUIZ BIANQUINI	29846-6/2012

Decreto 16.926/98

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiá facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."

"Artigo 2º - Os processos que não atenderem

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DOS TERMOS DE PERMISSÃO DE USO DE ZELADORIAS DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA – DECRETO Nº 22.895/2011**

Processo nº. 20.667-7/2011, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB "Lucrío Valli", à servidora municipal Sra. Maria de Nazaré Carneiro Ribeiro, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 01/07/2013.

Processo nº. 20.683-4/2011, permitindo o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB "Profa. Melânia Fortarel Barbosa", ao servidor municipal Sr. Cássio André Barboza, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 10/03/2013, em substituição à Sra. Maria de Fátima Santo Rosa.

Processo nº. 20.673-5/2011, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB "Profa. Isabel Christina Marques de Oliveira", à servidora municipal Sra. Solange do Nascimento Santana da Silva, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 17/10/2013.

Processo nº. 20.960-6/2011, permitindo o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB "Profa. Judith Almeida Curado Arruda", à servidora municipal Sra. Mary da Cunha, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 30/09/2013, em substituição ao Sr. Marcos Marques de Novaes.

Processo nº. 20.680-0/2011, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB "Profa. Cléo Nogueira Barbosa", ao servidor municipal Sr. João José da Silva Salustiano, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 01/07/2013.

Processo nº. 20.696-6/2011, permitindo o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB "Antonio de Pádua Giaretta", à servidora municipal Sra. Eredice da Silva Polechesi, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 21/10/2013, em substituição ao Sr. Antonio Soares.

EDITAL SME/GS Nº 006, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

A Secretaria Municipal de Educação, em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 2º da Lei nº 6794, de 03 de abril de 2007,

FAZ SABER que se encontram abertas inscrições para escolha de dois representantes (um titular e um suplente) das Associações de Pais e Mestres da rede municipal de ensino para integrar o Conselho Municipal de Educação.

As inscrições serão feitas no período de 11 a 13 de novembro de 2013, das 9 às 17 horas, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. Dr. Cavalcanti, nº 396 – 1º andar – Complexo Argos.

A ficha de inscrição estará disponível no site www.jundiai.sp.gov.br (Secretaria de Educação – Editais) ou poderá ser retirada na Secretaria Municipal de Educação

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

DURVAL LOPES ORLATO
Secretário Municipal de Educação

EDITAL SME/DAA Nº 53, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2013

DURVAL ORLATO, Secretário Municipal de Educação da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, -----

FAZ SABER o resultado final do processo de remoção de diretores de escolas, titulares do Sistema Municipal de Ensino.

VOLUNTÁRIA

1º ADRIANA STOCCO TAFARELLO
EMEB Iracy Ferreira Bueno

2º MARA LIA MATTIASI BARBOZA
Desistente

ENG. JOSÉ ROBERTO APRILLANTI JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3º SANDRA MARIA DE OLIVEIRA EMEB Prof. Fábio Rodrigues Mendes
4º JANETE APARECIDA DA SILVA MARINI Desistente
5º MARISA BALASTREIRE ANGELO EMEB Profa. Anna Pontes Chagas
6º MARIA DE LOURDES POTENTE SANTOS EMEB Prof. Joaquim C. de Freitas
7º RAQUEL TOLEDO MUNHOZ AMARO EMEB Antonino Messina
8º MARCEL ERCOLIN CARVALHO Desistente
9º DJALMA HENRIQUE PAES EMEB Dr. José Romeiro Pereira
10º MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA BUENO EMEB Prof. Nelson Álvaro Figueiredo Brito
11º LUCIANA CRISTINA DA SILVA Desistente
12º ISABEL CRISTINA DA COSTA EMEB Profa. Armanda Santina Polenti
13º MARINÉS DE OLIVEIRA GATTI Desistente
14º MAURICÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA EMEB Profa. Maria de Lourdes Gonçalves Barros
15º ROSIMEIRE DE SOUZA SILVA EMEB José Sciamarelli Sobrinho
16º ADRIANA MENEZES TONHOLO EMEB Prof. José Leme do Prado Filho
17º NILBA KATIANE SOLA PADUIM EMEB Prof. Geraldo Pinto Duarte Paes
18º GISLAINE DOS ANJOS OLIVEIRA ALVES Desistente
19º MARIA MARGARETE TRAUSULA EMEB Profa. Mercedes Basile Bonito
20º GISELE APARECIDA GUILHEN MULLER EMEB Profa. Maria Angélica Lorençon
21º TELMA MARIA APARECIDA NOGUEIRA Ausente
22º SHEILA HAMBURG DEPIATTI Desistente
23º LUCIANA REGINA ZANIRATTO EMEB Pedro de Oliveira
24º CLAUDETE APARECIDA FORMIS EMEB Aparecido Garcia/EMEB Prof. José Flávio M. Bonilha
25º MARIA DE LOURDES P. RAMOS CARBONARI Desistente
26º IEDA HELOISA DA SILVA VASCONCELOS Desistente
27º LIANE KELEN RIZZATO EMEB Profa. Judith Arruda Carreta
28º MARIA DEJAZETE LEAL EMEB Prof. João Luiz de Campos
29º CAROLINA GASPAROTTO BERTOLO Desistente
30º ROSELAINE BARBOSA EMEB Prof. Owen Zílio/Rute Miranda Duarte Sirilo
31º ALESSANDRA AZZONI CODOGNO BALDUSSI EMEB Profa. Dina Rosete Zandona Cunningham
32º TÂNIA VILELA DA SILVA EMEB Irmã Flórida Mestag

33º THAÍS SILVA NONÔ Ausente
34º LAIS DE GODOY GONÇALVES Desistente
35º NANSI ROSÂNGELA CALTRAN FLAUZINO Desistente
36º ROSANA MARIA VENDITTI PRATES EMEB Profa. Isabel Christina Marque de Oliveira
37º VERA LÚCIA MARTINS PASSERO Desistente
38º LISANDRA DE OLIVEIRA SANTOS Desistente
39º LOANI CRISTINA BUZO PONTES BAJUK EMEB Profa. Hilda Maria Alves Paschoaloto
40º GLÁUCIA IARA GOMES SARTI Desistente
41º RENATA CRISTINA DE FARIA CAYRES EMEB Prof. Deodato Janski
42º SILMAIRA BERALDO SANCHES RODRIGUES EMEB Profa. Melânia Fortarel Barbosa
43º ADRIANA ELIZA MENDES EMEB Irmã Úrsula Gherello

INGRESSANTES

1º DEBORA JANSONIS RIBEIRO EMEB Prof. Nassib Cury
2º IVONEIDE MARIA DE ARAUJO EMEB Profa. Glória da Silva Rocha Genovese
3º IRENE GOMES LEPORE EMEB Profa. Abigahil Alves Fêu Borin
4º SANDRA REGINA FREITAS DOS REIS EMEB Antônio Loureiro
5º THAIS ALVES MACEDO EMEB Dep. Ranieri Mazzilli
6º MARIANA MASSUCATO EMEB dos Sonhos Prof. Anézio de Oliveira
7º MARIANA CARBONI AVELINO EMEB Profa. Aparecida Bernardi do Amaral
8º CAMILA CORROUL DE LIMA EMEB Profa. Adail de Oliveira Lenhaioli
9º MAGALI ORTOLAN FERREIRA SIANI EMEB Prof. Edward Aleixo de Paula
10º CRISTIANE CUSIN PUPO EMEB Pier Ângela
11º ADAUTO DOUGLAS PARRE EMEB Profa. Judith A. Curado Arruda
12º ZENAIDE DA CONCEIÇÃO DA CRUZ EMEB Profa. Janet Ferreira Prado
13º SILMARA DANIELA LISBOA DE OLIVEIRA ANTUNES EMEB Prof. Antônio Adelino da S. Marques Brandão
14º ADRIANA UEMORI EMEB Profa. Maria Thereza A. Pontes e Nogueira
15º ANA PAULA FREGUGLIA EMEB Prof. Reynaldo de Montalvão Basile
16º RAFAEL MESSIAS MERLIM EMEB Prof. Pedro Clarismundo Fornari
17º CASSIA LOPES DOS SANTOS EMEB Profa. Maria José Maria Toledo

18º ELLEN LUCAS ROZANTE EMEB Prof. Naman Tayar
19º LARISSA MARIA MANTENA EMEB Waldemir Savoy
20º LUZIA ANTONIO EMEB Maria Ap. Silva Congílio

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Município e fixado no local de costume.

Prof. DJALMA HENRIQUE PAES
Diretor de Apoio Administrativo

DURVAL ORLATO
Vice-Prefeito e Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Ficam os interessados abaixo relacionados notificados a comparecer no 5º andar desta Prefeitura de Jundiá, na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assunto relacionado aos respectivos processos administrativos.

O não comparecimento no prazo determinado implicará no arquivamento do processo administrativo.

NOTIFICAÇÃO Nº 004/2013

DANIELA DA CAMARA SUTTI, Secretária de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER às pessoas adiante relacionadas que, nos termos da Lei 5.349/99, estando o processo pendente de providências pelo interessado há mais de 60 (sessenta) dias, ficam notificados a comparecer para dar regular andamento ao processo, sob pena de arquivamento.

Número Processo – Interessado

8.965	2011	Regina Dragiça Kalman
9.748	2011	Regina Dragiça Kalman
12.453	2011	Jublai Fattori
16.582	2011	Regina Dragiça Kalman
28.580	2011	Regina Dragiça Kalman
983	2012	Regina Dragiça Kalman
6.474	2012	José Ambrósio de Souza
18.205	2012	Concessionária do Sistema Anhanguera Bandeirantes
23.383	2012	Emilio Villar Aldin
24.419	2012	Pedro Lazarini Soares
9.897	2013	Nextel Telecomunicações
10.046	2013	Alessandro Codarin e outros

05 de novembro de 2013

DANIELA DA CAMARA SUTTI
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA DE CULTURA

EDITAL Nº 025, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013

Tércio Marinho do Nascimento Júnior, Secretário Municipal de Cultura de Jundiáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear a Comissão para Seleção de Projetos de Oficinas Culturais, conforme segue:

Soraya Lucato, Alehandra Machado Pinel, Marcelo Vinicius Machado, Rosana Congílio Martins, Eufraudísio Modesto Filho, Carla Pagani, Nathália Sgarbosa Pinheiro, Jean Marcel Caum Camoleze, Tiago Jayro Maltoni, Marco Antonio de Almeida Cunha e Tércio Marinho do Nascimento Júnior.

Esta portaria entra em vigor em oito de novembro de dois mil e treze.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital.

TÉRCIO MARINHO DO NASCIMENTO JÚNIOR
Secretário Municipal de Cultura

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura de Jundiáí, aos oito dias do mês de novembro de dois mil e treze.

SEMADS

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS

EDITAL 001/2013 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/– SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMADS e do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no exercício de suas funções, convida as instituições públicas ou privadas, sem fins lucrativos, que disponham de condições técnico-formais para consecução do seu objeto e tenham atribuições regimentais ou estatutárias relacionadas com o mesmo, a apresentar propostas para a execução das ações prevista no Plano Plurianual – PPA para o período de 2014-2017 na perspectiva do SUAS e da Política Nacional de Assistência Social.

DO OBJETO

As propostas devem contemplar ações diretas que se relacionem a atividades de implantação, implementação ou expansão de políticas públicas com oferta para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários, atendendo ao público prioritário (resolução nº 01 CNAS de 21/02/13) ou destinado à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente de pobreza e extrema pobreza, situação de privação, ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, em situação de fragilização de vínculos afetivos, relacionais e de pertencimento social (discriminação etárias, étnicas, de gênero, dentre outras) – PNAS 2004, NOB- RH/SUAS, Resolução 109 de 11/11/2009. Contemplar ações voltadas para a promoção da inclusão produtiva, da geração de renda e da economia

SEMADS

solidária, desenvolvendo programas para o fomento de trabalhadores organizados de forma coletiva gerindo seu próprio trabalho e conquistando sua emancipação, com iniciativas de projetos produtivos coletivos, cooperativas populares, redes de produção, associativismo, comercialização e consumo, empreendimentos populares solidários, empresas autogestionárias, cooperativas de prestação de serviços de produção de produtos de consumo local, entre outras, que busquem contribuir para a emancipação das pessoas e famílias visando o Desenvolvimento Local nos territórios de vulnerabilidade social – Decreto Nº 7.358, de 17 de Novembro de 2010.

DO OBJETIVO

O objetivo do presente Edital é selecionar propostas, por meio de critérios estabelecidos neste Instrumento, objetivando a celebração de convênios com entidades sócioassistenciais, sem fins lucrativos, afim de:

- Garantir atendimento continuado e sistemático a crianças e adolescentes, de segunda a sexta-feira em horário complementar à rede regular de ensino, com duração de até 4 horas por período, com metodologia pautada na educação não formal que privilegie educadores sociais que adotem uma metodologia freiriana, que acompanhem cotidianamente o processo das pessoas e famílias, permitindo potencializar escutas, questões, articulações, de forma a compreender e valorizar suas realidades socioculturais, linguísticas, étnico-raciais, de gênero, de identidade sexual, trajetórias de vida, permeado pelo olhar da diversidade.
- Reduzir e prevenir situações de isolamento social e de institucionalização de pessoas idosas, propiciando espaços diários de acolhimento e convivência;
- Considerando os interesses, demandas, necessidades e as especificidades das faixas etárias;
- Assegurar o pleno exercício dos direitos individuais e sócias que propiciem seu bem estar pessoal, social e econômico das pessoas com deficiência;
- Organizar as crianças e adolescentes, quanto possível, por faixa etária, considerando a realidade local;
- Pautar as intervenções com experiências lúdicas, esportivas, culturais, audiovisuais, artísticas e recreativas como formas de expressão, interação, aprendizagem sociabilidade e proteção social, compreendendo a pluralidade e a diversidade cultura e social-local.
- Assegurar a participação das crianças, adolescente e suas famílias no planejamento, execução e avaliação das ações desenvolvidas, como também identificar suas expectativas, demandas e potencialidades.
- Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes no fortalecimento de vínculos familiares e sociais segundo os distintos arranjos da matricialidade sociofamiliar presente nos territórios, na perspectiva do respeito a construção da alteridade.
- Estimular a participação na vida pública de território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo.
- Garantir a constituição de espaço de convivência, formação para a participação da cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades;

- Desenvolver atividades que contribuam para ressignificar vivências de isolamento e violação de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidade e na prevenção de situações de risco social;
- Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários.
- Possibilitar interações geracionais e intergeracionais, ou seja, propiciar relacionamentos entre as gerações, atribuindo ética da solidariedade, tendo como princípio a equidade e a sociabilidade.
- Estabelecer como meta de atendimento de 50% (cinquenta por cento), no mínimo, do público prioritário. (resolução nº 01 CNAS de 21.02.2013), ou seja:
 - Em situação de isolamento;
 - Trabalho infantil;
 - Vivência de violência e/ou negligência;
 - Fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos;
 - Em situação de acolhimento;
 - Em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto;
 - Egressos de medidas socioeducativas;
 - Situação de abuso e/ou exploração sexual;
 - Com medidas de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
 - Criança e adolescentes em situação de rua;
 - Vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência;

Para a identificação dos usuários em situação prioritária será utilizado o Número de Identificação Social – NIS do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CADÚNICO

A comprovação das situações prioritárias dar-se-á por meio de documento técnico que deverá ser arquivada na Unidade que oferta o SCFV, por um período mínimo de cinco anos.

DA PROPOSTA, DO PLANO DE TRABALHO E DO PROJETO BÁSICO

O atendimento das características obrigatórias indicadas a seguir é considerado imprescindível ao exame da proposta, do plano de trabalho e do projeto básico. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer delas resultará em não enquadramento da proposta e conseqüente eliminação do processo de chamada. Deverão apresentar:

Descrição específica do serviço para crianças até 6 anos.
Descrição específica do serviço para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos
Descrição específica do serviço para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos.
Descrição específica do serviço para pessoas acima de 60 anos de idade.
Os programas apresentados deverão estar em consonância com a resolução nº 109, de 11/11/2009, Resolução CNAS nº 35, de 29.11.2011 e resolução CNAS nº 01 de 21.02.2013.

DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

Os programas elaborados pelas instituições proponentes deverão ser encaminhados à SEMADS, até 30 (trinta) dias após a data da publicação do presente edital na Imprensa Oficial do Município.

SEMADS

A SEMADS não se responsabilizará por propostas que não forem enviados no prazo, bem como aqueles que apresentarem dados incorretos e/ou incompletos. Os programas deverão ser encaminhados, acompanhados dos documentos requeridos, para o seguinte endereço: Rua Senador Fonseca nº 605 – Centro – a/c setor de convênios

DAS VEDAÇÕES

Não serão aceitos projetos que não atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital, bem como aqueles que forem apresentados fora do prazo.

A submissão de projetos à análise da SEMADS pressupõe plena concordância com os termos deste Edital.

DA SELEÇÃO E DO JULGAMENTO

As propostas passarão por triagem administrativa e análise técnica, para avaliação de seu alinhamento com conceito, diretrizes, proposta e linhas de ação, após serão submetidas ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para aprovação.

O processo de avaliação contemplará as seguintes etapas:

- enquadramento no qual será checado o envio da documentação requerida,
- pertinência dos programas em relação às áreas temáticas explicitadas acima,
- avaliação sobre a qualidade da proposta para alcance do objetivo estipulado, análise financeira, na qual serão verificados os aspectos financeiros para execução e repasse de recursos, conforme determina a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

A triagem técnica tem como objetivo a avaliação e elaboração de parecer técnico.

Os critérios listados abaixo serão considerados:

- Prioridade para os territórios de maior vulnerabilidade social e situações de risco de acordo com a demanda identificada, bem como as famílias e pessoas em situação de maior vulnerabilidade social, como; precariedade de infra-estrutura domiciliar, urbana e socioambiental; presença de crianças e adolescentes, idosos e pessoas com deficiência em famílias com renda até meio salário mínimo, responsáveis analfabetos ou com baixa escolaridade e mulheres chefes de famílias sem cônjuge, famílias com responsáveis desempregados, família em situação de trabalho infantil ou com presença de crianças e adolescentes em idade escolar obrigatória fora da escola, incidência de situações de violência e conflitos, dentre outros.

- Identificação e impacto social no território;
- Princípios e diretrizes políticos metodológicos;
- Viabilidade técnica, financeira e operacional;
- Existência de parcerias;
- Estratégias de sustentabilidade;
- Estratégias de divulgação do projeto
- Contribuição para o desenvolvimento no município de políticas públicas e planos nacionais para os seguimentos atendidos, como; Plano Nacional da Assistência Social, Plano Nacional pela Primeira Infância, Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Plano Nacional de Combate à Violência contra a Criança, ECA, Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalhador Adolescente, Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar

e Comunitária, Estatuto da Juventude, Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, Política Nacional do Idoso e Estatuto do Idoso, Sistema Nacional do Comércio Justo e Solidário.

- Avaliação de processos e resultados
- Atuação, prioritariamente, nos seguintes territórios de significativa vulnerabilidade social:

- São Camilo, Vila Aparecida, Vila Rossi, Tarumã, Jundiá Mirim, São Marcos, Jardim Ângela, Vila Lima, Jardim Boa Vista, Parque Carolina, Jardim São Miguel, Vila Nossa Senhora Aparecida, Pacaembu, Colônia e Ponte São João.

- Jardim Tamoio, Jardim Santa Rita de Cássia, Jardim São Judas Tadeu, Jardim Cidade Nova I, Núcleo Jd. Tamoio, Núcleo Baixada Paranaense, Núcleo Antigo Hospital Psiquiátrico, Núcleo Balsan, Conjunto Neide Eliana, Conjunto Residencial Tupi I, II e III, , Jardim Dom Antonio de Jesus, Vila Nambi, Vila Santana, Recanto Jardim Adélia, Vila Rui Barbosa, Vila Cidadania, Parque Residencial República.

- Jardim Santa Gertrudes, Tijuco Preto, Castanho, Terra Nova e Cristais.

- Jardim Novo Horizonte e região, Residencial I, II e III, Fazenda Grande, Bom Jardim, Bairro do Poste, Traviú, Água Doce, Engordadouro e Almerinda Chaves.

- Morada das Vinhas, Ivoituruaia, Parque Centenário, Jardim Fepasa, Vila Ana, Jundiá Mirim, Vila Hortolândia, Jardim Sorocabana, Vila Maringá, Jardim Tulipas, Jardim do Lago, Vila Marlene, Jardim Vista Alegre, Comercial, Santa Clara, Parque Cecap, Vila São Sebastião.

- Rio Acima, Champirra, Vila Rami, Mato Dentro, Gramadão, Corrupira., Vila Graff, Vila Esperança, Vila Rio Branco, Vila Nova Jundiainopolis, Vila Nova Jundiá, Vila Nambi, Vila Didi, Traviu, Roseira, Parque Nova Republica, Parque Residencial Jundiá, Parque dos Ingas, Parque Cidade Jardim, Jardim Sales, Jardim Guanabara, Jardim Califórnia, Caxambu, Agua Doce, Agapeama e Vila Cristo Redentor.

As instituições que mantêm convênios com a SEMADS, através do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, poderão apresentar novas propostas para cofinanciamento, uma vez que os convênios atuais não serão prorrogados automaticamente.

DOCUMENTOS REQUERIDOS:

- Apresentar parcerias e experiências com outras instituições, universidades e iniciativa privada para gestão dos serviços já desenvolvidos, bem como aquelas que pretende estabelecer, demonstrando sua capacidade de realizar e manter parcerias para a gestão do serviço ora proposto.
- Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e registro no CNAS;
- Certidões de Regularidade Fiscal da Entidade junto às Fazendas:
 - Municipal: Certidão Negativa de Débitos Municipais – http://cidade.jundiá.sp.gov.br/pmjsite/portal.nsf/V03.02/smf_dda_certidoes_posneg?OpenDocument
 - Estadual: Certidão conjunta da

Secretaria da Fazenda e Procuradoria Geral do Estado – <http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/da-ic-web/inicio.do>

- Federal: certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e da dívida ativa da união – <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>
- Certidão de regularidade de contribuições previdenciárias – CND/INSS – <http://www010.dataprev.gov.br/CWS/CONTEXT0/PCNDI/PCNDI.HTML>
- Certidão de regularidade do FGTS-CRF/FGTS – <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>
- Certidão de regularidade junto a Secretaria da Receita Federal – <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00002>
- Cartão de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica-CNPJ (Art.35, IV, da Instrução Normativa TC nº 002/008) – http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp
- Plano de trabalho, devidamente assinado e rubricado pelo representante legal da entidade, em conformidade com o artigo. 116 da Lei Federal nº 8666/93, c/c artigo 35, II, da Instrução Normativa TC nº 002/008, contendo, no mínimo:
 - Razões que justifiquem a celebração do convênio (artigo 35, I, da Instrução Normativa TC nº 002/008;
 - Identificação do objeto a ser executado;
 - Descrição das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente;
 - Etapas e fases de execução do objeto – Plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pelo concedente e contrapartida financeira do proponente, se for o caso, para cada projeto;
 - Cronograma de desembolso
- Certidão de registro da entidade de fins filantrópicos, se o caso;
- Declaração da Entidade, nos seguintes termos:
 - a entidade está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias na qual conste a relação nominal, dados de identificação e endereço dos membros da entidade contendo, inclusive, o nome do contador responsável e o seu registro no Conselho Regional de Contabilidade;
 - obriga-se a publicar, anualmente, o demonstrativo de receitas e despesas realizadas no período, de conformidade com o Anexo 17 da Instrução nº 02/08 do tribunal de Contas do Estado de São Paulo (art. 5, XII, da Instrução Normativa nº 02/08 do TCE);
 - não figuram como ou dirigentes da entidade, agentes políticos;
 - a entidade se compromete a efetuar pesquisas de preço previamente à utilização do recurso;
 - compromete-se a aplicar os recursos desembolsados para os convênios, enquanto não empregados na sua finalidade;

SEMADS

- os rendimentos das aplicações financeiras deverão ser obrigatoriamente aplicados no objeto do convênio, estando sujeito às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;
- compromete-se a cumprir rigorosamente o Plano de trabalho
- possui capacidade técnica, gerencial e idoneidade para execução do Plano de trabalho;
- não possui menores de 18 (dezoito) anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 126 (dezesesseis) anos realizando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da CF, sob as penas da lei;
- de que não fará cobrança/solicitação de doações e/ou pedidos semelhantes, aos usuários atendidos, sob as penas do art. 299 do código penal;
- Comprovante de existência em quadro permanente, de profissionais qualificados para execução e manutenção das ações previstas no projeto.
- Registro do responsável técnico pelo projeto, na entidade profissional competente, devidamente atualizado
- Conta corrente específica para recebimento dos pagamentos advindos do convênio (obrigatório após assinatura do termo de convênio) ;

Os recursos aprovados serão repassados em parcelas. Os recursos somente serão liberados mediante a comprovação da realização das metas e fases informadas no Plano de Trabalho; especificamente no item "Cronograma de Execução". Para tanto, deverá ser apresentado, mensalmente, a prestação de contas contábil e o relatório de execução.

O proponente selecionado que celebrar o convênio estará obrigado a:

- Cumprir fielmente a proposta aprovada, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo pelas consequências de sua execução total ou parcial;
- Apresentar, nos prazos estabelecidos no instrumento de convênio, comprovações físicas da efetiva realização das ações previstas por período de execução, bem como relatório técnico do impacto dessas ações para a realização dos objetivos específicos do programa;
- Divulgar em destaque, a parceria com o poder público em todos os atos de promoção e divulgação do programa, objeto do convênio, e nos eventos e ações deles decorrentes;
- Utilização do Número de Identificação Social – NIS do Cadastro Único para identificação dos usuários em situação prioritária.

DA DIVULGAÇÃO DAS ANÁLISES

Será comunicado, em até 20 dias após o encerramento do envio, aos proponentes dos programas submetidos, o resultado final das análises, sem prejuízo da publicação dos projetos selecionados na Imprensa Oficial do Município.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS realizará reuniões em datas a serem definidas a fim de esclarecer e exposição das diretrizes e objetivos do presente edital, com a respectiva publicação na Imprensa Oficial do Município, bem como disponibilizará canais de comunicação para sanar as possíveis dúvidas.

Jundiáí, 06 de novembro de 2013

Marilena Perdiz Negro
Secretária Municipal de Assistência
e Desenvolvimento Social

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento
Social - SEMADS

EDITAL 002/2013

DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/ESPECIAL – SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS PARA BUSCA ATIVA, ENCAMINHAMENTO E MONITORAMENTO DA TRAJETÓRIA DO PÚBLICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-ACESSUAS TRABALHO

A Prefeitura Municipal de Jundiáí, por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS e o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no exercício de suas funções- de acordo com a Resolução CMAS nº107, de 20 de maio de 2013, que dispõe sobre adesão ao Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS/TRABALHO-, convidam entidades sociais que compõem a rede SUAS, que tenham inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Jundiáí, a apresentar Planos de Trabalho para a execução do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS TRABALHO, para o período de 2013-2014.

DO PROGRAMA

O Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS/TRABALHO - busca a autonomia das famílias usuárias da Política de Assistência Social, por meio da articulação e da mobilização à integração ao mundo do trabalho. Possui, ainda, estreita articulação com foco no Plano Brasil Sem Miséria, com a promoção de estratégias, ações e medidas de enfrentamento à pobreza, por meio de mobilização de usuários; monitoramento da execução das ações do Programa e articulação com diferentes parceiros e políticas públicas necessárias para a viabilização da inclusão produtiva das pessoas atendidas pela rede de serviços, especificamente aquelas inseridas no cadastro único.

DO OBJETIVO

O objetivo do presente Edital é selecionar programas, por meio de critérios estabelecidos neste Instrumento, objetivando a celebração de convênios com entidades sócio-assistenciais, que compõem a rede SUAS, e que tenham inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Jundiáí, afim de:

- Promover o acesso dos usuários da assistência social ao mundo do trabalho por meio de ações articuladas e de mobilização social;
- Atender o seguinte público alvo:

- Populações urbanas e rurais em situação de vulnerabilidade e risco social com idade entre 16 e 59 anos inscritas no CADÚNICO, em especial:
 - ✓ Famílias e indivíduos com perfil do Plano Brasil Sem Miséria;
 - ✓ Pessoas com deficiência beneficiárias do BPC;
 - ✓ Jovens egressos do serviço de convivência para jovens;
 - ✓ Egressos do Sistema Socioeducativo;
 - ✓ Famílias com presença de situação de trabalho infantil;
 - ✓ População em situação de Rua;
 - ✓ Famílias com crianças em situação de acolhimento provisório;
 - ✓ Adolescentes e jovens egressos do serviço de acolhimento;
 - ✓ Indivíduos e famílias moradoras em territórios de risco em decorrência do tráfico de drogas;
 - ✓ Indivíduos egressos do sistema penal;
 - ✓ Pessoas retiradas do trabalho escravo;
 - ✓ Mulheres vítimas de violência;
 - ✓ Entre outros para atender especificidades territoriais.

- Realizar ações do que compreendam os seguintes eixos:

1) Articulação:

- Articular com outras políticas públicas, que visem à melhoria da qualidade de vida e superação das vulnerabilidades sociais, como por exemplo: acesso a escolarização, a promoção da saúde dentre outras ofertas;
- Articular as demais políticas implicadas na integração ao mundo do trabalho, desenvolvendo ações intersetoriais;
- Articular parcerias com órgãos e entidades governamentais e não governamentais, que ofertam ações de formação e qualificação profissional, inclusão produtiva e intermediação de mão de obra, como exemplo: o PRONATEC/BSM, por meio de disponibilização de vagas em cursos oferecidos em Institutos Federais de Ciência e Tecnologia, Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) e Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC) entre outras unidades ofertantes;

2) Mobilização:

- Identificar e mobilizar o público prioritário;
- Sensibilizar e orientar às famílias sobre as oportunidades de acesso e de participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra;
- Divulgar o Programa por meio de reuniões com a comunidade, palestras, oficinas, campanhas de mídia, etc.

3) Encaminhamento:

- Encaminhar para cadastramento do usuário no CADÚNICO, caso não cadastrado;
- Encaminhar para outras políticas públicas visando a superação das dificuldades que os impossibilitem o acesso ao mundo do trabalho;
- Encaminhar para o preenchimento das vagas ofertadas de cursos de formação e qualificação profissional;
- Encaminhar para órgãos de intermediação de mão-de-obra e demais instituições que promovam ações de inclusão produtiva.

SEMADS

- 4) Monitoramento da Trajetória:
- Viabilizar acesso aos cursos de formação e qualificação profissional, bem como, aos programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra;
- Viabilizar apoio socioassistencial, nos casos em que se fizer necessário, aos usuários participantes dos cursos ofertados, e suas famílias;
- Realização de ações conjuntas entre as equipes do Programa e dos órgãos e entidades governamentais e não governamentais que ofertam formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva, e dos serviços de intermediação de mão de obra, entre outros.

OBSERVAÇÕES:

- A relação entre as Entidades Sociais e o Sistema Único da Assistência Social - SUAS se dá por meio de um vínculo pautado pelo reconhecimento da condição de parceiros da política pública de assistência social;
- A Entidade Social deverá estabelecer interlocução com os CRAS – Centro de Referência de Assistência Social do seu território e quando ofertado serviço em território sem cobertura de CRAS a interlocução dar-se-á por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

DA PROPOSTA, DO PLANO DE TRABALHO E DO PROJETO BÁSICO

O atendimento das características obrigatórias indicadas a seguir é considerado imprescindível ao exame da proposta, do plano de trabalho e do projeto básico. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer delas resultará em não enquadramento da proposta e consequente eliminação do processo de chamada.

Os planos de trabalho deverão estar de acordo com os seguintes documentos:

Lei Orgânica de Assistência Social nº 8.742/1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011, artigo 2º, inciso I, alínea c
Resolução CNAS nº 33/2011
Resolução CNAS nº 13/2012
Resolução CIT nº 5/2012
Resolução CNAS nº 18/2012

A Entidade Social conveniada deverá assumir em seus planos e cumprir no decorrer do convênio as seguintes exigências operacionais:

- ✓ gratuidade total no atendimento do plano de trabalho;
- ✓ mobilizar 1400 pessoas, priorizando pessoas beneficiárias do BPC (benefício de prestação continuada) com deficiência;
- ✓ assegurar o desenvolvimento do plano de trabalho afinado com as características do território em que está inserido e observar as diretrizes constantes nas orientações técnicas do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS TRABALHO, disponíveis em: <http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/protocaobasica/programa-nacional-de-promocao-do-acesso-ao-mundo-do-trabalho-2013-acessuas-trabalho>.

A composição da equipe de referência do programa deverá contar com equipe técnica mínima composta de: 01 (um) coordenador de nível superior e 3 (três) profissionais com no mínimo nível médio.

O profissional de nível superior que podem compor a equipe são aqueles que possuem graduação em: serviço social, psicologia, pedagogia, antropologia, administração, economia doméstica, sociologia ou terapia ocupacional, conforme determina NOB/SUAS e a Resolução CNAS nº 17/2011;

Os territórios atendidos, conforme critérios de vulnerabilidade social e situações de risco, de acordo com a demanda identificada, devem compreender os bairros:

- Jardim Sorocabana;
- Vila Comercial;
- Jardim Sales;
- Vila Marlene;
- Jardim Fepasa;
- Vila Maringá;
- Vila Ruy Barbosa;
- Parque Centenário;
- Vila Esperança;
- Vista Alegre;
- Morada das Vinhas;
- Ivoturuaia;
- Parque Centenário;
- Vila Ana;
- Jundiáí-Mirim;
- Vila Hortolândia;
- Jardim Tulipas;
- Jardim do Lago.

Os territórios devem ser apresentados de acordo com o formulário em anexo;

DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Os programas elaborados pelas instituições proponentes deverão ser encaminhados à SEMADS, até 30 dias após a data de publicação do presente edital na Imprensa Oficial do Município.

A SEMADS não se responsabilizará por projetos que não forem enviados no prazo, bem como aqueles que apresentarem dados incorretos e/ou incompletos.

As propostas deverão ser encaminhadas, acompanhadas dos documentos requeridos, para o seguinte endereço:

Rua Senador Fonseca nº 605 – Centro – a/c setor de convênios

DAS VEDAÇÕES

Não serão aceitos propostas que não atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital, bem como aqueles que forem apresentados fora do prazo.

A submissão de projetos à análise da SEMADS pressupõe plena concordância com os termos deste Edital.

DA SELEÇÃO E DO JULGAMENTO

As propostas passarão por triagem administrativa e análise técnica, para avaliação de seu alinhamento com conceito, diretrizes, proposta e linhas de ação propostas, após será submetido ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para aprovação.

O processo de avaliação contemplará as seguintes etapas: enquadramento no qual será checado o envio da documentação exigida, pertinência dos programas em relação às áreas temáticas explicitadas acima, consonância com o SUAS – Sistema Única de Assistência Social; avaliação sobre a qualidade da proposta

para alcance do objetivo estipulado, o cumprimento das orientações previstas nas "orientações técnicas ACESSUAS TRABALHO", análise de viabilidade financeira, na qual serão verificados os aspectos financeiros para execução e repasse de recursos, conforme determina a [Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000](#).

A triagem técnica tem como objetivo a avaliação e elaboração de parecer técnico.

Os critérios listados abaixo serão considerados:

- Análise do contexto social;
- Participação da comunidade;
- Viabilidade técnica, financeira e operacional;
- Existência de parcerias;
- Estratégias de sustentabilidade;
- Interação com demais políticas públicas;
- Avaliação de processos e resultados;
- Estratégias de divulgação do projeto;
- Metodologia utilizada para referenciar os profissionais na relação com o público alvo;

DOCUMENTOS REQUERIDOS:

DO MONITORAMENTO DOS PLANOS DE TRABALHO

DOCUMENTOS REQUERIDOS:

- Apresentar parcerias e experiências com outras instituições, universidades e iniciativa privada para gestão dos serviços já desenvolvidos, bem como aquelas que pretende estabelecer, demonstrando sua capacidade de realizar e manter parcerias para a gestão do serviço ora proposto.
- Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e registro no CNAS;
- Certidões de Regularidade Fiscal da Entidade junto às Fazendas:
 - Municipal: Certidão Negativa de Débitos Municipais – http://cidade.jundiái.sp.gov.br/pmjsite/portal.nsf/V03.02/smf_dda_certidoes_posneg?OpenDocument
 - Estadual: Certidão conjunta da Secretaria da Fazenda e Procuradoria Geral do Estado – <http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/da-ic-web/inicio.do>
 - Federal: certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e da dívida ativa da união – <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>
 - Certidão de regularidade de contribuições previdenciárias – CND/INSS – <http://www010.dataprev.gov.br/CWS/CONTEXT0/PCNDI/PCNDI.HTML>
 - Certidão de regularidade do FGTS-CRF/FGTS – <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>
 - Certidão de regularidade junto a Secretaria da Receita Federal – <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/Login.aspx?sisistema=00002>
- Cartão de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica-CNPJ (Art.35, IV, da Instrução Normativa TC nº 002/008) – http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp
- Plano de trabalho, devidamente assinado e

SEMADS

rubricado pelo representante legal da entidade, em conformidade com o artigo. 116 da Lei Federal nº 8666/93, c/c artigo 35, II, da Instrução Normativa TC nº 002/008, contendo, no mínimo:

- Razões que justifiquem a celebração do convênio (artigo 35, I, da Instrução Normativa TC nº 002/008);
- Identificação do objeto a ser executado;
- Descrição das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente;
- Etapas e fases de execução do objeto – Plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pelo concedente e contrapartida financeira do proponente, se for o caso, para cada projeto;
- Cronograma de desembolso
- Certidão de registro da entidade de fins filantrópicos, se o caso;
- Declaração da Entidade, nos seguintes termos:
 - a entidade está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias na qual conste a relação nominal, dados de identificação e endereço dos membros da entidade contendo, inclusive, o nome do contador responsável e o seu registro no Conselho Regional de Contabilidade;
 - obriga-se a publicar, anualmente, o demonstrativo de receitas e despesas realizadas no período, de conformidade com o Anexo 17 da Instrução nº 02/08 do tribunal de Contas do Estado de São Paulo (art. 5, XII, da Instrução Normativa nº 02/08 do TCE);
 - não figuram como ou dirigentes da entidade, agentes políticos;
 - a entidade se compromete a efetuar pesquisas de preço previamente à utilização do recurso;
 - compromete-se a aplicar os recursos desembolsados para os convênios, enquanto não empregados na sua finalidade;
 - os rendimentos das aplicações financeiras deverão ser obrigatoriamente aplicados no objeto do convênio, estando sujeito às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;
 - compromete-se a cumprir rigorosamente o Plano de trabalho
 - possui capacidade técnica, gerencial e idoneidade para execução do Plano de trabalho;
 - não possui menores de 18 (dezoito) anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 126 (dezesesseis) anos realizando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da CF, sob as penas da lei;
 - de que não fará cobrança/solicitação de doações e/ou pedidos semelhantes, aos usuários atendidos, sob as penas do art. 299 do código penal;
- Comprovante de existência em quadro permanente, de profissionais qualificados para execução e manutenção das ações previstas no projeto.

- Registro do responsável técnico pelo projeto, na entidade profissional competente, devidamente atualizado
- Conta corrente específica para recebimento dos pagamentos advindos do convênio (obrigatório após assinatura do termo de convênio);

Os recursos aprovados serão repassados em parcelas. Os recursos somente serão liberados mediante a comprovação da realização das metas e fases informadas no Plano de Trabalho;

- O plano de trabalho aprovado será acompanhado periodicamente pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMADS, por meio das técnicas da Proteção Social Básica e da Proteção Especial e Conselho Municipal de Assistência Social.
- Ao coordenador do Programa ACESSUAS no âmbito da gestão municipal caberá:
 - ✓ Coordenar o planejamento das atividades que serão desenvolvidas pela Equipe de Referência;
 - ✓ Acompanhar os resultados das metas pactuadas pelo Município;
 - ✓ Alimentar com informações pertinentes o Sistema de monitoramento do ACESSUAS TRABALHO;
- A Entidade Social deverá manter a relação de referência e contrarreferência com os CRAS, de forma a operar suas ações integradas em rede, objetivando a resolutividade das necessidades apresentadas pelos usuários e suas respectivas famílias, bem como para pactuar fluxos de inserção dos usuários nos cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico Emprego – PRONATEC e outras ações de Inclusão Produtiva.
- Nas visitas e/ou reuniões de monitoramento e avaliação será necessária apresentação do planejamento de cada atividade proposta, folha de frequência e conteúdos trabalhados.
- Os técnicos e coordenadores deverão participar de todo o processo que envolve o plano de trabalho, elaboração, execução, avaliação, sendo esses profissionais os responsáveis para responder tecnicamente nas visitas e/ou reuniões de monitoramento.
- As atividades serão acompanhadas por meio de indicadores, que serão elaborados por meio das equipes técnicas da SEMADS, pautados nas legislações e orientações vigentes.
- Qualquer irregularidade verificada no desenvolvimento do plano de trabalho será comunicada ao CMAS responsável pelo controle social.

DOS RELATÓRIOS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Entidade Social conveniada deverá entregar na SEMADS uma via do relatório mensal de avaliação do plano de trabalho, com indicadores previstos, conforme modelo a ser fornecido, a qual, posteriormente a SEMADS agendará uma data com a(s) Entidade(s) Social (s) para apresentação e pactuação de prazos de entrega.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E FINANCIAMENTO

- As Entidades Sociais conveniadas deverão cumprir os critérios de prestação de contas estabelecidas na instrução normativa nº02/2008 do Tribunal de contas do Estado de São Paulo-TCE-S.P.
- O cofinanciamento Federal dar-se-á por meio de dois repasses semestrais, o primeiro no valor de R\$ 114,00, e o segundo no valor de R\$64.260,00.

Parágrafo único: haverá a possibilidade de acréscimo no repasse desde que atendida a variável de monitoramento da permanência no curso matriculado, conclusão do curso e inclusão dos portadores de deficiência beneficiários do Benefício de Prestação Continuada-BPC, em consonância com as legislações em vigor.

Os recursos aprovados serão repassados em parcelas. Os recursos somente serão liberados mediante a comprovação da realização das metas e fases informadas no Plano de trabalho; especificamente no item "Cronograma de Execução".

O proponente selecionado que celebrar o convênio estará obrigado a:

- Cumprir fielmente a proposta aprovada, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo pelas consequências de sua execução total ou parcial;
- Apresentar, nos prazos estabelecidos no instrumento de convênio, comprovações físicas da efetiva realização das ações previstas por período de execução, bem como relatório técnico do impacto dessas ações para a realização dos objetivos específicos do programa;
- Divulgar em destaque, a parceria com o poder público em todos os atos de promoção e divulgação do programa, objeto do convênio, e nos eventos e ações deles decorrentes;

DA DIVULGAÇÃO DAS ANÁLISES

Será comunicado, até 20 dias após a data de final para entrega das propostas, aos proponentes dos programas submetidos, o resultado final das análises, sem prejuízo da publicação dos projetos selecionados na Imprensa Oficial do Município.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS realizará reuniões em datas a serem definidas a fim de esclarecer e exposição das diretrizes e objetivos do presente edital, com a respectiva publicação na Imprensa Oficial do Município, bem como disponibilizará canais de comunicação para sanar as possíveis dúvidas.

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS

EDITAL 003/2013

DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTE-EDUCADORES – ASSISTÊNCIA SOCIAL - 2013/2014

Introdução

SEMADS

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Jundiá, por meio da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SEMADS) torna público que receberá inscrições de propostas para credenciamento de arte-educadores que disponham de condições técnico-formais para consecução do objeto descrito no item 1 deste Edital e tenham atribuições regimentais ou estatutárias relacionadas com o mesmo, a apresentar projetos para a execução das ações prevista no Plano Plurianual – PPA para o período de 2014-2017.

As propostas deverão ser entregues até 30 (trinta) dias da data da publicação na Imprensa Oficial do Município, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, situada à Rua Senador Fonseca, 605 – Centro. Não serão aceitas propostas encaminhadas por correio, fax ou via e-mail.

1. DO OBJETO

1.1. Este Edital visa o credenciamento de interessados em prestar serviços para ministrar oficinas, workshops e outras atividades de formação socioeducativa e cultural para a SEMADS de Jundiá, nos seus equipamentos, para crianças, adolescentes, adultos e idosos, é destinados à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente de pobreza, situação de privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos), em situação de fragilização de vínculos afetivos, relacionais e de pertencimento social (discriminação etárias, étnicas, de gênero ou por deficiência, dentre outras) – PNAS 2004.

1.2. Serão selecionadas e credenciadas propostas nas áreas de:

Artes Audiovisuais
Artes Plásticas e Visuais
Artesanato
Circo
Cultura Urbana
Cultura Digital
Dança
Dançaterapia
Jardinagem
Literatura
Música
Paisagismo
Teatro

1.3 Cada projeto consistirá na realização de atividades organizado em 1 (uma) ação semanal com duração mínima de 50 minutos cada nos períodos da manhã, tarde ou noite durante a semana ou nos fins de semana, de acordo com a disponibilidade dos horários dos espaços indicados pela SEMADS.

1.4 Cada projeto deverá contemplar também uma proposta de formação integrada as oficinas, que consistirá no desenvolvimento de cursos, palestras e oficinas de formação, conexas com o objeto deste Edital, compondo, no mínimo, um total de 4 (quatro) horas de atividades. A ação proposta deverá guardar coerência com a experiência do proponente, comprovada em seu currículo.

2. JUSTIFICATIVA

A SEMADS oferece subsídio as ações de convivência e fortalecimento de vínculos que tem como objetivo prevenir a institucionalização e segregação das crianças, adolescentes, jovens, adultos, mulheres e idosos em situação de risco e vulnerabilidade, assim como suas famílias que vivenciam momentos de fragilidade nos vínculos familiares. Possibilita, também, acesso às informações sobre os direitos e a participação cidadã.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Os projetos serão desenvolvidos no Município de Jundiá, nos locais a serem definidos pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS, constituindo espaços públicos, comunitários e/ou rede educacional;

3.2 A vigência das propostas deste edital corresponde ao mesmo período das atividades decorrentes dos projetos selecionados, que serão desenvolvidos nos períodos de Fevereiro a dezembro de 2014.

3.3 Público Alvo:

Público	Idade
Crianças	Até 6 anos
Crianças e adolescentes	06 a 15 anos
adolescentes	15 a 17 anos
Jovens	18 a 29 anos
Adulto	30 a 59
Idoso	60 anos

3.3.1 Poderão ser apresentadas propostas para grupos intergeracional.

3.4. Este edital poderá ser prorrogado por período igual, a critério da SEMADS, havendo necessidade e disponibilidade dos classificados e recurso orçamentário disponível.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS OFICINAS E OUTRAS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO

4.1. Serão aceitas inscrições de atividades de formação nos seguintes formatos:

- Oficina: atividade na qual são abordados, predominantemente, aspectos práticos e, eventualmente, teóricos do tema, de forma extensiva e regular, podendo ou não gerar produtos finais;
- Workshop: atividade prática e intensiva que aborda um tema específico para um público com experiência;
- Palestra: apresentação, em formato expositivo e informativo, sobre um tema específico, por um ou mais palestrantes, utilizando-se às vezes recursos audiovisuais;
- Debate: discussão de dois ou mais oradores onde se alegam razões prós e contras sobre o mesmo tema;
- Encontro: personalidades conversam e debatem com o público, temas sobre sua biografia e/ou obra;
- Mesa Redonda: discussão de três ou mais oradores com conhecimento de um mesmo tema, com posições e/ou experiências próximas, podendo chegar a uma convergência de análises e resultados;
- Projetos Especiais: conjunto de atividades, abrangendo uma ou mais rubricas fixadas na formatação de programação, de tipologia diversificada (inclusive de difusão), com clara integração em um tema específico.

4.2. As atividades de formação deverão ser organizadas de acordo com uma estruturação de um mínimo de 1 (uma) hora de atividade diária e um máximo de 8 (oito) horas de atividade diária.

4.2.1. No caso do formato "Oficina" (item 4.1, letra "a"), as atividades deverão ser organizadas também de acordo com uma estruturação de duração de 10 (dez) meses de duração.

4.3. Os dias, os horários e a carga horária das atividades serão definidos no momento da contratação, levando em consideração o cronograma de atividades sugerido na proposta da Secretaria.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1 Não poderão participar do "EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTE-EDUCADORES – 2013/2014", contribuinte individual.

5.1.1 Fica estabelecido em até 50% (cinquenta por cento) dos projetos contemplados serão reservados a proponentes domiciliados nas 8 (oitos) cidades que compõem a região do Aglomerado Urbano (Jundiá, Louveira, Jarinu, Campo Limpo Paulista, Várzea Paulista, Cabreúva).

5.1.2 Poderão participar do edital pessoa com comprovada atuação na área, bem como experiência na realização de oficinas, cursos e workshops de capacitação, cujo objeto de atuação esteja de acordo com o disposto no item I – Objeto, do presente Edital.

5.2 Somente será permitido a apresentação de no máximo 02 (dois) projetos para cada proponente, salvo as cooperativas.

5.3 Será vedada a qualquer participante integrar a equipe de mais de um proponente.

6. DAS EXIGÊNCIAS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Serão admitidos a participar do presente Edital todos os arte-educadores interessados das áreas artísticas, culturais e sociais, previstas no item 1.2, que apresentarem perfis compatíveis com os objetivos e natureza das oficinas e outras atividades de formação artístico-cultural, e que manifestem interesse em fazê-lo, nos termos deste Edital.

6.2. Não poderão se inscrever servidores pertencentes aos quadros do funcionalismo público de Administração Direta ou Indireta do município de Jundiá.

6.3. Não poderão se inscrever proponentes menores de 18 (dezoito) anos.

6.4 A Administração somente fará contratação de Micro Empreendedor Individual (MEI), Empresa Optante do Simples e Associações.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 A inscrição do interessado implicará na ciência e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como de todos os termos de seus Anexos, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

7.2. As inscrições são gratuitas e os interessados somente poderão encaminhar até 2 (duas) atividades de 1h30 até 2 (duas) vezes por semana por propostas.

7.3. As propostas deverão ser entregues em 3 (três) envelopes lacrados, cada um deles com uma via da proposta, contendo:

- O formulário de Inscrição (anexo I), juntamente com os demais documentos e matérias necessários à análise da seleção compondo VOLUME ÚNICO PAGINADO, respeitando-se a seguinte sequência:
- Currículo do proponente e demais participante do projeto, incluindo os responsáveis pela execução da proposta de formação, que caracterizem conhecimento técnico e experiência compatível com a proposta;
- Material de divulgação visual dos trabalhos realizados pelo proponente se houver.
- classificação etária;
- necessidades técnicas da proposta;
- cronograma de atividades;

7.3.1. Não serão aceitas propostas encaminhadas por correio, fax ou via e-mail.

7.3.2. Todos os envelopes deverão ser identificados da seguinte forma:

SEMADS

SEMADS

Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Arte-Educadores

Nome do Proponente:

Nome da Proposta:

Área Geral da Proposta (conforme item 1.2 do Edital):

7.3.3. Juntamente com os envelopes, deverá ser apresentado o Protocolo de Entrega (Anexo II) devidamente preenchido.

7.4. Os anexos da Ficha de Inscrição e Declaração e de Protocolo de Entrega constantes deste Edital estarão disponibilizados exclusivamente no site da Prefeitura do Município de Jundiá, para download, no endereço: <http://www.jundiai.sp.gov.br>

7.5. Avaliação e Seleção: Será comunicado, até 20 (vinte) dias após a data limite para recebimento das propostas, o resultado das propostas selecionadas.

7.6. Encontro preparatório com os contratados: datas e locais a serem informados oportunamente;

7.7. Início das atividades: Janeiro de 2014

8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1. À Comissão de Seleção caberá a análise e a seleção das propostas, por meio de participação nas reuniões promovidas para estes fins.

8.2. Nenhum membro da Comissão de Seleção poderá participar de forma alguma de proposta concorrente ou ter quaisquer vínculos profissionais ou empresariais com as propostas apresentadas, ou de parentesco direto com os proponentes.

8.3. A SEMADS nomeará a Comissão de Seleção, composta por (três) membros das áreas da educação, cultura e assistência social, com capacidade de julgamento no campo de abrangência deste Edital.

9. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS

9.1 A metodologia adotada deve atender os objetivos apontados neste edital, que é contemplado pelos princípios da educação popular.

9.2. A Comissão de Seleção avaliará e credenciará as propostas inscritas de acordo com os seguintes critérios:

a) Coerência entre a proposta e a formação do proponente (0-35 pontos);

b) Comprovação de conhecimento, por parte do proponente, na área da atividade a ser desenvolvida (0-25 pontos);

c) Comprovação de experiência, por parte do proponente, na área da atividade a ser desenvolvida (0-25 pontos);

d) Efetiva adequação da oficina proposta a uma das áreas descritas no item 1.2 deste Edital (0-15 pontos).

9.3. Serão credenciadas somente as propostas que obtiverem pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos.

9.4. Após a seleção e credenciamento das propostas, a Comissão de Seleção encaminhará o resultado para homologação e publicação, na Imprensa Oficial do Município e no site da Prefeitura do Município de Jundiá, da lista de todos os credenciados, em ordem alfabética de nome do proponente.

9.5. As decisões da Comissão de Seleção relativas à seleção e escolha das propostas, constantes no item 6.1, são soberanas e irreversíveis.

9.6. Os credenciados integrarão um banco de dados específico, que terá prazo de validade de 1 (um) ano, a contar da data de publicação da lista de credenciados conforme o item 7.3, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano, se for o caso.

9.7. A Comissão de Seleção decidirá sobre casos omissos.

10. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

10.1. Os proponentes que tiveram projetos selecionados poderão ser contratados, a juízo da Administração

Pública, para execução das atividades, observados os requisitos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

10.2. A SEMADS, segundo suas necessidades e disponibilidade orçamentária, convocará os credenciados para contratação, respeitando os critérios definidos neste Edital.

10.2.1. A SEMADS reserva-se o direito de efetuar convites para a composição das pautas e programações, caso considere pertinente e de interesse público, nas seguintes situações:

a) Outras atividades de formação não inscritas no presente Edital;

b) Necessidade de programação de atividades em alguma das áreas constantes do item 1.2 superior ao número de propostas credenciadas para a mesma;

c) Caso todas as propostas credenciadas para alguma das áreas constantes do item 1.2 não possam, por alguma impossibilidade do proponente, atender à programação da SEMADS.

10.3. A SEMADS estabelecerá, no momento da contratação, em qual espaço a atividade será executada.

10.4. Os selecionados para contratação terão o prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a convocação feita pela equipe técnica da SEMADS para apresentar, no endereço constante no item 7.3 deste Edital, cópia dos documentos relacionados a seguir, sendo obrigatória a apresentação dos originais:

a) Cópia comum do RG e original;

b) Cópia comum do CPF e original;

c) Certidão Negativa de Débitos – CND ou Certidão Positiva de Débito com efeito de Negativa CPD-EN da Previdência Social;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas Com Efeito de Negativa.

e) CND do Município de domicílio fiscal;

11. DA REMUNERAÇÃO

11.1. Os contratados receberão como contrapartida financeira pelos serviços prestados o pagamento de R\$ 70,00 (setenta reais) pela hora/atividade efetivamente realizada.

11.2. Os Contratados deverão apresentar mensalmente nota fiscal com as datas das atividades realizadas;

11.2. Estes valores abrangerão todos os custos e despesas direta ou indiretamente envolvidas, não sendo devido algum outro valor, seja a que título for.

11.3. O Pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao início da atividade, mediante a apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente confirmado pelo órgão requisitante, de acordo com os serviços mensais prestados.

11.4. Os valores devidos ao contratado sofrerão os descontos previstos em lei.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Fica eleito, desde logo, o foro da comarca de Jundiá para dirimir eventuais questões decorrentes deste Edital.

12.2. As propostas inscritas não serão devolvidas e ficarão à disposição da SEMADS, respeitando a Lei de Direitos Autorais vigente.

12.3. Fica desde logo assegurado à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social o direito de, uma vez rescindido o contrato por culpa do proponente do projeto, durante o período previsto para sua execução, transferir o objeto do mesmo a terceiros, sem consulta ou interferência deste, respondendo o proponente pelo inadimplemento do contratado.

12.4. A inexecução parcial ou total do contrato acarretará a aplicação, nos termos do disposto no art. 87 da Lei Federal nº 8666/93, das seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Pela inexecução parcial: multa de 2% (dois por cento)

do valor da parcela não executada do contrato;

c) Pela inexecução total: multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato;

d) Para cada falta injustificada: desconto da hora aula trabalhada;

e) O prestador de serviço que incidir em 03 (três) advertências durante o período de vigência do contrato, será impedido de contratar com a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, pelo prazo de 2 (dois) anos.

12.3. Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela SEMADS, ouvidas as áreas competentes.

Jundiá, 06 de novembro de 2013.

MARILENA PERDIZ NEGRO

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

**Prefeitura do Município de Jundiá - SEMADS
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
EDITAL "CREDENCIAMENTO DE ARTE-EDUCADORES –
2013/2014"**

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

NOME DO PROJETO

a) Declaro estar ciente que os projetos deverão conter em suas peças de comunicação e no próprio produto o crédito sob forma de logomarca da Prefeitura Municipal de Jundiá e dos dizeres: "PROJETO REALIZADO COM O APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ"

b) Declaro estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 9.610/98 de Direitos Autorais assumindo, exclusivamente, a responsabilidade pela liberação de toda e qualquer obra de titularidade de terceiros, mediante prévia e expressa autorização do autor ou detentor dos Direitos Autorais e Copyrights.

c) De acordo com o constante no edital de inscrição, autorizo a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social de Jundiá a inutilizar o material por mim enviado, no caso do mesmo ser inabilitado e não ser retirado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado.

d) Declaro para todos os fins de direito perante as leis vigentes que todas as informações aqui prestadas, tanto no projeto como em seus anexos, são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, podendo, a qualquer momento, serem comprovadas.

e) Manifesto minha concordância com os termos estabelecidos no Edital de inscrição e comprometo-me ao cumprimento das exigências nele estabelecidas.

Local/Data:

Nome por extenso do proponente:

Assinatura:

MODELOS CURRÍCULOS

SEMADS

CURRÍCULO PESSOA JURÍDICA

NOME	
TEMPO DE FORMAÇÃO DO GRUPO/ENTIDADE	
AREA DE ATUAÇÃO	INFORME O NÚMERO DE INTEGRANTES
DISCORRA SOBRE O GRUPO/ENTIDADE	
MENCIONE OS DOIS ÚLTIMOS TRABALHOS REALIZADOS	
MENCIONE DUAS PRINCIPAIS PARTICIPAÇÕES EM EVENTOS CULTURAIS	
INFORME SOBRE PRODUÇÕES CULTURAIS (SHOWS, PUBLICAÇÕES, CD's, FILMES, EXPOSIÇÕES, ETC)	
DESTAQUE AS PRINCIPAIS REALIZAÇÕES	
PRÊMIOS E TÍTULOS RECEBIDOS	
OUTRAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E RELEVANTES	
poderão ser solicitados comprovantes das informações constantes do currículo Na análise do projeto	

CURRÍCULO MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

NOME
AREA DE ATUAÇÃO
FORMAÇÃO/TITULAÇÃO
ATUAÇÃO PROFISSIONAL MENCIONE OS DOIS ÚLTIMOS TRABALHOS REALIZADOS

MENCIONE DUAS PRINCIPAIS PARTICIPAÇÕES EM EVENTOS CULTURAIS

INFORME SOBRE AS PRODUÇÕES CULTURAIS (SHOWS, PUBLICAÇÕES, CD's, FILMES, EXPOSIÇÕES, ETC)

DESTAQUE AS PRINCIPAIS REALIZAÇÕES

PRÊMIOS E TÍTULOS RECEBIDOS

OUTRAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E RELEVANTES

poderão ser solicitados comprovantes das informações constantes do currículo Na análise do projeto

ANEXO II

Prefeitura do Município de Jundiá - SEMADS
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
EDITAL "CREDENCIAMENTO DE ARTE-EDUCADORES – 2013/2014

PROTOCOLO DE ENTREGA

(via da Secretaria de Cultura) Nome do Proponente:	
Título da Proposta:	
Área Geral da Proposta (conforme item 1.2 do Edital): () Artes Audiovisual; () Artes Plásticas e Visuais, () Artesanato, () Circo, () Cultura Urbana, () Cultura Digital, () Dança, () Dançaterapia, () Jardinagem, () Literatura, () Música, () Paisagismo, () Teatro.	Área específica (sub-item da Área Geral da Proposta):
A SEMADS declara que recebeu, nesta data, a proposta para credenciamento acima informada, conforme o EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE ARTE-EDUCADORES NAS ÁREAS DE Artes Audiovisual; Artes Plásticas e Visuais, Artesanato, Circo, Cultura Urbana, Cultura Digital, Dança, Dançaterapia, Jardinagem, Literatura, Música, Paisagismo, Teatro.	
Data de Recebimento:	Recebido por:

FUMAS**RESUMO DE DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES - FUMAS**

Convite – Obras nº 10/2013 – Serviços de reforma do Centro Comunitário – Vila dos Ingás.

Adjudicamos o objeto da licitação à empresa:

- EMPREITEIRA SOMARK LTDA;
Conforme Processo nº 01.670-0/2013**MARCOS VALENTIM REYNALDO**
Presidente da C.H.J.L.**ATO NORMATIVO Nº 121, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.**

RODRIGO MENDES PEREIRA, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 7.967 de 06/12/2012, Lei Federal nº 4.320/64 e Decreto Municipal nº 24.256/13;

Considerando a necessidade de remanejamento de dotação orçamentária, para cobertura de despesas da Fundação, com atividades do Serviço Funerário Municipal:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

054.01.015.452.0116.8542 – Manutenção das Atividades do SFM
3390.30.00 – Material de Consumo
7.401 – Fonte vinculada à FUMAS

TOTAL R\$ 30.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento corrente:

054.01.015.452.0116.8542 – Manutenção das Atividades do SFM
4490.52.00 – Equipamentos e Matl.Permanente
7.401 – Própria

TOTAL R\$ 30.000,00

Artigo 3º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS

RODRIGO MENDES PEREIRA
Superintendente**ATO NORMATIVO Nº 122, DE 07 DE NOVEMBRO 2013.**

RODRIGO MENDES PEREIRA, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São

FUMAS

Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 7.967 de 06/12/2012, Lei Federal nº 4.320/64 e Decreto Municipal nº 24.256/13;

Considerando a necessidade de remanejamento de dotação orçamentária, para cobertura de despesas da Fundação:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

054.01.016.482.0117.8541 – Manutenção das Atividades da Fundação - FUMAS
3390.39.00 – Outros Servs. Tercs. – Pessoa Jurídica
0 – Própria

TOTAL R\$ 60.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento corrente:

054.01.016.482.0117.8541 – Manutenção das Atividades da Fundação - FUMAS
3390.30.00 – Material de consumo
0 – Própria

TOTAL R\$ 60.000,00

Artigo 3º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS

RODRIGO MENDES PEREIRA
Superintendente

EDITAL Nº 208 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2.013.

RODRIGO MENDES PEREIRA, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, nas suas atribuições legais e face ao que consta no Processo - FUMAS n.º 331-2/2012,

FAZ SABER, que fica a candidata abaixo relacionada, convocada a comparecer na Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Seção de Pessoal, sito na Av. União dos Ferroviários, nº 2222 - Ponte de Campinas, nesta cidade, no prazo 05 (cinco) dias úteis, contado da publicação deste Edital, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, no cargo de ATENDENTE DE SERVIÇO FUNERÁRIO:

□ CARGO DE ATENDENTE DE SERVIÇO FUNERÁRIO

CLASSIFICAÇÃO NOME RG nº

LISTA GERAL

35º LUGAR – MARIA DE FÁTIMA ANHOLON - RG nº 17.826.405-2

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implicará na desistência da vaga.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado na recepção da FUMAS.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS

RODRIGO MENDES PEREIRA
Superintendente

EDITAL Nº 209 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2.013.

RODRIGO MENDES PEREIRA, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, nas suas atribuições legais e face ao que consta no Processo - FUMAS n.º 331-2/2012,

FAZ SABER, que fica a candidata abaixo relacionada, convocada a comparecer na Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Seção de Pessoal, sito na Av. União dos Ferroviários, nº 2222 - Ponte de Campinas, nesta cidade, no prazo 05 (cinco) dias úteis, contado da publicação deste Edital, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, no cargo de ATENDENTE DE SERVIÇO FUNERÁRIO:

□ CARGO DE ATENDENTE DE SERVIÇO FUNERÁRIO

CLASSIFICAÇÃO NOME RG nº

LISTA GERAL

36º LUGAR – FERNANDA GANZERLA FAUSTINO - RG nº 41.718.098-6

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implicará na desistência da vaga.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado na recepção da FUMAS.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS

RODRIGO MENDES PEREIRA
Superintendente

FACULDADE DE MEDICINA**PORTARIA FMJ- 120/2013, de 06/11/2013**

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Edital FMJ- 046/2013, de 24/6/2013, e indicação do Departamento de PEDIATRIA, homologada pela Egrégia Congregação em reunião de 31/10/2013;

FACULDADE DE MEDICINA

RESOLVE

Artigo 1º - NOMEAR a Banca Examinadora do concurso público para o cargo de Professor TITULAR do Departamento de PEDIATRIA da Faculdade de Medicina de Jundiá, de que tratou o Edital acima referido, composta dos seguintes Professores: PRESIDENTE: Prof. Dr. **JOSE HUGO DE LINS PESSOA**, Professor Emérito da Faculdade de Medicina de Jundiá (FMJ); MEMBROS TITULARES: Prof. Dr. **EDMIR AMÉRICO LOURENÇO**, Professor Titular da Disciplina de Otorrinolaringologia da Faculdade de Medicina de Jundiá (FMJ); Profª Drª **MAGDA MARIA SALES CARNEIRO-SAMPAIO**, Professora Titular do Departamento de Pediatria da Universidade de São Paulo (USP); Prof. Dr. **EDUARDO MASSAD**, Professor Titular da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (FMUSP); Prof. Dr. **EITAN NAAMAN BEREZIN**, Professor Titular do Departamento de Pediatria da Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo (FCMSCSP). Como SUPLENTEs, integram a Banca os Professores: Profª Drª **DIRCE MARIA TREVISAN ZANETTA**, Professora Titular do Departamento de Epidemiologia da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo (FSPUSP); Prof. Dr. **JOÃO BOSCO RAMOS BORGES**, Professor Titular da Disciplina de Ginecologia da Faculdade de Medicina de Jundiá.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos seis dias do mês de novembro de dois mil e treze (06/11/2013).-

Prof. Dr. **Itibagi Rocha Machado**

Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos seis dias do mês de novembro de dois mil e treze (06/11/2013).-

Carlos de Oliveira Cesar

Secretário Executivo

**EDITAL FMJ- 046/2013 – CONCURSO PÚBLICO
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO PARA AS PROVAS**

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando decisão da Banca Examinadora do concurso público para admissão de Professor TITULAR do Departamento de PEDIATRIA da Faculdade de Medicina de Jundiá, nomeada através da Portaria FMJ- 120/2013;

1. FAZ SABER ao candidato abaixo nominado, inscrito no concurso público para Professor TITULAR do Departamento de PEDIATRIA Da Faculdade de Medicina de Jundiá, conforme Edital FMJ- 046/2013, de 24/6/2013, que deverá comparecer ao prédio sede desta Faculdade, à rua Francisco Telles nº 250, Vila Arens, Jundiá – SP, no dia **12 de dezembro de 2013, quinta-feira, às 09 horas**, para ser submetido às provas do concurso público previstas no Edital acima referido.

FACULDADE DE MEDICINA

CANDIDATO R.G.

SAULO DUARTE PASSOS 7.856.134-6

2. Para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e afixado no local de costume desta Faculdade, bem como divulgado através do site da Faculdade.

3. Registre-se e publique-se.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos seis dias do mês de novembro de dois mil e treze (06/11/2013).-

Prof. Dr. **Itibagi Rocha Machado**

Diretor

ATO NORMATIVO FMJ- 006/2013, de 06/11/2013

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, Estado de São Paulo, usando suas atribuições legais especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 7.967 de 06 de dezembro de 2012 e artigo 19 do Decreto Municipal nº 24.256, de 15/01/2013.

CONSIDERANDO necessidade de ampliação do parque estrutural, a fim de consolidar o nível elevado das pesquisas científicas realizadas pela FMJ, gerando publicações de alto impacto em periódicos nacionais e internacionais,

CONSIDERANDO convênio nº 77639512012 firmado com Ministério da Educação/Fund. Coord. de Aperf. de Pessoal Nível Superior, para Programa de Pós-graduação/CAPES, assinado em 12/06/2013,

RESOLVE,

Artigo 1º - FICA ABERTO um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 147.190,98 (Cento e Quarenta e Sete Mil, Cento e Noventa Reais e Noventa e Oito Centavos), destinado a suplementar a seguinte dotação:

CÓDIGO: VALOR:

51.01.12.364.111.8.512 - Setor Ensino

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 7199 - Fonte Convenio CAPES R\$ 147.190,98

TOTAL R\$ 147.190,98

Artigo 2º - A cobertura para o crédito constante no artigo anterior terá como suporte financeiro o recurso indicado no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no mesmo valor.

Artigo 4º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos seis dias do mês de novembro de dois mil e treze (06/11/2013).-

Prof. Dr. **Itibagi Rocha Machado**

Diretor

Registrado e publicado na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos seis dias do mês de novembro de dois mil e treze (06/11/2013).-

Carlos de Oliveira Cesar

Secretário Executivo

ATO NORMATIVO FMJ- 007/2013, de 06/11/2013

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, Estado de São Paulo, usando suas atribuições legais especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 7.967 de 06 de dezembro de 2012 e artigo 19 do Decreto Municipal nº 24.256, de 15/01/2013

RESOLVE,

Artigo 1º - FICA ABERTO um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 31.823,00 (Trinta e Um Mil, Oitocentos e Vinte e Três Reais), destinado a suplementar a seguinte dotação:

CÓDIGO: VALOR:

51.01.12.364.111.8.512 - Setor Ensino

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes

Fonte: 7101 - Fonte Vinculada a FMJ R\$ 31.823,00

TOTAL. R\$ 31.823,00

Artigo 2º - A cobertura para o crédito constante no artigo anterior terá como suporte financeiro o recurso indicado no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente do Leilão 01/2011 ainda não utilizado, atendendo o art. 44 da Lei complementar nº 101 de 04/05/2000 no mesmo valor.

Artigo 3º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos seis dias do mês de novembro de dois mil e treze (06/11/2013).-

Prof. Dr. **Itibagi Rocha Machado**

Diretor

Registrado e publicado na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos seis dias do mês de novembro de dois mil e treze (06/11/2013).-

Carlos de Oliveira Cesar

Secretário Executivo

ATO NORMATIVO FMJ- 008/2013, de 06/11/2013

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, Estado de São Paulo, usando suas atribuições legais especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 7.967 de 06 de dezembro de 2012 e artigo 19 do Decreto Municipal nº 24.256, de 15/01/2013.

RESOLVE,

Artigo 1º - FICA ABERTO um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 170.000,00 (Cento e Setenta mil Reais), destinado a suplementar a seguinte dotação:

CÓDIGO: VALOR:

51.01.12.364.111.8.512 - Setor Ensino

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 7101 - Fonte Vinculada a FMJ . . . R\$ 170.000,00

TOTAL R\$ 170.000,00

Artigo 2º - A cobertura para o crédito constante no artigo anterior terá como suporte financeiro o recurso indicado no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no mesmo valor.

Artigo 3º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos seis dias do mês de novembro de dois mil e treze (06/11/2013).-

Prof. Dr. **Itibagi Rocha Machado**

Diretor

Registrado e publicado na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos seis dias do mês de novembro de dois mil e treze (06/11/2013).-

Carlos de Oliveira Cesar

Secretário Executivo

EDITAL FMJ- 058/2013, de 07/11/2013

TRANSFERÊNCIA DE ALUNOS DE MEDICINA – 2º ANO – 2014

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor em Exercício da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que serão adotados os seguintes procedimentos para admissão de alunos, **por transferência**, de outras Faculdades de Medicina do Brasil reconhecidas pelo MEC:

I. DAS INSCRIÇÕES:

A Faculdade de Medicina de Jundiá torna público que no período de **02 a 10 de janeiro de 2014**, estarão abertas as **INSCRIÇÕES** para preenchimento de 01 (uma) vaga por **TRANSFERÊNCIA** para o 2º ANO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA em 2014. Outras vagas poderão ocorrer durante o processo de seleção de candidatos.

As inscrições serão realizadas unicamente na Faculdade de Medicina de Jundiá – Rua Francisco Telles, 250, Vila Arens - Jundiá – SP, no horário das 09 às 17 horas.

1. Requisitos prévios dos candidatos para solicitação da inscrição:

a) Solicitação de inscrição por meio de requerimento

FACULDADE DE MEDICINA

completamente preenchido (impresso fornecido pela Faculdade).

b) Pagamento de TAXA DE INSCRIÇÃO no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

2. Documentos exigidos:

a) Histórico escolar da Faculdade de origem, contendo as disciplinas cursadas pelo candidato, respectivas notas e cargas horárias. (original ou cópia autenticada)

b) Programas das disciplinas cursadas na Escola de origem.

c) Declaração recente da Escola de origem sobre a regularidade de sua matrícula naquela Instituição. (original ou cópia autenticada)

d) Decreto ou Portaria que comprove o reconhecimento do curso médico da Faculdade de origem do candidato pelo MEC, bem como das respectivas renovações de seu reconhecimento. (original ou cópia autenticada)

e) 1 (uma) foto 3x4 recente.

f) Termo de conhecimento e aceitação das normas de transferência devidamente assinado.

g) Xerox da cédula de identidade e o CPF. (cópia autenticada)

3. Disposições finais do processo de INSCRIÇÃO:

a) Só serão aceitas inscrições para pedidos de transferência com a totalidade de documentação exigida.

b) Não serão aceitas inscrições fora do período e horário estabelecidos, nem por fax, por e-mail, pelo correio, quaisquer que sejam as alegações.

c) Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

d) Não haverá, em hipótese alguma, devolução da taxa de inscrição paga.

e) A Comissão de Transferência reserva-se o direito de indeferir a inscrição do candidato, caso algum pré-requisito para efetivação da inscrição não tenha sido atendido.

f) A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma expressa de aceitação por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital.

II. DO PROCESSO SELETIVO:

1. Do Currículo:

a) O currículo do candidato será analisado para avaliar a possibilidade de adaptação ao curso médico da FMJ, sendo ELIMINADOS os candidatos cujo currículo não se adapte ao da FMJ, de acordo com parecer da Comissão de Transferência, ficando esses candidatos impedidos de participar da prova escrita.

b) O peso da análise do currículo na nota final é de 02 (dois).

2. Da Prova Escrita:

a) Será realizada pela Comissão de Transferência da Faculdade de Medicina de Jundiá, nas dependências da Faculdade de Medicina de Jundiá - Rua Francisco Telles, 250 - V. Arens - Jundiá - SP, no dia **28/1/2014 (3ª feira), às 09:00 horas**.

b) A prova constará de 100 (cem) questões de múltipla escolha ou correlação, com 05 (cinco) alternativas cada, versando sobre todas as disciplinas obrigatórias ministradas no ano anterior ao pretendido para a

transferência e terá duração de 04 (quatro) horas.

c) O número de questões será proporcional à carga horária das disciplinas: **BIOQUÍMICA (inclui Biofísica), HISTOLOGIA (inclui Biologia Celular e Embriologia) e ANATOMIA.**

d) A prova terá valor de 0 a 100 pontos. Serão desclassificados do concurso os candidatos que obtiverem nota abaixo da média entre a maior e a menor nota obtida pelo conjunto de candidatos.

e) O peso da prova escrita será de 06 (seis) na nota final.

f) Não haverá, sob qualquer alegação, 2ª chamada para o exame teórico, nem realização do mesmo fora do local e horário estabelecidos.

g) Os candidatos deverão comparecer ao local destinado à realização do exame teórico com antecedência de 1 (uma) hora do seu início, portando caneta esferográfica (tinta azul ou preta), confirmação da inscrição e documento de identidade (original).

h) Durante o exame teórico, não será permitida comunicação entre os candidatos, consulta a livros, cadernos, revistas, folhetos ou assemelhados, o porte ou a utilização de quaisquer aparelhos que possibilitem comunicação à distância.

i) Somente será permitida a saída da sala de prova depois de transcorrida 01(uma) hora do início da mesma.

j) O resultado da prova escrita será divulgado no dia **30/1/2014** na Faculdade de Medicina de Jundiá ou pelo site www.fmj.br.

3. Da Entrevista:

a) Os candidatos classificados na prova escrita serão submetidos à ENTREVISTA, no dia **31/1/2014**, 6ª feira, com a Comissão de Transferência, para apresentação de plano de adaptação a ser aceito pelo candidato, aquilatando-se o grau de dificuldade nessa adaptação.

b) Esta fase não visa eliminar candidatos, mas apenas sua classificação de acordo com o grau de dificuldade de adaptação.

c) O peso da entrevista na nota final é de 02 (dois).

4. Dos candidatos classificados:

Os candidatos serão classificados de acordo com a soma das notas obtidas na análise do currículo (peso 02), prova escrita (peso 06) e na entrevista (peso 02), multiplicadas pelo respectivo peso.

5. Os casos de empate:

No caso de empate, será realizada prova prática em uma disciplina da série anterior à pretendida, dentre aquelas com maior carga horária.

6. Da divulgação do resultado:

O resultado do Concurso de Transferência será divulgado por Edital, contendo a classificação dos candidatos aprovados, de acordo com as normas ora estabelecidas, e publicado na Faculdade e na Imprensa Oficial do Município de Jundiá no dia 05/2/2013.

III. DA MATRÍCULA:

a) Os candidatos que, de acordo com a sua classificação, tiverem direito à matrícula deverão realizá-la no prazo de 05 (cinco) dias a partir de **06 de fevereiro de 2014**, no horário das 9 às 11 horas e das 14 às 17 horas, na Secretaria da Faculdade apresentando cópia autenticada dos seguintes documentos:

1. Documento que comprove ter requerido Guia de Transferência na Instituição de origem;

2. Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente; (2 cópias autenticadas)

3. Histórico escolar do ensino médio ou equivalente; (2 cópias autenticadas)

4. Certidão de nascimento ou casamento; (1 cópia autenticada)

5. Título de eleitor com comprovante de voto da última eleição, para os brasileiros maiores de 18 anos; (1 cópia autenticada)

6. Documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar, para os brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino; (1 cópia autenticada)

7. Cédula de identidade; (1 cópia autenticada)

8. CPF junto à Receita Federal; (1 cópia autenticada)

9. Atestado de saúde; (original)

10. Carteira de vacinação; (1 cópia autenticada)

11. 10 (dez) fotos 3x4 cm. (recentes)

b) Os candidatos aprovados serão matriculados respeitado o número de vagas existentes, após anuência de cada um, individualmente, ao plano de adaptação proposto pela Faculdade;

c) A efetivação da matrícula só se dará após homologação do CTA.

d) Caso o candidato classificado para o preenchimento da vaga não efetue a sua matrícula no período estabelecido será convocado o próximo candidato, obedecida rigorosamente o ordem de classificação.

IV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

a) A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita de todos os temas constantes do Edital e do Regimento da Faculdade de Medicina de Jundiá aprovado pelo CEE.

b) A inexatidão de dados e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;

c) O candidato receberá o Termo de Conhecimento e Aceitação das normas nele contidas, devendo devolvê-lo assinado por ocasião da inscrição;

d) A transferência está condicionada ao aproveitamento do candidato nas disciplinas: Anatomia, Histologia e Bioquímica cursados na instituição de origem;

e) O currículo pleno do Curso de Graduação da Faculdade de Medicina de Jundiá encontra-se à disposição dos interessados no site www.fmj.br;

f) Caberá recurso sobre o processo seletivo, sob os aspectos legal e formal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data divulgação do resultado no site www.fmj.br;

g) Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Faculdade de Medicina de Jundiá, pelo telefone 11 4587 1095 ou site: www.fmj.br.

h) Este Edital será afixado na Faculdade de Medicina de Jundiá e publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e no site da FMJ.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos sete dias do mês de novembro de dois mil e treze (07/11/2013).-

Prof. Dr. **Itibagi Rocha Machado**

Diretor

ESEF**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO – 010/2013

OBJETO: Prestação de Serviços de Cerimonial e Jornalismo
 CONTRATANTE: Escola Superior de Educação Física de Jundiá
 CONTRATADO: João Carlos Lopes
 ASSINATURA: 06.11.2013
 FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II, letra "a" Lei Federal 8.666/93.
 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Jundiá, 06 de Novembro 2013.

PROF. DR. PEDRO ROCHA LEMOS
 Diretor

DAE**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013****Edital de 22 de Outubro de 2013**

OBJETO: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE LINKS DE COMUNICAÇÃO EXTERNOS.
 TIPO: menor preço

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente, ou na Seção de Compras e Licitações da DAE S/A – Rod. Vereador Geraldo Dias, n.º 1.500 – Jundiá/SP, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 horas, mediante pagamento de taxa de R\$15,00.
 ABERTURA: às 14:30 hs do dia 27/11/2013

Jundiá, 07 de novembro de 2013

ISRAEL LUIZ DA SILVA
 Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0019/2013**Edital de 21/10/13**

OBJETO: Aquisições de tubos de concreto Armado 40mm e 60mm para uso em redes de esgoto
 TIPO: menor preço

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente, ou na Seção de Compras e Licitações da DAE S/A – Rod. Vereador Geraldo Dias, n.º 1.500 – Jundiá/SP, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 horas, mediante pagamento de taxa de R\$15,00.

ABERTURA: às 14:00 hs do dia 26/11/2013

Jundiá, 06 de novembro de 2013

GUSTAVO BARBOSA ROSSATO
 Pregoeiro

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/13**ERRATA**

Na edição de nº 3.864 de 06 de novembro de 2013 da Imprensa Oficial do Município de Jundiá, às fls 101.

Onde lê-se:

DAE

"... No site <http://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente..."

Lê-se:

"... No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente..."

Jundiá, 7 de novembro de 2013

NILSON TADEU GÓES DINI
 Diretor Administrativo

EXTRATO DE ADITAMENTO**Concorrência Pública nº 0010/2011**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
 Contratada: Consórcio Parque Mais Limpo

Termo de Aditamento nº 051/2013, assinado em 17/10/2013, processo DAE nº 3820/2011

Objeto: Prestação de serviços de limpeza e conservação, serviços da portaria, serviços de manutenção geral do Parque da Cidade e serviços de jardinagem.

1º aditamento que se faz ao contrato nº 083/2012 para prorrogação de prazo por mais 12 meses o que equivale ao valor total de R\$ 2.792.514,36.

Jundiá, 06 de novembro de 2013

NILSON TADEU GÓES DINI
 Diretor Administrativo

EXTRATO DE ADITAMENTO**Concorrência Pública nº 0008/2012**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
 Contratada: POWER – SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

Termo de Aditamento nº 046/2013, assinado em 14/10/2013, processo DAE nº 1.593/2012

Objeto: SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA, DESERMADA E ELETRÔNICA

1º aditamento que se faz ao contrato nº 097/2012 para prorrogação de prazo por mais 180 dias e um acréscimo ao objeto contratual em 19,03%, o que corresponde ao valor total de R\$ 2.839.965,30.

Jundiá, 06 de novembro de 2013

NILSON TADEU GÓES DINI
 Diretor Administrativo

DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO**AVISO DE LICITAÇÃO**

Concorrência Pública nº 0004/2013. Edital de 03/12/2013. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RELACIONAMENTO COM O CLIENTE NO ATENDIMENTO PRESENCIAL. TIPO: menor preço. ABERTURA: às 14:00 hs do dia 13/12/2013.

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratui-

tamente, ou na Seção de Compras e Licitações da DAE S/A – Rod. Vereador Geraldo Dias, n.º 1.500 – Jundiá/SP, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 horas, mediante pagamento de taxa de R\$15,00.

Jundiá, 6 de novembro de 2013

NILSON TADEU GÓES DINI
 Diretor Administrativo

EXTRATO DE ADITAMENTO**Carta Convite nº 0038/2010**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
 Contratada: BARBOSA DUARTE & PORTUGAL DE OLIVEIRA – SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Termo de Aditamento nº 048/2013, assinado em 18/10/2013, processo DAE nº 2.004/2010

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA

3º aditamento que se faz ao contrato nº 057/2010 para prorrogação de prazo por mais 12 meses o que corresponde ao valor de R\$ 75.600,00.

Jundiá, 05 de novembro de 2013

NILSON TADEU GÓES DINI
 Diretor Administrativo

EXTRATO DE ADITAMENTO**Dispensa nº 0451/2013**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
 Contratada: JOSE CALIL NASSUR

Termo de Aditamento assinado em 16/09/13, Processo DAE nº 1067/2013

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE ATENDIMENTO – CENTRO – RUA ZACARIAS DE GÓES Nº 255

1º aditamento ao contrato de locação assinado em 07/08/13 para alteração de sua cláusula oitava, estabelecendo a responsabilidade de 60% do valor total do IPTU incidente sobre o imóvel locado à locatária.

Jundiá, 06 de novembro de 2013

NILSON TADEU GÓES DINI
 Diretor Administrativo

EDITAL Nº 044, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013

Jamil Yatim, Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo nº 1455-6/2013.

Faz saber que, ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem na DAE S/A Água e Esgoto, na Diretoria Administrativa, Gerência de Recursos Humanos/Seção de Seleção, Desenvolvimento e Remuneração, 1º andar, sita a Rodovia Vereador Geraldo Dias nº 1.500, Vila Formosa, Jundiá/SP, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital, no horário das 08:30 às 11:30 horas, munidos dos

DAE

documentos abaixo relacionados, visando a admissão no emprego de OPERADOR DE ETA, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIF.	NOME
1º	DANILO RESENDE DE MORAES
2º	ROBERTO MESSIAS RAMOS JUNIOR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS EM ORIGINAIS

- Atestado de Antecedentes Criminais
- Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- Carteira de Identidade (RG)
- Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Certidão de Casamento (se casado)
- Certidão de Nascimento dos Filhos (menores de 18 anos)
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (todas que tiver)
- Cartão do PIS/PASEP ou Último extrato
- Certificado de Reservista
- Certificado ou Diploma do Ensino Médio Completo, formação Técnica em Saneamento ou Técnica em Química
- Registro Profissional no CRQ
- Comprovante de Residência atual (conta de Água ou Energia ou Telefone)
- Título Eleitoral com o comprovante de voto da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral
- Apresentar declaração do órgão público a que esteja ou esteve vinculado, se for o caso, registrando que tem situação jurídica compatível com nova contratação em emprego público, não tendo sofrido penalidade de demissão ou de destituição de cargo em comissão.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiáí, disponível no site da DAE www.daejundiai.com.br e afixado na Sede da DAE S/A Água e Esgoto.

JAMIL YATIM
Diretor Presidente

CIAS**EXTRATO DE CONTRATO**

TERMO DE PRORROGAÇÃO II e REAJUSTE que se faz ao CONTRATO CIAS Nº 003/09 PROCESSO CIAS Nº 051/09 CONTRATANTE: CIAS – Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário CONTRATADA: J. D. TOPOGRAFIA, PROJETOS E COMÉRCIO LTDA ASSINATURA: 30.10.13 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses VALOR MENSAL (atualizado) R\$ 1.456,07 OBJETO: Execução/ Monitoramento Geotécnico da Rede de Marcos Superficiais/ Aterro Sanitário/ Várzea Paulista/SP. ASSUNTO: Prorroga a vigência contratual e reajusta o valor mensal, com base na Cláusula V, Itens 5.2 e 5.3. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II, Lei Federal 8666/93.

CIJUN**COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 005/2013**

GILBERTO MARCUS PAULIELO DE NOVAES, Diretor Presidente da Companhia de Informática de Jundiáí – CIJUN, no

CIJUN

uso de suas atribuições legais, face ao que consta no Edital do Concurso Público nº. 001/2011,

FAZ SABER que fica a candidata abaixo relacionada, convocada a comparecer na sede da Companhia de Informática de Jundiáí - CIJUN, setor de RH, sita à Av. da Liberdade s/nº, 1º. Andar, ala Sul – Paço Municipal - Jardim Botânico, Jundiáí/SP, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso na CIJUN, na classe de Analista de TI Jr. – Área de Desenvolvimento de Sistemas.

CLASSIFICAÇÃO**NOME**

20º. Lugar PATRICIA FURTADO SILVA

Faz saber ainda, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga. Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

Jundiáí, 07 de Novembro de 2013.

GILBERTO MARCUS PAULIELO DE NOVAES
DIRETOR PRESIDENTE

FUNDAÇÃO TV EDUCATIVA**PORTARIA Nº 045 DE 06 DE SETEMBRO DE 2013**

THIAGO GODINHO, Superintendente da Fundação Televisão Educativa de Jundiáí no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 4959, de 27/01/97, e suas alterações

Regulamentada pelo Decreto nº 17.253, de 05/04/99, e suas alterações

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial de Licitação para aquisição de câmera de vídeo

MÁRCIO MIGUEL
EDUARDO DE ALMEIDA VOLANTI
MARCOS LIMA DE FREITAS

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

THIAGO GODINHO
Superintendente-FTVE

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Fundação Televisão Educativa de Jundiáí, no sétimo dia do mês de novembro de 2013

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO**Convite nº 007/2013**

Órgão Gestor: Fundação Televisão Educativa de Jundiáí
Objeto: Aquisição de câmeras de vídeo
Adjudicamos o objeto desta licitação à empresa abaixo:
OREON BROADCAST COMERCIAL LTDA – EPP
PROC.007/2013

INEDITORIAL**COMUNICADO DE EXTRAVIO**

COMUNICO O EXTRAVIO DO LIVRO MODELO 6 (R.U.D.F.T.O.) Nº 01 DE 2011, EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO DA EMPRESA ABAIXO IDENTIFICADA:

ZISTEC SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA – ME CNPJ: 12.530.755/0001-87 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 07.265.713.115

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (Poder Legislativo)-
PERÍODO 2º QUADRIMESTRE - (PCASP)
Exercício: 2013

	R\$
QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF:	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	1.256.933.665,47
	100,0000
DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL	
Montante	15.471.718,23
	1,2309
Limite Máximo (art. 20 LRF)	75.416.019,93
	6,0000
Limite Prudencial 95% (par. único art. 22 LRF)	71.645.218,93
	5,7000
Excesso a Regularizar	0,00
	0,0000
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	
Saldo Devedor	0,00
	0,0000
Limite Legal (art.s 3º e 4º Res.nº 40 Senado)	0,00
	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00
	0,0000
CONCESSÕES DE GARANTIAS	
Montante	0,00
	0,0000
Limite Legal (art. 9º Res.nº 43 Senado)	0,00
	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00
	0,0000
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (exceto ARO)	
Realizadas no Período	0,00
	0,0000
Limite Legal (inc. I art. 7º Res.nº 43 Senado)	0,00
	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00
	0,0000
ANTECIPAÇÃO DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	
Saldo Devedor	0,00
	0,0000
Limite Legal (art. 10º Res.nº 43 Senado)	0,00
	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00
	0,0000

PODER LEGISLATIVO



4R Sistemas

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2013

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DAS DESPESA COM PESSOAL (Poder Legislativo)- PERÍODO 2º QUADRIMESTRE
Evolução da Despesa Líquida nos Últimos Doze Meses - (PCASP)

Página: 1/2

DESPESA													
Despesas com Pessoal	09/2012	10/2012	11/2012	12/2012	01/2013	02/2013	03/2013	04/2013	05/2013	06/2013	07/2013	08/2013	Total
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Ativo	917.278,01	777.037,62	1.187.200,39	1.294.188,08	919.334,23	974.323,90	822.444,33	868.577,72	930.650,08	1.017.113,15	1.056.499,09	899.819,57	11.664.466,17
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, par.1º da L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	118.639,36	118.391,68	118.639,36	118.391,68	141.178,36	140.435,32	141.178,36	141.178,36	151.091,10	153.770,00	152.430,55	152.698,44	1.648.022,57
Encargos Sociais	208.169,65	206.309,28	205.235,69	388.619,44	94.177,41	212.957,84	159.199,25	162.739,35	0,00	344.977,22	0,00	176.121,21	2.158.506,34
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários	56.466,00	56.466,00	56.466,00	107.396,20	51.054,60	51.054,60	51.054,60	51.054,60	55.220,64	55.220,64	55.220,64	55.220,64	701.895,16
Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exerc. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS	1.300.553,02	1.158.204,58	1.567.541,44	1.908.595,40	1.205.744,60	1.378.771,66	1.173.876,54	1.223.550,03	1.136.961,82	1.571.081,01	1.264.150,28	1.283.859,86	16.172.890,24

DEDUÇÕES													
Despesas com Pessoal	09/2012	10/2012	11/2012	12/2012	01/2013	02/2013	03/2013	04/2013	05/2013	06/2013	07/2013	08/2013	Total
Indenização por demissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivo à demissão voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Inativos e Pens. custeadas com rec. vinculados	56.466,00	56.466,00	56.466,00	107.396,20	51.054,60	51.054,60	51.054,60	51.054,60	54.497,49	55.220,64	55.220,64	55.220,64	701.172,01
TOTAL DEDUÇÕES	56.466,00	56.466,00	56.466,00	107.396,20	51.054,60	51.054,60	51.054,60	51.054,60	54.497,49	55.220,64	55.220,64	55.220,64	701.172,01

DESPESA LÍQUIDA	1.244.087,02	1.101.738,58	1.511.075,44	1.801.199,20	1.154.690,00	1.327.717,06	1.122.821,94	1.172.495,43	1.082.464,33	1.515.860,37	1.208.929,64	1.228.639,22	15.471.718,23
------------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	----------------------



4R Sistemas

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2013

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DAS DESPESA COM PESSOAL (Poder Legislativo)- PERÍODO 2º QUADRIMESTRE
Evolução da Despesa Líquida nos Últimos Doze Meses - (PCASP)

Página: 2/2

JUNDIAÍ, 6 de Novembro de 2013.

GERSON SARTORI
PRESIDENTE
RG

DJAIR BOCANELLA
DIRETOR FINANCEIRO
RG

ANDREA A. A. SALLES VIEIRA
ASSESSOR DE SERVIÇOS TÉCNICOS
RG

ADRIANA J. JESUS RICARDO
AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS
RG

PODER LEGISLATIVO

39.ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 16.ª LEGISLATURA, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2013

(Ordem do Dia)

1. PROJETO DE LEI Nº. 11.356/2013 - PEDRO ANTONIO BIGARDI (PREFEITO MUNICIPAL) - Institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017. (DF 35; CJ 308; COMISSÃO MISTA (CJR/CEFO) 329; quorum: maioria simples)

Em 07 de novembro de 2013.

GERSON SARTORI
Presidente

2.ª SESSÃO SOLENE DA 16.ª LEGISLATURA, EM 8 DE NOVEMBRO DE 2013

CONVOCAÇÃO

Nos termos da Lei Orgânica de Jundiá (art. 35, § 2.º), do Regimento Interno (art. 90, III, c/c parágrafo único, “e”) e do Requerimento ao Plenário n.º 161, aprovado na Sessão Ordinária de 22 de outubro de 2013, **CONVOCO** os Senhores Vereadores para **Sessão Solene** a realizar-se em **08 de novembro de 2013**, no **Teatro Polytheama**, com início às **19h**, para **entrega de títulos honoríficos**, a saber:

CIDADÃO JUNDIAIENSE

Prof. ANTÔNIO APARECIDO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Sr. ANTONIO GILBERTO MANIAES - “Giba”

Pe. CARLOS CIGOLINI

Sr. CELESTINO PANGONI

Dr. CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA

Pastor EMERSON FELICIANO DA SILVA DIAS

Sr. GUSTAVO NORMANTON DELBIN

Sr.ª JOANA D'ARC SILVÉRIO MANOEL

Sr. JOÃO JOSÉ BRAZ DA GAMA

Sr. JONAS FERNANDES BRESANSIN

Dr. JOSÉ CARLOS PIRES DE CARVALHO

Pe. JÚLIO DE FREITAS ALVES

Sr. LEANDRO RODRIGUES DA SILVA

Sr. LUIGI CORTINOVIS

Dr. LUIZ CARLOS FERRANTI JÚNIOR

Sr.ª MARIA ISABEL FAUSTINO SILVA

Pastor MAURÍCIO SILVA DE ARAÚJO

Sr. MAURY PONIKWAR DE SOUZA

Pastor MIZUEL SEVERINO DA SILVA

Sr.ª NADIR SONSIN SOARES

Pastor NEWTON ROBSON DE MELO CHAVES

CIDADÃO BENEMÉRITO

Ten.-Cel. Art. LUCIANO ANTONIO SIBINEL

Sr. PAULO EDUARDO MORETTI

ORDEM DO MÉRITO “CONDE DE PARNAÍBA”

Dupla ZÉ HENRIQUE & GABRIEL

MEDALHA PETRONILHA ANTUNES

ASSOCIAÇÃO RETORNO À VIDA - COMUNIDADE NEFTAI

Prof. Dr. JOÃO JAMPAULO JÚNIOR

Sr.ª MARGARETE GERALDO BIGARDI

Prof. OSMAR ARROYO

Dr. PÉRICLES BARRANQUEIROS

Sr. SEBASTIÃO PADOVAN

DIPLOMA DE RECONHECIMENTO

PADARIA COLONIAL

DIPLOMA DO MÉRITO POLICIAL

Major PM CARLOS AUGUSTO DE CARVALHO FILHO

DIPLOMA DO MÉRITO ESPORTIVO

Sr.ª GLÁUCIA LANGELA

Sensei MASATOSHI SHIROMA

Sr. SEBASTIÃO LUIZ LOURENÇO

DIPLOMA DE HOMENAGEM PÓSTUMA

Ten. ARMANDO SIZANI

Prof. CARLOS UNGARO

Sr. JAYRO MALTONI

DIPLOMA DO MÉRITO RELIGIOSO

Padre ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

MEDALHA “HERBERT DE SOUZA – BETINHO”

Sr. MANOEL LOZOYA FILHO

Em 05 de novembro de 2013.

GERSON SARTORI

Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI 11.383

Substitui Tabela Salarial do cargo de Auxiliar de Saúde, objeto da Lei 7.827/12, que reformulou o Plano de Cargos, Salários e Vencimentos da Prefeitura.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 05 de novembro de 2013 o Plenário aprovou:

Art. 1º. A Tabela Salarial dos cargos e empregos de Auxiliares de Saúde constante do Anexo XIII da Lei nº 7.827, de 29 de março de 2012, alterada pelas Leis nº 8.004, de 17 de abril de 2013, e nº 8.056, de 28 de agosto de 2013, fica substituída pela que integra a presente Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei onerarão a dotação orçamentária 18.01.10.301.0100.2951.3.1.90.11.00.0 e 50.01.09.272.0109.8501.3.3.90.01.00.7001.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de novembro de dois mil e treze (06-11-2013).

GERSON HENRIQUE SARTORI

Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI 11.180

Veda práticas experimentais em animais vivos (vivisseção).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 05 de novembro de 2013 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É vedada a realização de qualquer tipo de prática experimental em animais vivos (vivisseção).

Parágrafo único. A proibição prevista neste artigo é total, irrestrita e definitiva em relação à utilização de animais em experimentos didáticos, científicos ou qualquer outro tipo de experimento.

Art. 2º. A infração desta lei implica, além das sanções penais previstas na Lei federal nº. 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, art. 32, §§ 1º. e 2º.:

I – multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por animal utilizado;

II – cassação da licença de funcionamento do estabelecimento, no caso de reincidência.

Parágrafo único. O valor da multa prevista no inciso I será reajustado anualmente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE, ou qualquer outro que venha a substituí-lo.

Art. 3º. O Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados do início de sua vigência.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de novembro de dois mil e treze (06-11-2013).

GERSON HENRIQUE SARTORI

Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI 11.341

Exige, dos bancos e casas lotéricas, alteração da qualidade do papel de impressão dos comprovantes de pagamentos emitidos por caixas eletrônicas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 05 de novembro de 2013 o Plenário aprovou:

Art. 1º. Os bancos e casas lotéricas alterarão a qualidade do papel de impressão dos comprovantes de pagamento emitidos em seus caixas eletrônicos, para que possam ser utilizados como demonstrativos de pagamento de contas de consumo, de impostos e de outras comprovações necessárias ao consumidor.

Parágrafo único. Os comprovantes de pagamento emitidos nos caixas eletrônicos conterão as especificações das contas de consumo, dos impostos e demais pagamentos efetuados.

Art. 2º. Os bancos e casas lotéricas atualmente existentes têm prazo de até 90 (noventa) dias, a contar do início de vigência desta lei, para adoção das providências necessárias ao seu cumprimento.

Art. 3º. A infração desta lei implica multa de 100 (cem) Unidades Fiscais do Município-UFMs, dobrada a cada reincidência.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de novembro de dois mil e treze (06-11-2013).

GERSON HENRIQUE SARTORI

Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI 11.388

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "Dia do Interactiano" (5 de novembro).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 05 de novembro de 2013 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei n.º 2.376, de 21 de novembro de 1979, o "Dia do Interactiano", a realizar-se anualmente em 5 de novembro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de novembro de dois mil e treze (06-11-2013).

GERSON HENRIQUE SARTORI

Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI 11.391

Altera a Lei 7.456/10, que exige contratação de serviço de segurança em eventos particulares com fins lucrativos, para exigir que sejam informados o nome da empresa e o número de seguranças.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 05 de novembro de 2013 o Plenário aprovou:

Art. 1º. O art. 2º da Lei 7.456, de 03 de maio de 2010, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

“Art. 2º (...)

III – afixar, em local visível, informativo com o nome da empresa contratada e o número de seguranças em serviço.” (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de novembro de dois mil e treze (06-11-2013).

GERSON HENRIQUE SARTORI

Presidente

RESENHA DA 38ª. SESSÃO ORDINÁRIA DA 16ª

LEGISLATURA

(Em 5 de novembro de 2013)

1. PEQUENO EXPEDIENTE

1.a) Matéria apresentada

1. PROJETO DE LEI N.º 11.393/2013 - ADNAN BERNINI - Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS MOTOCICLISTAS DE JUNDIAÍ E REGIÃO.

2. PROJETO DE LEI N.º 11.394/2013 - ADNAN BERNINI - Denomina "Rua HEITOR MIGUEL" a Rua 9 do loteamento Santa Giovana (Bairro Rio Abaixo).

3. PROJETO DE LEI N.º 11.395/2013 - PEDRO ANTONIO BIGARDI (PREFEITO MUNICIPAL) - Prevê fornecimento gratuito, pela Prefeitura Municipal, de uniforme e material escolar ao aluno da rede municipal de educação infantil, ensino fundamental e educação especial.

4. MOÇÃO N.º 82/2013 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Apoio à ABRAFARMA - Associação Brasileira de Redes de Farmácia e Drogarias e à INTERFARMA - Associação da Indústria Farmacêutica de Pesquisa, pela campanha em rede nacional em prol da Frente Parlamentar junto à Câmara dos Deputados, pela desoneração de impostos sobre medicamentos.

1.b) Requerimentos deferidos

MARCELO ROBERTO GASTALDO

300 - Congratulações com os atletas e comissão técnica da equipe de basquete feminino do Divino/COC pela conquista dos Jogos Estudantis do Estado de São Paulo.

301 - Congratulações com as equipes de futebol society da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Saúde, Guarda Municipal e Câmara Municipal pela participação na I Copa AABB Master de Futebol Society.

RAFAEL TURRINI PURGATO

302 - Congratulações com o Conselho Diocesano de Leigos pela realização do 1.º Encontro Diocesano de Educadores.

ADNAN BERNINI

303 - Congratulações com a Polícia Militar Ambiental de Jundiáí pelo brilhante trabalho realizado no combate aos crimes ambientais.

304 - Congratulações com a Associação Comercial Empresarial de Jundiáí pelo brilhante trabalho realizado que vem sendo desenvolvido.

305 - Congratulações com o Centro de Integração Empresa Escola-CIEE pela inauguração de sua nova sede em Jundiáí.

PAULO EDUARDO SILVA MALERBA

00306 - Solicitação à Companhia Piratininga de Força e Luz-CPFL para manutenção da iluminação público do Bairro Medeiros e imediações.

Comissão Mista (CJR/CFO)

307 - Realização de Audiência Pública para debate do Projeto de Lei n.º 11.377/2013, de autoria do Executivo, que fixa o orçamento público para o exercício de 2014.

ADNAN BERNINI

308 - Congratulações com os escritores Carlos Torres e Sueli Zanquim pelo brilhante trabalho desempenhado no setor cultural de nossa cidade.

1.c) Indicações despachadas

GUSTAVO MARTINELLI

04465 - Construção de galerias de águas pluviais na Rua José Francisco Panzoldo (Vila Comercial).

04466 - Sinalização de trânsito nas ruas da região da Vila Maringá e Vila Comercial.

04467 - Proibição de estacionamento de caminhões na Rua Padre Vicente Hirschle (Jardim Martins).

04468 - Instalação de placa de denominação na Praça Manoel Brás Vieira (Vila Maringá).

04469 - Fiscalização de trânsito na Rua Londrina (Vila Maringá).

04470 - Fiscalização de trânsito nas proximidades do encontro da Rua Maringá com a Rua Paraná (Vila Maringá).

04471 - Notificação aos proprietários para construção de calçadas na Avenida Clemente Rosa, entre o número 1.500 e a esquina com a Avenida Agostinho Baptista Barcaro (Vila Maringá).

04472 - Pintura e sinalização de solo nas ruas do Jardim Ipanema.

04473 - Cobertura da quadra poliesportiva da EMEB Antonio Loureiro (Vila Helena).

04474 - Cobertura da quadra esportiva da EMEB Prof.ª Cesarina Fortarel Gonçalves Dias (Vila Jundiainópolis).

VALDECI VILAR MATHEUS

04475 - Correção de desnivelamento de tampa de bueiro na Rua Eugênio Bianchini, no contorno para a Rua Dr. Azis Jorge (Bairro Ivturrucaia).

04476 - Recapeamento da Rua Maria David Ganen (Jardim Planalto).

04477 - Tapamento de buraco na Rua Archangelo Sibinel, altura do número 315 (Bairro Caxambu).

04478 - Tapamento de buraco na Rua Adolpho João Marquesim (Estância Suíça).

04479 - Recapeamento da Rua Diógenes Duarte Paes, nos cruzamentos com a Rua Satélite e com a Rua Dr. Edson Zardetto Toledo (Parque do Colégio).

04480 - Tapamento de buracos na Rua Maceió, altura do número 319 (Vila Maria Genoveva).

04481 - Tapamento de buracos na Rua José Lins do Rêgo (Jardim Tamoio).

04483 - Tapamento de buraco na Rua Barão de Teffé, altura do número 124 (Jardim Ana Maria).

04484 - Tapamento de buraco na Rua Tiradentes, altura do número 1.364 (Jardim Florestal).

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

04485 - Tapamento de buraco na Rua Lauro Pacheco Neto (Parque Almerinda Pereira Chaves).

04486 - Melhorias na iluminação da Praça Josepha Mazzone Fioravante (Vila Vianello).

04487 - Limpezas de fossas sépticas no Bairro Traviú.

04488 - Tapamento de buraco na Rua Doutor Sócrates Fernandes de Oliveira (Chácara Urbana).

04489 - Tapamento de buraco na Avenida Antonio Pincinato (Recanto IV Centenário).

04490 - Tapamento de buraco na Rua Cel. Boaventura Mendes Pereira (Centro).

04491 - Tapamento de buraco na Avenida Prof.ª Lorena Elizabeth Pyles (Fazenda Grande).

04492 - Tapamento de buraco na Rua Bom Jesus de Pirapora (Vila Vianello).

04493 - Tapamento de buraco na Rua Cica (Vila Vianello).

04494 - Nivelamento de tampa de bueiro na Avenida Rubbo (Vila Rami).

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

04495 - Limpeza das bocas de lobo na Travessa Ozias Ramos (Jardim São Camilo).

04496 - Tapamento de buracos nas Ruas Pedro Ravanhani e José Maria Whitaker (Jardim São Camilo).

04497 - Instalação de placa toponímica na Vela Francisco Torlai Neto (Jardim São Camilo).

04498 - Verificação de vazamento na Travessa Ozias Vieira Ramos (Jardim São Camilo).

04499 - Manutenção em boca de lobo na Rua Pedro Latance (Jardim São Camilo).

04500 - Poda de árvores na Rua Araras (Jardim Boa Vista).

04501 - Instalação de passarela metálica na Avenida Luiz Zorzetti (Loteamento Colônia).

04502 - Inclusão de serviço permanente de ambulância na Unidade Básica de Saúde do Jardim São Camilo.

04503 - Limpeza de bocas de lobo nas Ruas Pedro Ravanhani e Pedro Latance (Jardim São Camilo).

04504 - Corte de mato na Rua Dr. Oswaldo de Almeida Leite (Parque Centenário).

ANTONIO DE PADUA PACHECO

04505 - Poda de árvore na Rua Luxemburgo, defronte do número 30 (Jardim Cica).

04506 - Instalação de academia ao ar livre no Parque da Represa.

04507 - Limpeza de córrego no Parque da Represa.

04508 - Tapamento de buraco na Rua General Carneiro, defronte do número 190 (Vila Arens).

04509 - Criação do cartão municipal de saúde.

04510 - Inserção de conteúdo programático a respeito de gravidez precoce na Rede Municipal de Ensino.

04511 - Desratização da Avenida Dr. Cândido Mojola (Vila Hortolândia).

04512 - Desratização da Rua Palmira Cervi Bárbaro (Cidade Santos Dumont).

04513 - Desratização da Rua Maria de Lourdes França Silveira (Cidade Santos Dumont).

04514 - Sinalização de solo na Avenida Antonio Frederico Ozanan, defronte do número 9.300 (Jardim Shangai).

LEANDRO PALMARINI

04518 - Utilização de PET reciclado para a confecção de placas toponímicas, de trânsito e outras indicativas de modo geral.

PODER LEGISLATIVO

RAFAEL ANTONUCCI

04519 - Instalação de câmera de monitoramento no Jardim Pacaembu.
04520 - Roçagem e varrição nas ruas do Jardim Pacaembu.
04521 - Implantação de cronograma de varrição no entorno da Praça Duque de Caxias (Jardim Pacaembu).
04522 - Varrição no entorno da Praça Duque de Caxias (Jardim Pacaembu).
04523 - Disponibilização de profissionais capacitados para comunicação através da linguagem brasileira de sinais (LIBRAS) nos órgãos públicos municipais.
04524 - Abertura de galeria para coleta de água pluvial na confluência das ruas Romeu Pelliciarí e Hermógenes Bisquolo (Jardim Pacaembu).

ROBERTO CONDE ANDRADE

04525 - Repinte de faixa de pedestres na esquina das ruas Secundino Veiga com Barão de Jundiáí (Centro).
04526 - Instalação de iluminação na viela que interliga a Av. União dos Ferroviários e a Rua dos Bandeirantes.
04527 - Corte de mato das margens do rio ao lado da Rua Ernesto Diederichsen (Vila Argos Nova).
04528 - Tapamento de buraco na altura do n.º 219 da Rua Ernesto Diederichsen (Vila Argos Nova).
04529 - Repinte de faixa de pedestres do cruzamento das ruas XV de Novembro e Ernesto Diederichsen (Vila Argos Nova).
04530 - Repinte de demarcação de vagas de estacionamento por toda a extensão da Rua Ernesto Diederichsen (Vila Argos Nova).
04531 - Implantação de calçadas na área pública situada na altura do n.º 25 da Rua Antonio Pereira (Loteamento Parque Residencial Jundiáí).
04532 - Tapamento de buraco na altura do n.º 350 da Rua Engenheiro Monlevade (Centro).
04533 - Corte de mato do canteiro central da Av. Prefeito Luis Latorre, dos n.ºs 5.400 a 5.500.

MARCELO ROBERTO GASTALDO

04534 - Substituição de placa de proibição de circulação de caminhões situada na Rua Barão de Jundiáí, defronte da Praça Rui Barbosa (Centro).
04535 - Instalação de iluminação no pontilhão que dá acesso à Rua Pasqual Bortholo (Jardim Corrupira).
04536 - Revitalização da Praça Campo Limpo (Vila Progresso).
04537 - Substituição das lâmpadas da Av. União dos Ferroviários, próximo da empresa SIFCO (Vila Arens).
04538 - Varrição das ruas do Jardim Corrupira.
04539 - Reforma da quadra esportiva de Vila Ana.
04540 - Rondas ostensivas da Guarda Municipal no Jardim São Pedro.
04541 - Nivelamento da Av. Vereador Rogério Alfredo Giuntini (Sítio dos Companheiros).
04542 - Nivelamento dos tampões ao longo da Rua Dr. Eloy Chaves (Bairro Ponte São João).
04543 - Tapamento de buracos defronte do n.º 11 da Rua Sergio Milliet (Jardim Tamoio).

RAFAEL TURRINI PURGATO

04544 - Implementação de projetos sociais para crianças e adolescentes no Bairro Medeiros.
04545 - Verificação da iluminação da Rua Eugênio Secco (Loteamento Chácara das Palmeiras) e da Rua Abílio da Silveira (Bairro Medeiros).
04546 - Regularização dos horários de ônibus que servem o Jardim Guanabara.
04547 - Manutenção das classes de G4 e G5 na EMEB Prof.ª Aparecida Merino Elias (Bairro Medeiros).
04548 - Instalação de semáforo na esquina da Avenida Amélia Latorre com a Rua José Alves da Cunha Lima (Vila Espéria).
04549 - Poda de árvore na Rua Macedo Soares, número 145 (Jardim Guanabara).
04550 - Reforma da Praça Anísio Borges da Silva (Jardim Guanabara).
04551 - Pintura e sinalização de solo na Praça Anísio Borges da Silva (Jardim Guanabara).
04552 - Implantação de creche em imóvel abandonado na Rua Aristides Mariotti (Condomínio Vilas de Jundiáí).
04553 - Implantação de Parque Botânico no Bairro Gramadão.

JOSÉ ADAIR DE SOUSA

04554 - Instalação de bebedouros no Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Antonio de Lima (Vila Didi).
04555 - Corte de mato no CECE Antonio de Lima (Vila Didi).
04556 - Melhorias no trânsito da rotatória existente no cruzamento da Rua Benedicto Souza Costa com a Av. Nações Unidas (Vila Didi).

04557 - Rebaixamento de guia no portão de entrada do CECE Antonio de Lima (Vila Didi).
04558 - Poda de árvores na Rua Benedicto Souza Costa de Lima, defronte do n.º 50 (Vila Didi).
04559 - Manutenção nos ventiladores do CECE Antonio de Lima (Vila Didi).

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

04560 - Poda de raiz em árvore e reparos em passeio público na Rua Claudionor Walter Maretti, altura do n.º 69 (Vila Isabel Eber).
04561 - Poda de raiz em árvores e reparos no passeio público da Rua Prudente de Moraes, ao lado do n.º 251 (Centro).
04562 - Instalação de um semáforo para pedestres na Av. Prefeito Luis Latorre, defronte do n.º 4.160 (Vila das Hortências).
04563 - Demarcação de solo no ponto de táxi n.º 20 da Rua Prudente de Moraes (Centro).
04564 - Ampliação de rede coletora de águas pluviais na Rua Prudente de Moraes, no trecho entre a Rua Ernesto Diederichsen até a Rua Dr. Torres Neves (Centro).
04565 - Ampliação da ronda ostensiva da Guarda Municipal nos principais loteamentos do Bairro Ivoituruaça.

DIRLEI GONÇALVES

04566 - Troca de luminárias na Rua das Dálias (Jardim Novo Mundo).
04567 - Recapeamento no cruzamento da Estrada Frederico João Martinho Wohnrath com a Rua José Demarchi (Jardim Boa Vista).
04568 - Tapamento de buraco no entroncamento da Rua Dr. Torres Neves com a Rua Rangel Pestana (Centro).
04569 - Troca de luminárias na Rua Indaiatuba (Vila Hortolândia).

ADNAN BERNINI

04570 - Rondas frequentes na região central do município.
04571 - Limpeza de área pública no final da Rua Cândida Gáspari Luchini (Jardim Eldorado).
04572 - Nivelamento e cascalhamento da Rua Luiza Porcari Corassa (Bairro Medeiros).
04573 - Rondas da Guarda Municipal na Praça Francisco Fernandes Pessolano (Vila Vianello).
04574 - Pavimentação da Rua Antonio Barchetta a partir do número 800 (Jardim Copacabana).
04575 - Poda de árvores, corte de mato e aplicação de herbicida em toda extensão da Avenida Antonio Frederico Ozanan.
04576 - Pintura de faixa de pedestres e implantação de redutor de velocidade na Rua do Retiro próximo à Cidade Vicentina.
04577 - Poda de árvore na Rua Alfredo Fronzaglia, altura do número 33 (Vila Marlene).
04578 - Implantação de faixa de pedestres e redutor de velocidade na Rua Brasil, altura da Rua São Luiz.
04579 - Implantação de faixa de pedestres e redutor de velocidade na Rua Trenton, próximo à Rua Edison Zardetto de Toledo (Parque do Colégio).

PAULO EDUARDO SILVA MALERBA

04580 - Ampliação de horários de ônibus para o Portal do Medeiros.
04581 - Nivelamento das vias não pavimentadas do Portal do Medeiros.
04582 - Abertura de vagas escolares para a faixa etária do G4 e G5, do Ensino Infantil II, na região do Bairro Medeiros.
04583 - Implantação de redutor de velocidade (lombada) na Avenida Francisco Nobre, altura do número 806 (Bairro Medeiros).
04584 - Instalação de alambrado no campo de futebol da área pública situada ao final da Rua 2, ao lado do lote 21, no Portal do Medeiros.

CELSO LUIZ ARANTES

04585 - Colocação de corrimão de segurança nos muros laterais onde houver calçadas em áreas de declive acentuado acima de 5%.
04586 - Limpeza, jardinagem, bancos, lixeiras, poda regular das árvores e manutenção regular da Praça Rildo Michel Martho, localizada na Rua Sívio Romero (Vila Liberdade).
04587 - Acione a empresa responsável pela conservação da ponte de travessia de pedestres, localizada na Av. Antonio Frederico Ozanan, altura do número 4.800 (Bairro Ponte São João), para urgente manutenção, pintura, troca de piso de madeira entre outras melhorias.
04588 - Poda e manutenção regular das copas das árvores localizadas na Rua São Vicente de Paulo (Centro), bem como averiguação da iluminação pública, devido à existência de lâmpadas supostamente queimadas na referida via.
04589 - Tapamento de buraco localizado na Rua Belmonte, altura do número 09 (Bairro Ponte São João).
04590 - Estudo técnico para instalação de cobertura no ponto de ônibus localizado na Rua Carlos Gomes, altura do número 727 (Bairro Ponte São João).
04591 - Reforço na pintura da sinalização de trânsito de solo para garantia da travessia segura de pedestres, principalmente estudantes,

que circulam pela Rua Dr. Ramiro de Araújo Filho, bem como demarcação de vagas de estacionamento no entorno da EMEB Haideé Dumangin Mojola.

04592 - Tapamento de buraco no asfalto da Rua Eduardo Pova, altura do número 126 (Jardim Santa Gertrudes).
04593 - Pintura, limpeza, varrição regular e conservação da passarela localizada sob a Rodovia Vereador Geraldo Dias, que dá acesso ao Terminal Rodoviário Urbano Elisabeth Paschoal Manzan, Cidade Luiza.
04594 - Determine à SETRANSP estudos para rever instalação de equipamento semaforico no cruzamento da Avenida Henrique Brunini com a Rua Ambrosio Marquezin (Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho).

PAULO SERGIO MARTINS

04595 - Revitalização dos canteiros de árvores na Rua Campos Salles (Centro).
04596 - Extensão do horário de funcionamento do Parque da Cidade.
04597 - Extensão do horário de funcionamento do Jardim Botânico.
04598 - Repinte da faixa de pedestres no cruzamento da Rua Baronesa do Japi com a Rua Engenheiro Monlevade (Centro).
04599 - Instalação de portas nos vestiários de funcionários do Hospital de Caridade São Vicente de Paulo.
04600 - Nivelamento de solo no cruzamento da Rua Baronesa do Japi com a Rua Engenheiro Monlevade (Centro).
04601 - Manutenção e limpeza em praça situada na Rua Irmã Álida Steyaert, defronte do n.º 1.876 (Vila de Vecchi).
04602 - Instalação de cobertura no ponto de ônibus da Avenida Dr. Manoel Ildefonso Archer de Castilho (Parque da Represa).
04603 - Limpeza na Praça Dr. Eduardo de Souza (Bairro Anhangabaú).
04604 - Tapamento de buraco na Rua Siqueira de Moraes, defronte do n.º 1.041 (Centro).

2. ORDEM DO DIA

2.a) Matéria apreciada

1. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 958/2013 - GUSTAVO MARTINELLI - Cria incentivo fiscal por adoção de área pública municipal. (ADIADO)

2. PROJETO DE LEI N.º 11.383/2013 - PEDRO ANTONIO BIGARDI (PREFEITO MUNICIPAL) - Substitui Tabela Salarial do cargo de Auxiliar de Saúde, objeto da Lei 7.827/12, que reformulou o Plano de Cargos, Salários e Vencimentos da Prefeitura. (APROVADO)

3. PROJETO DE LEI N.º 11.081/2012 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Obriga o aceite, pelas escolas particulares, de cartões de crédito ou de débito para pagamento de mensalidade. (REJEITADO)

4. PROJETO DE LEI 11180/2012 - LEANDRO PALMARINI - Veda práticas experimentais, causadoras de sofrimento, em animais vivos (viviseção). (APROVADO EM URGÊNCIA)

5. PROJETO DE LEI 11341/2013 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Exige, dos bancos, alteração da qualidade do papel de impressão dos comprovantes de pagamentos emitidos por caixas eletrônicos. (APROVADO)

6. PROJETO DE LEI N.º 11.388/2013 - ADNAN BERNINI - Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA DO INTERACTIANO" (5 de novembro). (APROVADO)

7. PROJETO DE LEI N.º 11.391/2013 - ADNAN BERNINI - Altera a Lei 7.456/10, que exige contratação de serviço de segurança em eventos particulares com fins lucrativos, para exigir que sejam informados o nome da empresa e o número de segurados. (APROVADO)

8. MOÇÃO N.º 79/2013 - Comissão de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - CIMU - Apelo à ARTESP - Agência de Transporte do Estado de São Paulo para que, com a URGÊNCIA que o caso requer, viabilize meios, recursos e condições que permitam a implantação do bilhete único intermunicipal e regional em favor do Aglomerado Urbano de Jundiáí, contemplando os seus respectivos municípios e milhares de pessoas. (APROVADA)

9. MOÇÃO N.º 80/2013 - VALDECI VILAR MATHEUS - Apoio ao Projeto de Lei n.º 7/2012, da Senadora Ana Amélia (PP-RS), que altera os artigos arts. 123 e 124 da Lei n.º 7.210/1984 (Lei de Execução Penal), para restringir o benefício da saída temporária de presos. (APROVADA)

PODER LEGISLATIVO

10. MOÇÃO 00081/2013 - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - Apelo ao Governo do Estado para conclusão das obras na Rodovia Vice-Prefeito Hermenegildo Tonoli (SP-66/300) e implantação de passarelas no trecho de Jundiá. (APROVADA)

2.b) Requerimentos ao Plenário aprovados:

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

168 - Informações do Executivo sobre a contrapartida das construtoras nos novos condomínios residenciais Terras da Alvorada, Bosques do Horto, Casas da Toscana e Anita Garibaldi.

PAULO SÉRGIO MARTINS

169 - Informações do Executivo sobre atraso de salário de conselheiros do Conselho Tutelar.

ADNAN BERNINI

170 - Informações do Executivo sobre revitalização da "Ponte Torta" (Vila Vianello).

171 - Informações do Executivo sobre estudos para fechamento da Av. União dos Ferroviários aos domingos.

GERSON SARTORI

Presidente

PROJETO DE LEI N.º 11.393

(Adnan Bernini)

Declara de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DOS MOTOCICLISTAS DE JUNDIAÍ E REGIÃO**.

Art. 1º. É declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DOS MOTOCICLISTAS DE JUNDIAÍ E REGIÃO**, com sede nesta cidade.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04/11/2013

ADNAN BERNINI

Justificativa

Este projeto tem por finalidade declarar de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DOS MOTOCICLISTAS DE JUNDIAÍ E REGIÃO**, entidade que, de forma clara e inequívoca, tem contribuído expressivamente para o bem e o crescimento de nossa comunidade - como se pode constatar pela documentação que segue anexada -, merecendo por isso o presente reconhecimento.

Assim, buscamos o imprescindível apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

ADNAN BERNINI

PROJETO DE LEI N.º 11.394

(Adnan Bernini)

Denomina "**Rua HEITOR MIGUEL**" a Rua 9 do loteamento Santa Giovana (Bairro Rio Abaixo).

Art. 1º. É denominada "**Rua HEITOR MIGUEL**" a Rua 9 do loteamento Santa Giovana, situado no Bairro Rio Abaixo, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 05/11/2013

ADNAN BERNINI



Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

ADNAN BERNINI

PROJETO DE LEI N.º 11.395

(Prefeito Municipal)

Prevê fornecimento gratuito, pela Prefeitura Municipal, de uniforme e material escolar ao aluno da rede municipal de educação infantil, ensino fundamental e educação especial.

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Jundiá, o fornecimento gratuito pela Prefeitura Municipal, de uniformes escolares e de material escolar básico aos alunos regularmente matriculados na rede municipal de educação infantil, ensino fundamental e educação especial.

Art. 2º. Para os efeitos desta lei entende-se por:

I - uniforme escolar: a indumentária de modelo e cores padronizados e composto por produtos adequados as estações de inverno e verão;

II - material escolar: conjunto padrão de produtos assemelhados, destinados, exclusivamente, ao uso dos educandos para o atendimento das necessidades pedagógicas e realização de anotações, exercícios e trabalhos requeridos no processo de aprendizagem.

§ 1º Material e uniforme escolar serão compostos por *Kits* de acordo com a faixa etária escolar: Infantil-1 (de 0 a 3 anos), Infantil-2 (de 4 a 5 anos), Fundamental-1 (de 6 a 10 anos) e Fundamental-2 (de 11 a 14 anos).

§ 2º Os alunos das escolas conveniadas e contratadas, sob a responsabilidade do município, também podem receber o material escolar, após análise da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Art. 3º. Os uniformes e materiais escolares fornecidos gratuitamente, e sem exigência de devolução, são para atender aos seguintes objetivos:

I – facilitar o acesso e a permanência dos alunos na escola, diminuindo a evasão e o absenteísmo originados pela dificuldade financeira das famílias para suportar a aquisição de vestuário das crianças em idade escolar;

II – evitar óbices (obstáculo) ao desempenho escolar dos alunos, resultantes de carência de material escolar e de vestuário;

III – coibir situações constrangedoras no ambiente escolar, resultantes da coexistência de alunos com rendas desiguais, que implicam desrespeito aos direitos sociais e dificultam o fortalecimento da cidadania e a formação dos educandos;

IV – facilitar a segurança escolar permitindo a identificação dos alunos matriculados em cada escola;

V – facilitar o desenvolvimento do aprendizado com materiais padronizados e comuns a todos os alunos.

§ 1º O material escolar e os uniformes de que trata o *caput* serão fornecidos aos alunos, anualmente, de acordo com calendário definido pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, independentemente de já terem sido contemplados em anos ou séries anteriores, bem como de sua idade, renda familiar, condição de aprendizagem e local de moradia.

§ 2º Os uniformes escolares de que trata o *caput* são de uso obrigatório por todos os alunos da rede pública municipal.

Art. 4º. A escolha de cores, padrões de tecidos e modelo de uniforme serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa E. Edilidade o presente Projeto de Lei que tem por finalidade o fornecimento gratuito pela Prefeitura Municipal, de uniformes escolares e de material escolar básico aos alunos regularmente matriculados na rede municipal de educação infantil, ensino fundamental e educação especial.

Um dos principais fatores de exclusão, sabemos, é a falta de condições financeiras das famílias para manter suas crianças na escola, uma vez que, embora anunciada gratuita, a escola pública importa em custos consideráveis para as famílias. Atualmente, estes custos envolvem de forma inequívoca a compra de roupas, calçados e material escolar.

PODER LEGISLATIVO

É sabido, também, que todo aluno de escola pública tem direito a receber o material didático que será utilizado em sala de aula ao longo do ano. A LDB, Lei de Diretrizes e Bases, que dita as normas da Educação Brasileira, em seu artigo 4º, item VIII, aponta que: “O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de: atendimento ao educando, no ensino fundamental público, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde”.

É fato incontestável que a escola deve se constituir não apenas como possibilidade de formação e capacitação de seus alunos para serem posteriormente inseridos ao mercado de trabalho, mas como instância social de valorização e promoção da cidadania de nossos educandos. Sem escolarização, especialmente nos primeiros níveis, onde os efeitos de exclusão se manifestam de forma mais importante e decisiva, estamos condenando toda uma geração, não apenas ao fracasso na escola, mas nas buscas de melhores condições em todas as esferas de sua vida. Não é demais lembrar que o acesso à educação é direito de todos e dever do Estado, conforme reza a Constituição da República Federativa do Brasil.

Portanto, a proposta aqui apresentada deve facilitar o acesso dos estudantes ao ambiente escolar. É responsabilidade do Estado garantir o acesso à educação e o fornecimento de material didático e uniforme escolar deve ser compreendido como parte desse processo.

De acordo com o projeto de lei, assim como o material escolar, o uniforme é um item básico que coloca os estudantes em condição de igualdade, sem discrepâncias sociais ou influências da moda.

Assim, estando evidenciada a relevância da medida em prol do interesse público, permanecemos convictos de que os Nobres Vereadores não faltarão com o integral apoio à aprovação que se busca.

PEDRO BIGARDI

Prefeito Municipal

MOÇÃO N.º 82

Apoio à ABRAFARMA - Associação Brasileira de Redes de Farmácia e Drogarias e à INTERFARMA - Associação da Indústria Farmacêutica de Pesquisa, pela campanha em rede nacional em prol da Frente Parlamentar junto à Câmara dos Deputados, pela desoneração de impostos sobre medicamentos.

Não é novidade para ninguém que o Brasil é campeão mundial em cobrança de impostos sobre os mais diferentes produtos, em especial os que incidem sobre medicamentos.

Segundo a ABRAFARMA- Associação Brasileira de Redes de Farmácias e Drogarias e INTERFARMA- Associação da Indústria Farmacêutica de Pesquisa, impostos sobre bichinhos de pelúcia são menores dos que incidem sobre remédios, cuja carga tributária chega a 34%.

Referidas entidades de classe informam, também, que os remédios poderiam ser 30% (trinta por cento) mais baratos se houvesse a desoneração dos impostos, o que poderia contribuir para minimizar o custo no tratamento de muitas doenças, em favor de milhares de brasileiros, notadamente aqueles de uso contínuo e outros tantos

utilizados no controle da artrose, osteoporose e doenças degenerativas de ossos e articulações, que afetam homens e mulheres.

Por essa razão, as entidades decidiram iniciar movimento em todo o país, através das redes de farmácias onde pretendem coletar assinaturas de dez milhões de pessoas, cujo documento será entregue pessoalmente à Frente Parlamentar da Câmara dos Deputados, em ato solene. Como uma forma de pressionar o Congresso no sentido de viabilizar e fazer tramitar, em caráter de urgência, projeto de lei que permita reduzir os impostos dos remédios.

Juntas, as duas entidades criaram um site próprio para a campanha: www.semimpostotemremedio.com.br, onde explicam as razões da campanha e o fazem com base no artigo 196 da Constituição Federal, onde consta que a saúde é um direito de todos e um dever do Estado. Entre outras coisas, comparam a tributação sobre os remédios no Brasil com a de outros países do mundo. Em Portugal, Suíça e Holanda, os medicamentos são tributados em, no máximo, 10%, e no Reino Unido e Canadá, as pessoas simplesmente não pagam impostos quando compram remédios.

De modo que vemos com bons olhos essa feliz e oportuna iniciativa da ABRAFARMA E INTERFARMA, sobretudo porque atende a milhares de consumidores de remédios em todo o Brasil, incluindo nossa Jundiá e região. Apoiamos a medida, esperamos que as farmácias de Jundiá disponibilizem os abaixo-assinados para adesão das pessoas e que, num curto espaço de tempo, sejam colhidas as dez milhões de assinaturas e entregue o documento ao Congresso Nacional, para que, até 2014, haja a tão desejada redução na carga tributária incidente sobre os remédios.

Diante do exposto,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO à ABRAFARMA - Associação Brasileira de Redes de Farmácia e Drogarias e à INTERFARMA - Associação da Indústria Farmacêutica de Pesquisa, pela campanha em rede nacional em prol da Frente Parlamentar junto à Câmara dos Deputados, pela desoneração de impostos sobre medicamentos, dando-se ciência desta deliberação à diretoria das associações, bem como ao Presidente do Congresso Nacional.

Telefones Úteis

Prefeitura de Jundiá.....	4589-8400	DAE S/A.....	4589-1300	Terminal Central.....	4521-2162
Prefeitura (informações/Reclamações).....	156	Defesa Civil.....	199 / 4586-0666	Terminal Colônia.....	4533-8034
Armazém da Natureza.....	4582-6726	Disque-Denúncia.....	181	Terminal Eloy Chaves.....	4581-7704
Banco de Leite Humano.....	0800 178 155/4586-2453	Divisão de Fiscalização de Trânsito/A marelinhos.....	4521-2594	Terminal Hortolândia.....	4815-3506
Banco do Povo.....	4522-5938	Estação Rodoviária.....	4522-6000/4521- 0981	Terminal Ramí.....	4526-6508
Biblioteca Pública Municipal Nelson Foot.....	4527-2110	Estação Ferroviária.....	4816-2033	Terminal Vila Arens.....	4587-0044
Cadastro Único		Fórum.....	4586-8111	CENTROS ESPORTIVOS	
Avenida União dos Ferroviários, nº 1760.....	4521-6995	Guarda Municipal.....	4492-9090	Antonio de Lima (Agapeama).....	4587-6620
Casa da Cidadania		GM.....	153	Antonio Iacovino (Vila Nambi).....	4533-5717
Rua: Rangel Pestana, 766.....	4586-0698 / 4522-7595	Hospital São Vicente.....	4583-8155	Antonio Marcussi (Vila Cristo).....	4526-8100
Câmara Municipal.....	4523-4500	Hospital Universitário.....	4527-5700	Antonio Ovidio Bueno (Vila Liberdade).....	4586-2421
Cemitério Nossa Senhora do Desterro.....	4521-6092	Museu Histórico e Cultural de Jundiá.....	4521-6259	Aramis Poli (Vila Hortolândia).....	4815-1448
Cemitério Nossa Senhora do Montenegro.....	4526-1086	Museu da Cia. Paulista (Museu Ferroviário).....	4522-4727	Benedito de Lima (Retiro).....	4581-7944
Cemitério dos Ipês.....	4582-1481	Ouvidoria do Município.....	0800771 11 57	Francisco Álvaro Siqueira Neto (Jardim Martins).....	4587-0042
CRAS-Centro de Referência de Assistência Social Jd. Tamoió		Parque Comendador Antonio Carbonari (Parque da Uva).....	4521-6837	Francisco Dal Santo (Vila Ramí).....	4587-5303
Manoel Alemida Curado, 137.....	4527-3900	Parque Corrupira.....	4582-0721	Jardim Ângela (Vila Aparecida).....	4526-2002
CREAS/POP- Centro de Referência Especializado de Assistência Social - População de Rua		Parque da Cidade.....	4522-0766	José Brenna - Sororoca (Vila Municipal).....	4586-2420
Rua Hans Staden, 145.....	4527- 4160	PAT – Posto de Atendimento ao Trabalhador.....	45 21-1247	José de Marchi (Novo Horizonte).....	4582-8859
Centro de Referência da Assistência Social/Jardim São Camilo (CRAS).....	4526-8609	Polícia Militar.....	190/4521-2333	José Pedro Raymundo (Vila Rio Branco).....	4521-1640
Centro de Referência da Assistência Social/Novo Horizonte (CRAS).....	4492-7580	Policlínica do Retiro.....	4581-4200	Léo Pereira Lemos Nogueira (Medeiros).....	99763-6352
Centro de Referência do Idoso de Jundiá (Crijú).....	4526-3316	Policlínica Hortolândia.....	4582-6989	Morada das Vinhas (Morada das Vinhas).....	4582-4657
Centro Jundiáense de Cultura, Pinacoteca.....	4586-2326	Poupatempo.....	0800772 36 33	Nicolino de Lucca - Bolão (Anhangabaú).....	4521-8887
Centro Público de Atendimento à Pessoa Idosa (Creche do Idoso) Av. Alexandre Ludke, 700.....	4581-7955	Pronto-Atendimento Ponte São João.....	4526-2020	Nilo Avelino Macedo (Jardim Esplanada).....	4817-1178
Corpo de Bombeiros.....	193 / 4521-2666	Procon.....	4522-1486 / 4522-1462	Vanderlei Antonio Sperandio (Jardim Santa Gertrudes).....	4537-2330
		Teatro Polytheama.....	4586-2472	Romão de Souza.....	4533-2171
		Transurb.....	4586-7022		
		Velório Municipal.....	4521-2499		
		TERMINAIS SITU			
		Terminal Cecap.....	4582-4000		

DENGUE

AQUI NÃO!

O combate não pode parar.



Guarde as garrafas sempre de cabeça para baixo.



Mantenha todos os recipientes com água adequadamente fechados.



Descarte os pneus velhos ou guarde-os em local coberto e abrigados da chuva.



Lave com sabão os recipientes utilizados para armazenar água.



Armazene o lixo em sacos plásticos e mantenha a lixeira tampada.



Retire os pratos dos vasos das plantas.

Elimine os criadouros do mosquito da dengue.



Prefeitura de Jundiá
Secretaria de Saúde

CUIDAR DA CIDADE É CUIDAR DAS PESSOAS



Prefeitura de **Jundiaí**
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas